



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 067/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ABERTURA

DIA: 04/06/2025

HORÁRIO ABERTURA: 9h:00min

Local: Portal AMM Licita - <https://ammlicita.org.br/>.

RETIRADA DO EDITAL: No Site do Município: <https://www.alvinopolis.mg.gov.br/licitacoes>, No portal AMM Licita: <https://ammlicita.org.br/>, ou no PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Tel.: (31) 3855-1100. **E-mail:** licitacao@alvinopolis.mg.gov.br.

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Alvinópolis/MG, com endereço à Rua Monsenhor Bicalho, 201 – cidade de Alvinópolis, CEP 35.950-000, CNPJ: 16.725.392/0001-96, isento de inscrição estadual, através da de seu Pregoeiro e equipe de Apoio, torna pública a abertura do Processo Licitatório 067/2025 na modalidade Pregão Eletrônico 031/2025 do tipo MENOR PREÇO, SOB O CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE MENOR PREÇO POR ITEM, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br), regido pelas Leis nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 3497/2023 e, subsidiariamente pelo Decreto Federal nº 10.024/2019 e pelas demais condições fixadas neste edital.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr.(a) Daniel Henrique Cezário, Pregoeiro Oficial, e pela Equipe de Apoio, integrada por: Adriane Thales Aquino, Ana Paula Miquelino Gomes Santos, designados pelo Decreto nº 3644/2025, anexado aos autos do procedimento.

1.3 - O Edital e seus documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Alvinópolis, através do endereço eletrônico <https://www.alvinopolis.mg.gov.br/licitacoes>, na Plataforma de Licitações AMM Licita, através do endereço eletrônico www.ammlicita.org.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Alvinópolis, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.ammlicita.org.br, bem como no site da Prefeitura Municipal Alvinópolis, <https://www.alvinopolis.mg.gov.br/licitacoes>.

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2 - OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa visando a aquisição de material elétrico, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais, conforme especificidades do termo de referência.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus documentos complementares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.2.1 - Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do inciso I do art. 8 do Decreto Municipal 3.469, de 29 de setembro de 2023, com redação determinada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, nos itens em que o valor estimado for inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), somente poderão participar as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que se enquadrem no conceito legal de microempresa e empresa de pequeno porte.

3.2.2 - Caso não sejam credenciadas no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados localmente, e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, será adotada a prioridade conforme critério regional.

3.2.2.1 - Considera-se Âmbito Regional: limites geográficos da Microrregião de Itabira, pertencente à Mesorregião Metropolitana de Belo Horizonte, que inclui os territórios dos municípios de Alvinópolis, Barão de Cocais, Bela Vista de Minas, Bom Jesus do Amparo, Catas Altas, Dionísio, Ferros, Itabira, João Monlevade, Nova Era, Nova União, Rio Piracicaba, Santa Bárbara, Santa Maria de Itabira, São Domingos do Prata, São Gonçalo do Rio Abaixo, São José do Goiabal e Taquaraçu de Minas, conforme Divisão Territorial do Brasil em Mesorregiões e Microrregiões Geográficas, p. 70-85, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE (1990).

3.2.2.2 - A prioridade de contratação será sempre pelo critério local, adotando-se a prioridade conforme critério regional apenas nas hipóteses em que não houver o credenciamento de pelo menos 03 (três) fornecedores sediados no local e que sejam capazes de atender ao instrumento convocatório.

3.3 - Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.3.1 - Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.3.2 - Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.3.3 - Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.3.4 - Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/1998;

3.3.5 - Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/1992;

3.3.6 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei nº 14.133/2021;

3.3.6.1 - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei nº 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

3.3.7 - Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.3.8 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.3.9 - Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;

3.3.10 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.3.11 - Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.4 - Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.ammlicita.org.br.

3.5 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.ammlicita.org.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da AMM Licit (www.ammlicita.org.br).

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Alvinópolis, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

5.7.1 - Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus documentos complementares, cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.

5.7.2 - Declaro que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

5.7.3 - Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

5.7.4 - Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

5.7.5 - Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º, §1º da Lei Federal nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

5.7.6 - Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

6.9 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

6.10 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.12 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.13 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

6.14 - Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo, tendo em vista a natureza do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 - Valor unitário e total do lote e seus itens;

7.1.2 - Marca dos produtos ofertados.

7.1.3 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

7.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo indicado no Termo de Referência, Anexo deste Edital.

7.1.5. O licitante (NÃO) poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação, obrigando-se nos limites dela.

7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7.8 - Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, a seguir informada:

8.2 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.2.1 - Registro comercial no caso de firma individual;

8.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

8.2.3 - Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

8.2.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ;

8.3.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

8.3.3 - Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

8.3.4 - Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

8.3.5 - Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

8.3.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

8.4 - DA REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.4.1 - Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para entrega das propostas;

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 - A ausência de anexação de certidão fiscais que possam ser conferidas em meio eletrônico não será motivo único para inabilitação do fornecedor, podendo o Pregoeiro(a) realizar a pesquisa eletrônica para fins de análise da regularidade fiscal da empresa.

9 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

9.1 - A licitante comprovadamente enquadrada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores terá o tratamento diferenciado e favorecido, expressamente previsto neste edital.

9.2 - Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de Microempresas – ME, e Empresas de Pequeno Porte – EPP, **deverão anexar entre os documentos de habilitação qualquer dos documentos indicados nos itens 9.2.1 a 9.2.3** e, ainda, deverá assinalar a declaração constante do item 5.7.6, SOB PENA DE PRECLUSÃO do exercício dos direitos e prerrogativas da LC123/06:

9.2.1 – Certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias; ou

9.2.2 - Prova de deferimento do pedido de opção pelo Simples Nacional; ou

9.2.3 - Balanço de Resultado Econômico (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) referente ao último exercício exigível na forma da lei, autenticado na junta comercial da sede da licitante.

9.3 - A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte terá, nesta licitação, os seguintes tratamentos diferenciados e favorecidos:

9.3.1 - Preferência de contratação por critério de desempate diferenciado, na forma do item 8.9 e subitens, e ainda, **prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido conforme expressamente previsto no parágrafo 3º do artigo 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, com redação determinada pela Lei Complementar nº 147, de 2014.**

9.3.2 - Prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal.

9.3.2.1 - No prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal, a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar esses documentos com algum tipo de restrição terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de declaração do vencedor deste processo, para apresentá-los novamente já sem qualquer restrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

9.3.2.2 - O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 43, §1º da LC123/06, com redação determinada pela LC147/2016.

9.3.2.3 - Durante o decurso dos prazos referidos nos itens 9.3.2.1 e 9.3.2.2, a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar os documentos de regularidade fiscal com algum tipo de restrição será considerada HABILITADA e permanecerá no processo.

9.3.2.4 - A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá anexar no Portal AMM Licita todos os documentos de regularidade fiscal exigidos no edital, mesmo se houver algum tipo de restrição, sob pena de ser considerada INABILITADA.

9.3.2.5 - Findo os prazos referidos nos itens 9.3.2.1 e 9.3.2.2, a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte que não apresentar os documentos de regularidade fiscal exigidos neste edital já sem qualquer restrição será considerada INABILITADA e perderá o direito de contratar com a Prefeitura Municipal de Alvinópolis o objeto desta licitação.

9.3.2.6 - Na ocorrência do disposto no item anterior, a Prefeitura Municipal de Alvinópolis poderá:

9.3.2.6.1 - Convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação; ou

9.3.2.6.2 - Revogar o presente processo licitatório.

10 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.

10.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

10.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

10.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.13 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

10.14 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.15 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.16 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor.

10.17 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.18 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

10.19 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

10.20 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.21 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.22 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.23 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.24 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 3469/2023.

10.25 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.26 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.27 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.28 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.29 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.30 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

10.30.1 - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

10.30.2 - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.30.3 - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.30.4 - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

10.30.5 - Empresas brasileiras;

10.30.6 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.30.7 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.31 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

10.32 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.33 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.34 - Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.35 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus documentos complementares, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

11.2 - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

11.3 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.6 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.8 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.9- Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

11.9.1 - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.9.2 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.9.3 - Os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade serão os constantes do descritivo dos itens, relacionados na planilha presente no item 1.1 do Termo de Referência.

11.10 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.10.1 - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

11.11 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

11.12 - O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.13 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.14 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “chat”.

12 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1 - Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

12.2 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

12.3 - Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

12.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

12.6 - Serão rejeitadas as propostas que:

12.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

12.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

12.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

12.7.1 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

12.8 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

12.9 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

13 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

13.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

13.1.1 - A proposta somente não será atualizada automaticamente quando houver mais de um item dentro do lote, cabendo ao fornecedor a atualização dos valores de sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo informado pelo Pregoeiro.

13.1.2 - O licitante vencedor deverá apresentar proposta atualizada **obedecendo à proporcionalidade dos descontos oferecidos no lance final, sendo vedada a aplicação de descontos diferenciados para cada item ou a majoração do valor de algum item na proposta atualizada.**

13.2 - Deverá contudo o licitante vencedor, encaminhar para o e-mail (licitacao@alvinopolis.mg.gov.br) a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

14 - DO RECURSO

14.1 – O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

14.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

14.3 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.3.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.3.2 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

14.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

15.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

16.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus documentos complementares, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

16.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CONTRATANTE, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

16.1.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato no prazo estabelecido no item DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO.

16.1.3 - Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao CONTRATANTE.

16.1.3.1 - Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

16.1.3.2 - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

16.1.3.3 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo CONTRATANTE, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

16.1.4 - Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

16.1.4.1 - Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

16.1.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município de Alvinópolis, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

16.1.6 - Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o CONTRATANTE conceder prazo maior.

16.1.7 - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

16.1.8 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus documentos complementares, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

16.1.9 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

16.1.10 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais documentos complementares.

16.1.11 - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

16.1.12 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

16.1.13 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

16.1.14 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

17 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

17.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

17.2 - Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

17.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;

17.4 - Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

17.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

17.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

17.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

18 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP

18.1 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, a Prefeitura Municipal convocará os proponentes classificados para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a ARP - **Anexo III-A**, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado.

18.1.1 - O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pelo setor de Licitações.

18.2 - Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo setor de licitações, o Pregoeiro examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

18.3 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso por meio de Termo Aditivo conforme Art. 105 e segs., da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

18.4 - A ARP não obriga a Prefeitura Municipal a celebrar o contrato ou emitir a nota de empenho, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

18.5 - O setor de compras avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, negociações ao ajustamento do preço.

18.6 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

18.7 - O fornecedor poderá requerer à Prefeitura Municipal, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do artigo 124, da Lei nº 14.133/21.

18.7.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.

18.8 - Cancelados os registros, a Prefeitura Municipal poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

18.8.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, a Prefeitura Municipal procederá à revogação da ARP, relativamente ao certame.

18.9 - A Prefeitura Municipal realizará o controle dos bens entregues, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.

19 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

19.1 - A contratação será formalizada mediante **emissão de contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil**, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/21.

19.2 - A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo **de 12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato, podendo ser encerrado em prazo inferior, desde que o objeto seja executado integralmente, mediante atestação dos gestores/fiscais do contrato.

19.3 – Quando houver formalização do contrato decorrente da ata de registro de preços a sua vigência será estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

20 – DA FISCALIZAÇÃO

20.1 - A entrega do serviço e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo CONTRATANTE, por intermédio da(o) Secretaria Municipal de Obras, que acompanhará a prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

20.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:

- a)** definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
- b)** receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
- c)** assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria
- d)** Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- e)** Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- f)** Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);
- g)** Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- h)** Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- i)** sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- j)** transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- k)** Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

l) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do CONTRATANTE;

m) no exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

21 - DO PAGAMENTO

21.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

21.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

21.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Alvinópolis e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

21.1.3 - Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Alvinópolis, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

21.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Alvinópolis.

21.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

21.3 - O Município de Alvinópolis poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Alvinópolis.

b) não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.

c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Alvinópolis.

d) Débito da CONTRATADA para com o Município de Alvinópolis quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

21.4 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes dotações:

04.122.0002.2.0008 - Manutenção dos Serviços - Edificações Públicas

339030.26 – Material elétrico e eletrônico Desdobrada:2548 (Principal:120)

08.244.0005.2.023 - Manutenção dos Serviços - Assistência Social Geral

339030.26 – Material elétrico e eletrônico Desdobrada:2552 (Principal:222)

08.244.0007.2.038 - Manutenção Serviços Convivência e Fortalecimento Vínculos

339030.26 – Material elétrico e eletrônico Desdobrada:2556 (Principal:308)

12.365.0012.2.036 - Manutenção dos Serviços - Creche- 0 a 03 anos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000

CNPJ 16.725.392/0001-96

339030.26 – Material elétrico e eletrônico Desdobrada:2559 (Principal:338)

12.365.0012.2.037 - Manutenção dos Serviços - Pré-Escola- 04 a 05 anos

339030.26 – Material elétrico e eletrônico Desdobrada:2560 (Principal:347)

12.361.0013.2.044 - Manutenção dos Serviços - Ens. Fundamental

339030.26 – Material elétrico e eletrônico Desdobrada:2562 (Principal:362)

10.122.0021.2.065 - Manutenção dos Serviços - Secr. M. Saúde

339030.26 – Material elétrico e eletrônico Desdobrada:2573 (Principal:451)

10.301.0021.2.066 - Manutenção dos Serviços das Unidades de Saúde

339030.26 – Material elétrico e eletrônico Desdobrada:2577 (Principal:504)

10.301.0025.2.072 - Manutenção dos Serviços - Bloco Atenção Básica

339030.26 – Material elétrico e eletrônico Desdobrada:2579 (Principal:552)

04.122.0002.2.014 - Manutenção dos Serviços - Secretaria Obras Públicas

339030.26 – Material elétrico e eletrônico Desdobrada:2587 (Principal:680)

04.122.0002.2.017 - Manutenção dos Serviços - Vias Urbanas

339030.26 – Material elétrico e eletrônico Desdobrada:2594 (Principal:749)

04.122.002.2.019 - Manutenção dos Serviços – Abastecimento de Água

339030.26 – Material elétrico e eletrônico Desdobrada:2597 (Principal:781)

17.512.0034.2.090 - Manutenção dos Serviços – Saneamento Geral

339030.26 – Material elétrico e eletrônico Desdobrada:2600 (Principal:795)

26.782.0041.2.079 - Manutenção dos Serviços Transporte e Trânsito

339030.26 – Material elétrico e eletrônico Desdobrada:2613 (Principal:925)

NOTA 1: O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail: comprasalvinopolis2021@gmail.com.

22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a)** Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Alvinópolis, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b)** Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c)** Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d)** Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e)** Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

22.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

22.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

22.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

22.4.1 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o CONTRATANTE poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

22.4.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

22.4.1.2 - Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

22.4.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

23 – DO REAJUSTAMENTO

23.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano contado da data do orçamento estimado.

24 – DA AMPLIAÇÃO E /OU REDUÇÃO

24.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

25 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

25.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

25.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

25.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

25.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

25.1.3.1 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

25.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

26. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

26.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

26.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e;

26.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original;

26.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

26.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

26.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

26.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

26.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou;

26.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

26.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

26.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

26.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

27 - DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 - Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

27.2 - Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para execução do serviço.

27.3 - É facultado à PREGOEIRA ou a AUTORIDADE COMPETENTE, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

27.4 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

27.5 - Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

27.6 - Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

27.7 - Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.

27.8 - A AUTORIDADE COMPETENTE poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no art. 125.

27.9 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

27.10 - A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o CONTRATANTE a contratar todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.

27.11 - É vedado:

27.11.1 à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

27.11.2 a participação de órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

27.12 - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

27.13 - O PREGOEIRO, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.14 - É vedado ao fornecedor retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

27.15 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo PREGOEIRO de forma exclusiva pela plataforma de licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

27.16 - Integram o Presente Edital, como documentos complementares, na plataforma AMM Licita:

- a)** Termo de Referência;
- b)** Minuta da ARP;
- c)** Minuta do Contrato

27.17 - Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico <http://www.ammlicita.org.br> ou <https://www.alvinopolis.mg.gov.br/licitacoes>.

27.18 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus documentos complementares, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

27.19 - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus documentos complementares, prevalecerão as disposições do primeiro.

27.20 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus documentos complementares, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.21 - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

27.22 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

27.23 - O CONTRATANTE reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

27.24 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.25 - O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

27.26 - Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 12h às 18h ou pelo telefone (31) 3855-1369 e e-mail: licitacao@alvinopolis.mg.gov.br. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <http://www.ammlicita.org.br>.

27.27. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Mapa de Gerenciamento de Riscos

ANEXO III-A – Minuta Ata de Registro de Preços

ANEXO III-B – Minuta Contratual

Alvinópolis, 20 de maio de 2025.

Adriane Thales Aquino
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO:

1.1. Registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e demais Secretarias Municipais, de natureza comum conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Marca	V. Unit.	V. Total
1	Abraçadeira ½", fabricadas de PVC na cor cinza, para eletroduto condutele. Dimensões: 20,8x16mm.	Unid.	300		1,82	546,00
2	Abraçadeira ¾", fabricadas de PVC na cor cinza, para eletroduto condutele. Dimensões: 26x18mm.	Unid.	300		1,54	462,00
3	Abraçadeira 1", galvanizada para eletroduto Tipo D.	Unid.	24		1,80	43,20
4	Abraçadeira ½", galvanizada para eletroduto Tipo D.	Unid.	300		1,56	468,00
5	Abraçadeira ¾", galvanizada para eletroduto Tipo D.	Unid.	300		2,36	708,00
6	Abraçadeira 150 x 3,6mm, em Poliamida 6.6 (PA66), para amarração de cabos e fios, flamabilidade: auto extingüível. Alta resistência à tensão com força de inserção muito baixa; serrilhado interno para forte amarração; Travamento da Abraçadeira: Gatilho plástico; Temperatura de Trabalho (métrico): -40 °C a 85 °C; suporta até 14Kg; disponíveis em vários tamanhos e cores; Acabamento acetinado. Marca de Referência: Insulok Hellermann T30R, ou similar com características técnicas iguais ou superiores. Pacote com 100 unidades.	Pct.	12		6,70	80,40
7	Abraçadeira 200 x 3,5mm. Fabricadas com nylon 66, plástico mais puro, melhor qualidade. Proteção UV, protege do ressecamento do plástico. Qualidade certificada internacionalmente e podem ser usadas em temperatura que vão de -35 a 85°C. Cor Preta. Embalagem Ziploc com 100 unidades.	Pct.	60		8,46	507,60
8	Abraçadeira de nylon 230 x 4,7mm. Fabricadas com nylon 66, plástico mais puro, melhor qualidade. Proteção UV, protege do ressecamento do plástico. Qualidade certificada internacionalmente e podem ser usadas em temperatura que vão de -35 a 85°C. Cor Preta. Pacote com 200 unidades.	Pct.	60		49,45	2.967,00
9	Abraçadeira de nylon 536 x 13mm. Fabricadas com nylon 66, plástico mais puro, melhor qualidade. Proteção UV, protege do ressecamento do plástico. Qualidade certificada internacionalmente e podem ser usadas em temperatura que vão de -35 a 85°C. Cor Preta. Embalagem Ziploc com 50 unidades.	Pct.	60		154,35	9.261,00
10	Adaptador 2P+T, 3 entradas.	Unid.	24		8,55	205,20
11	Adaptador de Tomada Tripolar Universal Branco Benjamin 2p + T 10A 250V 3 Pinos Tipo T.	Unid.	12		7,21	86,52
12	Arandela Externa, led, 9w.	Unid.	22		30,56	672,32
13	Arruela 5/16" aço inoxidável, diâmetro interno 5/16", diâmetro externo 20mm, espessura 1,20mm, tratamento superficial galvanizado, tipo lisa.	Unid.	120		0,24	28,80
14	Barramento neutro + terra 10 terminais universais, para quadro de distribuição. O Barramento Neutro tem como funcionalidade fazer a ligação ao ponto zero de cada circuito por meio de fios e terminais. tem como função contra as fugas de descargas elétricas, levando-as ao solo e eliminando qualquer risco de acidente com as pessoas ao redor do quadro. Não contém base. Altura: 1,5cm; Comprimento: 6,8cm. Material: Metal.	Unid.	60		25,48	1.528,80
15	Barramento tipo pente bifásico 80A, barra com 57 polos. Facilitam a interligação dos dispositivos de proteção no quadro de distribuição e garantem a segurança dos usuários. Material: Termoplástico autoextingüível. Suporte: PVC. Pente:	Unid.	12		197,39	2.368,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

	Cobre. Tensão: Bifásico. Frequência: 50 - 60 Hz. Resistência ao calor anormal e ao fogo: 960°C. Dimensões: 1000x30x10,00mm. NBR IEC 60439-3.					
16	Barramento tipo pente monofásico 80A, barra com 12 polos. Matéria-prima: cobre eletrolítico. Tampa externa em nylon anti-chama. Isolador de pino em PVC anti-chama. Tensão Elétrica Máxima: 440V. Encaixe e parafusamento direto no borne do dispositivo de proteção. Dimensões: 226 x 30 x 4mm.	Unid.	12		22,29	267,48
17	Bocal para lâmpada E27 - 4A 250V. Plafonier produzido em plástico na cor branca, soquete em porcelana e os contatos em bronze fosforoso. Modelo de sobrepor, pode ser utilizado em ambientes internos e externos.	Unid.	60		9,40	564,00
18	Bocal para lâmpada E40, 16A, 500V. Bocal de termoplástico resistente a uma temperatura de 90°C e o soquetes de porcelana, resistente às altas temperaturas. Dimensões: 5 x 5 x 6.5cm.	Unid.	60		10,45	627,00
19	Boia elétrica, automática para bomba inferior e superior. Material da Boia: Polipropileno PP. Permite o controle automático de nível de líquidos em poços ou reservatórios com muita precisão, através dos comandos de bombas e sistema de alarme. Isenta de mercúrio: Controle por princípio eletromecânico. Contato Reversível: Permite o controle de nível inferior ou superior. Fácil instalação. Capacidade Elétrica: 25A com carga resistiva em 250V~. Capacidade em CV: Até 2 CV. Temperatura de Operação: 0°C a 60°C. Grau de Proteção: IP X8. Proteção contra choques Elétricos: Classe II. Tipo de Interrupção: Micro-desconexão. Cabo 1,5m.	Unid.	18		31,22	561,96
20	Braço para luminária, para poste LPCS/LR. Braço reto para luminária com sapata 1,00m x 25,4mm – 4º em relação a sapata do braço, em tubo de aço, não acompanha parafuso de fixação.	Unid.	18		38,91	700,38
21	Bucha de fixação 6mm, 100% polietileno. Com aletas e braços que fazem a bucha não girar dentro do furo. Diâmetro da bucha: 6mm. Broca indicada: 6mm. Parafuso indicado: 3 a 4mm. Maior resistência e durabilidade. Aplicação: Ideal para fixação em armários, ventiladores, prateleiras, acessórios de banheiro, quadros, cortinas e suportes diversos.	Unid.	1.200		0,21	252,00
22	Cabo CCI 0,50mm, 2 Pares. Indicado para instalações de ramais e centrais telefônicas residenciais, comerciais e industriais. Condutor: Cobre estanhado; Isolação: Polietileno; Cobertura: Composto termoplástico à base de cloreto de polivinila (PVC 70°C) anti chama; Bitola: 0,50mm. Cores da cobertura: Branco e Cinza.	Metro	480		1,03	494,40
23	Cabo de alumínio multiplex bifásico 10mm, 2 fases + neutro, 0,6/1 kV. Cabo de potência multiplexado autossustentado, projetado para circuitos de alimentação e distribuição de energia em tensões de até 0,6/1 kV, em instalações aéreas fixadas em postes ou fachadas. Condutor fase: Formado por fios de alumínio 1350 e encordoamento classe 2 de acordo com a ABNT NBR NM 280, Cores: Preto, Cinza e Vermelho. Isolação de XLPE 90°C - composto termofixo extrudado à base de polietileno reticulado. Condutor neutro: Formado por fios de alumínio 1350 tempera H19 (CA) e encordoamento classe 2 de acordo com a ABNT NBR 7271. Nu ou isolado com XLPE 90°C na cor Azul. Temperaturas máximas do condutor: 90°C. ABNT NBR 8182.	Metro	1.800		6,21	11.178,00
24	Cabo de alumínio multiplex bifásico 16mm, 2 fases + neutro, 0,6/1 kV. Cabo de potência multiplexado autossustentado, projetado para circuitos de alimentação e distribuição de energia em tensões de até 0,6/1 kV, em instalações aéreas fixadas em postes ou fachadas. Condutor fase: Formado por fios de alumínio 1350 e encordoamento classe 2 de acordo com a ABNT NBR NM 280, Cores: Preto, Cinza	Metro	2.400		6,51	15.624,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

	e Vermelho. Isolação de XLPE 90°C - composto termofixo extrudado à base de polietileno reticulado. Condutor neutro: Formado por fios de alumínio 1350 têmpera H19 (CA) e encordoamento classe 2 de acordo com a ABNT NBR 7271. Nu ou isolado com XLPE 90°C na cor Azul. Temperaturas máximas do condutor: 90°C. ABNT NBR 8182.					
25	Cabo de alumínio multiplex trifásico 16mm, 3 fases + neutro, 0,6/1 kV. Cabo de potência multiplexado autossustentado, projetado para circuitos de alimentação e distribuição de energia em tensões de até 0,6/1 kV, em instalações aéreas fixadas em postes ou fachadas. Condutor fase: Formado por fios de alumínio 1350 e encordoamento classe 2 de acordo com a ABNT NBR NM 280, Cores: Preto, Cinza e Vermelho. Isolação de XLPE 90°C - composto termofixo extrudado à base de polietileno reticulado. Condutor neutro: Formado por fios de alumínio 1350 têmpera H19 (CA) e encordoamento classe 2 de acordo com a ABNT NBR 7271. Nu ou isolado com XLPE 90°C na cor Azul. Temperaturas máximas do condutor: 90°C. ABNT NBR 8182.	Metro	2.400		4,92	11.808,00
26	Cabo flexível, 1,5 mm, com dupla camada de isolamento, deslizante, resistente a abrasão, tensão 750V. Seguindo as normas NBR NM 280 e NBR NM 247-2.	Metro	1.800		3,11	5.598,00
27	Cabo flexível, 10 mm, com dupla camada de isolamento, deslizante, resistente a abrasão, tensão 750V. Seguindo as normas NBR NM 280 e NBR NM 247-2.	Metro	1.800		8,39	15.102,00
28	Cabo flexível, 16 mm, com dupla camada de isolamento, deslizante, resistente a abrasão, tensão 750V. Seguindo as normas NBR NM 280 e NBR NM 247-2.	Metro	1.200		13,92	16.704,00
29	Cabo flexível, 2,5 mm, com dupla camada de isolamento, deslizante, resistente a abrasão, tensão 750V. Seguindo as normas NBR NM 280 e NBR NM 247-2.	Metro	2.400		2,21	5.304,00
30	Cabo flexível, 25 mm, com dupla camada de isolamento, deslizante, resistente a abrasão, tensão 750V. Seguindo as normas NBR NM 280 e NBR NM 247-2.	Metro	1.200		19,84	23.808,00
31	Cabo flexível, 35 mm, com dupla camada de isolamento, deslizante, resistente a abrasão, tensão 750V. Seguindo as normas NBR NM 280 e NBR NM 247-2.	Metro	480		27,51	13.204,80
32	Cabo flexível, 4 mm, com dupla camada de isolamento, deslizante, resistente a abrasão, tensão 750V. Seguindo as normas NBR NM 280 e NBR NM 247-2.	Metro	1.200		6,48	7.776,00
33	Cabo flexível, 6 mm, com dupla camada de isolamento, deslizante, resistente a abrasão, tensão 750V. Seguindo as normas NBR NM 280 e NBR NM 247-2.	Metro	1.800		3,72	6.696,00
34	Cabo Paralelo 1,5mm. Seguindo as normas NBR NM 280 e NBR NM 247-2.	Metro	3.000		2,24	6.720,00
35	Cabo Paralelo 2,5mm. Seguindo as normas NBR NM 280 e NBR NM 247-2.	Metro	3.000		3,06	9.180,00
36	Cabo Plasticumbo 2x2,5mm. Seguindo as normas NBR NM 280.	Metro	1.200		7,28	8.736,00
37	Cabo PP Flexível 2 x 1,5mm. Seguindo as normas NBR NM 280 e NBR NM 247-2.	Metro	3.600		3,65	13.140,00
38	Cabo PP Flexível 2 x 2,5mm. Seguindo as normas NBR NM 280 e NBR NM 247-2.	Metro	3.600		6,41	23.076,00
39	Cabo PP Flexível 3 x 2,5mm. Seguindo as normas NBR NM 280 e NBR NM 247-2.	Metro	1.200		7,16	8.592,00
40	Cabo PP Flexível 3 x 4mm. Seguindo as normas NBR NM 280 e NBR NM 247-2.	Metro	300		12,15	3.645,00
41	Caixa de passagem 15 x 15, em PVC Anti-chama na cor Branca e pode ser instalada sobreposta ou embutida. Grau IP 40. Garante a passagem, derivação e acesso às redes elétricas, telefonia, dados e televisão. Com estrutura reforçada. Para redes elétricas de baixa tensão em instalações residenciais, comércios e indústrias. Dimensões: Altura: 173,3mm; Largura: 186mm; Comprimento: 88,5mm. Fixação: Parafusos. Entradas Para as Bitolas de 25 e 32mm e para eletrodutos de PVC rígido. Fundo com pastilhas destacáveis para acoplamento dos eletrodutos,	Unid.	60		20,76	1.245,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

	e posicionadores nas laterais para abertura com serra tipo copo; marcação de corte para encaixe das Canaletas de 20x50mm, nos quatro lados.					
42	Caixa de passagem 20 x 20, em PVC Anti-chama na cor Branca e pode ser instalada sobreposta ou embutida. Grau IP 40. Tampa branca, fixada por parafusos. Garante a passagem, derivação e acesso às redes elétricas, telefonia, dados e televisão. Com estrutura reforçada. Para redes elétricas de baixa tensão em instalações residenciais, comércios e indústrias. Dimensões: Altura: 240mm; Largura: 240mm; Comprimento: 85mm. Fixação: Parafusos. Entradas Para as Bitolas de 25 e 32mm e para eletrodutos de PVC rígido. Fundo com pastilhas destacáveis para acoplamento dos eletrodutos, e posicionadores nas laterais para abertura com serra tipo copo; marcação de corte para encaixe das Canaletas de 20x50mm, nos quatro lados.	Unid.	60		32,01	1.920,60
43	Caixa de Plástico 2 x 4", amarela, fabricado em termoplástico de engenharia anti-chama. Proteção para instalações elétricas embutidas. Orelhas de fixação resistentes. Saídas: 1/2" DN 20, 3/4" DN 25 e 1" DN 32. Aplicação: Fixação de tomadas; Fixação de interruptores; Fixação de tomadas para telefonia; Fixação de tomadas para Tv; Serve como caixa de passagem para fios.	Unid.	18		1,02	18,36
44	Caixa de Plástico 4 x 4", amarela, fabricado em termoplástico de engenharia anti-chama. Proteção para instalações elétricas embutidas. Orelhas de fixação resistentes. Saídas: 1/2", 3/4". Aplicação: Fixação de tomadas; Fixação de interruptores; Fixação de tomadas para telefonia; Fixação de tomadas para Tv; Serve como caixa de passagem para fios.	Unid.	18		2,56	46,08
45	Caixa octogonal 4 x 4", fundo móvel com suporte para lajota, produzida em PVC anti-chama na cor laranja, espaço interno amplo e mais entradas para fiação com reforço nas bordas, que evita o empenamento da peça e as orelhas resistentes não quebram com o tempo.	Unid.	240		2,60	624,00
46	Caixa para montagem PVC 300x300x150mm, em poliestireno de alto impacto e com tampa em policarbonato, com excelente grau de proteção e alta resistência mecânica, IP 67, IK 09, cor bege. Porta removível com abertura de 180°. Com placa de montagem em chapa de aço na cor laranja. Certificada pelo INMETRO, conforme NBR IEC 62208.	Unid.	60		192,46	11.547,60
47	Caixa sistema X, 4 x 2 com tomada 2P + T. 10A, 250V. Fabricada em termoplástico na cor branca, composta por caixa, tampa com encaixe de pressão, o módulo e janelas para inserir canaletas de diferentes dimensões. C: 7,1cm; L: 5,2cm; A: 4,3cm. Certificado pelo Inmetro.	Unid.	30		11,54	346,20
48	Caixa tampa com 1 posto, produzida em termoplástico branco com acabamento brilhante; sistema modular composto em caixa e tampa, dispensando parafusos; Encaixe por simples pressão; Comprimento: 71mm; Largura: 515mm; Altura: 43mm.	Unid.	18		6,76	121,68
49	Caixa tampa com 2 postos, produzida em termoplástico branco com acabamento brilhante; sistema modular composto em caixa e tampa, dispensando parafusos; Encaixe por simples pressão; Comprimento: 71mm; Largura: 680mm; Altura: 43mm.	Unid.	120		11,35	1.362,00
50	Canaleta sistema X, 10 x 20mm, em PVC rígido, cor branca, com fita dupla face de alta aderência na parte traseira que permite a fixação diretamente à parede sem a necessidade de pregos ou parafusos. Indicada para passagem de dois cabos. Unidade com 2m. 1ª linha.	Unid.	120		4,23	507,60
51	Canaleta sistema X, 20 x 20mm, em PVC rígido, cor branca, com fita dupla face de alta aderência na parte traseira que permite a fixação diretamente à parede sem	Unid.	120		7,47	896,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

	a necessidade de pregos ou parafusos. Indicada para passagem de dois cabos. Unidade com 2m. 1ª linha.					
52	Capacitor com 3 saídas para ventilador + 10uf + 110v; unidade; capacitor filme polipropileno metalizado + canecas em alumínio + encapsulamento resina de poliuretano + terminal faston. Acabamento em banho de níquel; condutor cabo flexível termoplástico (PVC) 105°C e tensão de isolamento de 750v; potência: 10uf + voltagem: 110v;	Unid.	12		15,52	186,24
53	Capacitor com 5 saídas para ventilador.	Unid.	30		51,71	1.551,30
54	Chave unipolar, 15A x 250V, três posições (liga / desliga / liga), manual com alavanca, com arruela para travar em Painéis.	Unid.	12		26,39	316,68
55	Chuveiro elétrico com três temperaturas, com tensão 127v, potência 5500W, pressão em funcionamento 10 a 400 KPA (1 a 40 MCA).	Unid.	12		78,69	944,28
56	Chuveiro elétrico com três temperaturas, com tensão 220v, potência 5500W, pressão em funcionamento 10 a 400 KPA (1 a 40 MCA).	Unid.	12		126,30	1.515,60
57	Condulete múltiplo, 1 polegada, tipo X com tampa, em alumínio, índice de proteção IP 54, com saídas para cinco direções. Medidas: Altura 5,70cm; Largura 6cm; Comprimento 11,60cm.	Unid.	480		13,70	6.576,00
58	Condulete múltiplo, 3/4 polegadas, tipo X com tampa, em alumínio, índice de proteção IP 54, com saídas para cinco direções. Medidas: Altura 4,90cm; Largura 5,10cm; Comprimento 9,30cm.	Unid.	480		14,47	6.945,60
59	Conector Chuveiro porcelana triplo 16mm, suporta até 350°C de temperatura e garante isolamento de até 600V (externo). Possui túnel e parafuso em latão inoxidável (interno).	Unid.	30		12,67	380,10
60	Conector múltiplo de 10mm, produzido em Poliamida, com terminais de latão de alta condutância; Parafusos de aperto tipo prisioneiro. Temperatura de Trabalho: 100°C; Tensão de Isolação: 450V; Diâmetro do Furo: 5,5 mm; Corrente Máxima: 76A; Conexão: Fio Rígido 16mm² / Cabo Flexível 10 mm²; Polos: 12. Dimensões: 170,3 x 28 x 22,2mm.	Unid.	60		9,45	567,00
61	Conector múltiplo de 6mm, 500V, 41A, 12 polos, produzido em termoplástico antichama com borne em latão. Ideal para fazer conexões elétricas, oferecendo maior segurança e facilidade. Suportam temperaturas de até 100°C. Altura: 17mm; Largura: 24mm Comprimento: 140mm.	Unid.	180		22,63	4.073,40
62	Conector perfuração 16x120mm. Material: Conector em material polimérico e contatos em cobre estanhado. Ideal para conexões isoladas envolvendo fios e cabos nas combinações de Alumínio - Alumínio, Alumínio - Cobre e Cobre - Cobre. Possui porca-fusível que garante o aperto, estanque, permite ligações bimetalicas, não necessita desencapar os condutores, facilmente removível. Conexão por aperto simultâneo com porca fusível, através de perfuração da isolamento. Utilização em Redes isoladas de baixa tensão. Instalação: Chave estrela ou boca.	Unid.	180		25,05	4.509,00
63	Conector perfuração 70 x 240mm. Material: Conector em polímero resistente a intempéries e a raios U.V. Contatos em cobre estanhado. Derivação de cabos ISOLADOS, indicados para combinações alumínio-alumínio, alumínio-cobre e cobre-cobre em redes aéreas de distribuição de energia elétrica (baixa tensão até 1kV). Conexão por perfuração da isolamento (não necessita decapar a isolamento do cabo). Utilizado com cabos de alumínio isolado 0,6/1kV XLPE/PE ou cabos de cobre isolado 450/750v PVC (sem cobertura). Possui porca fusível para garantir uma perfeita aplicação. Possui borrachas elastoméricas, tornando o conector estanque. Aplicação: Redes AÉREAS de distribuição de energia elétrica isoladas. Ferramenta de Aplicação: Chave estrela ou soquete.	Unid.	60		29,57	1.774,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

64	Conector split bolt 10mm, corpo em cobre eletrolítico, porca e miolo em liga de cobre, acabamento estanhado. Para derivação ou emenda (tração reduzida) para cabos ou cobre. Indicado para conexões entre cobre-cobre. Conexão por aperto. Alta condutividade elétrica e resistência a corrosão. Aplicação em rede de distribuição de energia elétrica e aterramentos em geral.	Unid.	180	6,09	1.096,20
65	Conector split bolt 16mm, corpo em cobre eletrolítico, porca e miolo em liga de cobre, acabamento estanhado. Para derivação ou emenda (tração reduzida) para cabos ou cobre. Indicado para conexões entre cobre-cobre. Conexão por aperto. Alta condutividade elétrica e resistência a corrosão. Aplicação em rede de distribuição de energia elétrica e aterramentos em geral.	Unid.	180	9,98	1.796,40
66	Conector split bolt 25mm, corpo em cobre eletrolítico, porca e miolo em liga de cobre, acabamento estanhado. Para derivação ou emenda (tração reduzida) para cabos ou cobre. Indicado para conexões entre cobre-cobre. Conexão por aperto. Alta condutividade elétrica e resistência a corrosão. Aplicação em rede de distribuição de energia elétrica e aterramentos em geral.	Unid.	60	11,13	667,80
67	Contator 32A x 220V, 3 Polos, 1NA + 1NF, para partidas direta, reversora e estrela-triângulo.	Unid.	30	137,37	4.121,10
68	Contator 40A x 220V, 3 Polos, 1NA + 1NF, para partidas direta, reversora e estrela-triângulo.	Unid.	30	250,00	7.500,00
69	Contator 63A x 220V, 4 Polos, 2NA + 2NF.	Unid.	30	189,43	5.682,90
70	Contator Tripolar 18A x 220V. Corrente nominal In - AC-3 (Ue -/ 440 V): 18 A. Contato principal de potência: 3 NA. Contatos auxiliares: 1 NA. Tensão de comando: 190V 50Hz/220V 60Hz. Tipo de terminal: Parafuso. Tensão nominal de emprego Ue - UL, CSA: 600 V. Tensão nominal de isolamento Ui (grau de poluição 3) - IEC 60974-4-1: 1000V. Tensão nominal de isolamento Ui (Grau de poluição 3) - UL, CSA: 600 V. Grau de proteção (IEC 60529) - Terminais principais: IP20. Grau de proteção (IEC 60529) - Bobina e contatos auxiliares: IP20. Corrente nominal In - AC-3 (Ue -/ 440 V): 18ª. Corrente nominal de emprego Ie - AC-1 (° -/ 55 °C, Ue -/ 690 V): 32 A. Alternativa de contatos auxiliares fixos ou através de blocos aditivos. Construção fechada contra penetração de corpos estranhos e protegido contra toques conforme VDE 0106. Sistema de fixação para montagem rápida em trilho DIN 35 mm (EN 50022) até 105. Altura: 81mm; Largura: 45mm; Profundidade: 87mm.	Unid.	18	101,67	1.830,06
71	Curva em S, 1 ½", fabricada em PVC Rígido antichamas. NBR 15465.	Unid.	18	9,70	174,60
72	Curva Galvanizada 3/4	Unid.	30	10,25	307,50
73	Disjuntor Bipolar Din 10A. Dispositivo eletromecânico de segurança que desarma a rede elétrica de determinado circuito em caso de sobrecarga e curto-circuito. Além de manter a integridade da isolamento. Instalados no quadro de distribuição. Os disjuntores possuem montagem e desmontagem individual, sem necessidade de desconectar todo o barramento; Conexão dos terminais para cabo e barramento em ambos os lados da peça; Indicador de posição liga/desliga, que informa o real status de funcionamento do disjuntor caso a manopla esteja travada. Largura do Disjuntor: 36mm. Frequência Nominal: 50/60hz. Tensão Nominal de Utilização (Ue): 230/400. Tensão Admissível de Impulso (Vimp 1,2/50): 4kv. Tensão Nominal de Isolamento (Ui): 500v. Capacidade Nominal de Interrupção (Icn): 3ka. Curva de Disparo Termomagnético: Curva C. Vida Elétrica: 4.000 manobras. Vida Mecânica: 10.000 manobras. Temperatura de referência: 30°C. Temperatura Ambiente (média diária ≤ 35°C): - 5 ... + 40°C. Temperatura de armazenamento: -25... + 70°C. Seção dos Cabos: 1...25mm². Grau de Proteção: IP20. NBR NM 60898.	Unid.	30	15,33	459,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

74	Disjuntor Bipolar Din 16A. Dispositivo eletromecânico de segurança que desarma a rede elétrica de determinado circuito em caso de sobrecarga e curto-circuito. Além de manter a integridade da isolação. Instalados no quadro de distribuição. Os disjuntores possuem montagem e desmontagem individual, sem necessidade de desconectar todo o barramento; Conexão dos terminais para cabo e barramento em ambos os lados da peça; Indicador de posição liga/desliga, que informa o real status de funcionamento do disjuntor caso a manopla esteja travada. Largura do Disjuntor: 36mm. Frequência Nominal: 50/60hz. Tensão Nominal de Utilização (Ue): 230/400. Tensão Admissível de Impulso (Vimp 1,2/50): 4kv. Tensão Nominal de Isolação (Ui): 500v. Capacidade Nominal de Interrupção (Icn): 3ka. Curva de Disparo Termomagnético: Curva C. Vida Elétrica: 4.000 manobras. Vida Mecânica: 10.000 manobras. Temperatura de referência: 30°C. Temperatura Ambiente (média diária $\leq 35^{\circ}\text{C}$): - 5 ... + 40°C. Temperatura de armazenamento: -25... + 70°C. Seção dos Cabos: 1...25mm ² . Grau de Proteção: IP20. NBR NM 60898.	Unid.	30	28,52	855,60
75	Disjuntor Bipolar Din 20A. Dispositivo eletromecânico de segurança que desarma a rede elétrica de determinado circuito em caso de sobrecarga e curto-circuito. Além de manter a integridade da isolação. Instalados no quadro de distribuição. Os disjuntores possuem montagem e desmontagem individual, sem necessidade de desconectar todo o barramento; Conexão dos terminais para cabo e barramento em ambos os lados da peça; Indicador de posição liga/desliga, que informa o real status de funcionamento do disjuntor caso a manopla esteja travada. Largura do Disjuntor: 36mm. Frequência Nominal: 50/60hz. Tensão Nominal de Utilização (Ue): 230/400. Tensão Admissível de Impulso (Vimp 1,2/50): 4kv. Tensão Nominal de Isolação (Ui): 500v. Capacidade Nominal de Interrupção (Icn): 3ka. Curva de Disparo Termomagnético: Curva C. Vida Elétrica: 4.000 manobras. Vida Mecânica: 10.000 manobras. Temperatura de referência: 30°C. Temperatura Ambiente (média diária $\leq 35^{\circ}\text{C}$): - 5 ... + 40°C. Temperatura de armazenamento: -25... + 70°C. Seção dos Cabos: 1...25mm ² . Grau de Proteção: IP20. NBR NM 60898.	Unid.	18	30,83	554,94
76	Disjuntor Bipolar Din 25A. Dispositivo eletromecânico de segurança que desarma a rede elétrica de determinado circuito em caso de sobrecarga e curto-circuito. Além de manter a integridade da isolação. Instalados no quadro de distribuição. Os disjuntores possuem montagem e desmontagem individual, sem necessidade de desconectar todo o barramento; Conexão dos terminais para cabo e barramento em ambos os lados da peça; Indicador de posição liga/desliga, que informa o real status de funcionamento do disjuntor caso a manopla esteja travada. Largura do Disjuntor: 36mm. Frequência Nominal: 50/60hz. Tensão Nominal de Utilização (Ue): 230/400. Tensão Admissível de Impulso (Vimp 1,2/50): 4kv. Tensão Nominal de Isolação (Ui): 500v. Capacidade Nominal de Interrupção (Icn): 3ka. Curva de Disparo Termomagnético: Curva C. Vida Elétrica: 4.000 manobras. Vida Mecânica: 10.000 manobras. Temperatura de referência: 30°C. Temperatura Ambiente (média diária $\leq 35^{\circ}\text{C}$): - 5 ... + 40°C. Temperatura de armazenamento: -25... + 70°C. Seção dos Cabos: 1...25mm ² . Grau de Proteção: IP20. NBR NM 60898.	Unid.	30	27,31	819,30
77	Disjuntor Bipolar Din 32A. Dispositivo eletromecânico de segurança que desarma a rede elétrica de determinado circuito em caso de sobrecarga e curto-circuito. Além de manter a integridade da isolação. Instalados no quadro de distribuição. Os disjuntores possuem montagem e desmontagem individual, sem necessidade de desconectar todo o barramento; Conexão dos terminais para cabo e barramento em ambos os lados da peça; Indicador de posição liga/desliga, que informa o real status de funcionamento do disjuntor caso a manopla esteja travada. Largura do	Unid.	36	31,76	1.143,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

	Disjuntor: 36mm. Frequência Nominal: 50/60hz. Tensão Nominal de Utilização (Ue): 230/400. Tensão Admissível de Impulso (Vimp 1,2/50): 4kv. Tensão Nominal de Isolamento (Ui): 500v. Capacidade Nominal de Interrupção (Icn): 3ka. Curva de Disparo Termomagnético: Curva C. Vida Elétrica: 4.000 manobras. Vida Mecânica: 10.000 manobras. Temperatura de referência: 30°C. Temperatura Ambiente (média diária $\leq 35^{\circ}\text{C}$): - 5 ... + 40°C. Temperatura de armazenamento: -25... + 70°C. Seção dos Cabos: 1...25mm ² . Grau de Proteção: IP20. NBR NM 60898.				
78	Disjuntor Bipolar Din 40A. Dispositivo eletromecânico de segurança que desarma a rede elétrica de determinado circuito em caso de sobrecarga e curto-circuito. Além de manter a integridade da isolação. Instalados no quadro de distribuição. Os disjuntores possuem montagem e desmontagem individual, sem necessidade de desconectar todo o barramento; Conexão dos terminais para cabo e barramento em ambos os lados da peça; Indicador de posição liga/desliga, que informa o real status de funcionamento do disjuntor caso a manopla esteja travada. Largura do Disjuntor: 36mm. Frequência Nominal: 50/60hz. Tensão Nominal de Utilização (Ue): 230/400. Tensão Admissível de Impulso (Vimp 1,2/50): 4kv. Tensão Nominal de Isolamento (Ui): 500v. Capacidade Nominal de Interrupção (Icn): 3ka. Curva de Disparo Termomagnético: Curva C. Vida Elétrica: 4.000 manobras. Vida Mecânica: 10.000 manobras. Temperatura de referência: 30°C. Temperatura Ambiente (média diária $\leq 35^{\circ}\text{C}$): - 5 ... + 40°C. Temperatura de armazenamento: -25... + 70°C. Seção dos Cabos: 1...25mm ² . Grau de Proteção: IP20. NBR NM 60898.	Unid.	36	28,55	1.027,80
79	Disjuntor Bipolar Din 50A. Dispositivo eletromecânico de segurança que desarma a rede elétrica de determinado circuito em caso de sobrecarga e curto-circuito. Além de manter a integridade da isolação. Instalados no quadro de distribuição. Os disjuntores possuem montagem e desmontagem individual, sem necessidade de desconectar todo o barramento; Conexão dos terminais para cabo e barramento em ambos os lados da peça; Indicador de posição liga/desliga, que informa o real status de funcionamento do disjuntor caso a manopla esteja travada. Largura do Disjuntor: 36mm. Frequência Nominal: 50/60hz. Tensão Nominal de Utilização (Ue): 230/400. Tensão Admissível de Impulso (Vimp 1,2/50): 4kv. Tensão Nominal de Isolamento (Ui): 500v. Capacidade Nominal de Interrupção (Icn): 3ka. Curva de Disparo Termomagnético: Curva C. Vida Elétrica: 4.000 manobras. Vida Mecânica: 10.000 manobras. Temperatura de referência: 30°C. Temperatura Ambiente (média diária $\leq 35^{\circ}\text{C}$): - 5 ... + 40°C. Temperatura de armazenamento: -25... + 70°C. Seção dos Cabos: 1...25mm ² . Grau de Proteção: IP20. NBR NM 60898.	Unid.	30	30,78	923,40
80	Disjuntor Bipolar Din 63A. Dispositivo eletromecânico de segurança que desarma a rede elétrica de determinado circuito em caso de sobrecarga e curto-circuito. Além de manter a integridade da isolação. Instalados no quadro de distribuição. Os disjuntores possuem montagem e desmontagem individual, sem necessidade de desconectar todo o barramento; Conexão dos terminais para cabo e barramento em ambos os lados da peça; Indicador de posição liga/desliga, que informa o real status de funcionamento do disjuntor caso a manopla esteja travada. Largura do Disjuntor: 36mm. Frequência Nominal: 50/60hz. Tensão Nominal de Utilização (Ue): 230/400. Tensão Admissível de Impulso (Vimp 1,2/50): 4kv. Tensão Nominal de Isolamento (Ui): 500v. Capacidade Nominal de Interrupção (Icn): 3ka. Curva de Disparo Termomagnético: Curva C. Vida Elétrica: 4.000 manobras. Vida Mecânica: 10.000 manobras. Temperatura de referência: 30°C. Temperatura Ambiente (média diária $\leq 35^{\circ}\text{C}$): - 5 ... + 40°C. Temperatura de armazenamento: -25... + 70°C. Seção dos Cabos: 1...25mm ² . Grau de Proteção: IP20. NBR NM 60898.	Unid.	30	31,84	955,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

81	Disjuntor termomagnético Trifásico de caixa moldada 125A	Unid.	12		348,83	4.185,96
82	Disjuntor termomagnético Trifásico de caixa moldada 150A	Unid.	12		308,94	3.707,28
83	Disjuntor termomagnético Trifásico de caixa moldada 200A	Unid.	12		307,95	3.695,40
84	Disjuntor termomagnético Trifásico de caixa moldada 250A	Unid.	12		396,33	4.755,96
85	Disjuntor termomagnético Trifásico de caixa moldada 400A	Unid.	12		894,80	10.737,60
86	Disjuntor termomagnético Nema tripolar de 100A, condutor 16mm ² . Dispositivo automático de proteção contra sobrecargas e curto-circuito destinado ao comando e à proteção de cada circuito. Fixação por presilhas em placa de montagem ou trilho DIN. Bornes de entrada e saída protegidos tipo gaiola e com parafusos philips. Entrada e saída próprias para ligação por barra ou cabo. Capacidade de ligação: 1,5 a 35mm ² . Tensão nominal: 240V~ / 415V~. Frequência: 50 / 60 Hz. Capacidade de Interrupção (Ics = Icn): 240V~ / 415V~ = 3kA.	Unid.	12		119,43	1.433,16
87	Disjuntor termomagnético Nema tripolar de 50A, condutor 10mm ² . Dispositivo automático de proteção contra sobrecargas e curto-circuito destinado ao comando e à proteção de cada circuito. Fixação por presilhas em placa de montagem ou trilho DIN. Bornes de entrada e saída protegidos tipo gaiola e com parafusos philips. Entrada e saída próprias para ligação por barra ou cabo. Capacidade de ligação: 1,5 a 35mm ² . Tensão nominal: 240V~ / 415V~. Frequência: 50 / 60 Hz. Capacidade de Interrupção (Ics = Icn): 240V~ / 415V~ = 3kA - NBR IEC 60947-2.	Unid.	12		75,23	902,76
88	Disjuntor termomagnético Nema tripolar de 60A, condutor 16mm ² . Dispositivo automático de proteção contra sobrecargas e curto-circuito destinado ao comando e à proteção de cada circuito. Fixação por presilhas em placa de montagem ou trilho DIN. Bornes de entrada e saída protegidos tipo gaiola e com parafusos philips. Entrada e saída próprias para ligação por barra ou cabo. Capacidade de ligação: 1,5 a 35mm ² . Tensão nominal: 240V~ / 415V~. Frequência: 50 / 60 Hz. Capacidade de Interrupção (Ics = Icn): 240V~ / 415V~ = 3kA - NBR IEC 60947-2.	Unid.	12		89,97	1.079,64
89	Disjuntor termomagnético Nema tripolar de 70A, condutor 16mm ² . Dispositivo automático de proteção contra sobrecargas e curto-circuito destinado ao comando e à proteção de cada circuito. Fixação por presilhas em placa de montagem ou trilho DIN. Bornes de entrada e saída protegidos tipo gaiola e com parafusos philips. Entrada e saída próprias para ligação por barra ou cabo. Capacidade de ligação: 1,5 a 35mm ² . Tensão nominal: 240V~ / 415V~. Frequência: 50 / 60 Hz. Capacidade de Interrupção (Ics = Icn): 240V~ / 415V~ = 3kA.	Unid.	12		120,75	1.449,00
90	Disjuntor termomagnético Nema unipolar de 10A, condutor 1,5mm ² . Dispositivo automático de proteção contra sobrecargas e curto-circuito destinado ao comando e à proteção de cada circuito. Fixação por presilhas em placa de montagem ou trilho DIN. Bornes de entrada e saída protegidos tipo gaiola e com parafusos philips. Entrada e saída próprias para ligação por barra ou cabo. Capacidade de ligação: 1,5 a 35mm ² . Tensão nominal: 240V~ / 415V~. Frequência: 50 / 60 Hz. Capacidade de Interrupção (Ics = Icn): 240V~ / 415V~ = 3kA - NBR IEC 60947-2.	Unid..	18		12,54	225,72
91	Disjuntor termomagnético Nema unipolar de 15A, condutor 2,5mm ² . Dispositivo automático de proteção contra sobrecargas e curto-circuito destinado ao comando e à proteção de cada circuito. Fixação por presilhas em placa de montagem ou trilho DIN. Bornes de entrada e saída protegidos tipo gaiola e com parafusos philips. Entrada e saída próprias para ligação por barra ou cabo. Capacidade de ligação: 1,5 a 35mm ² . Tensão nominal: 240V~ / 415V~. Frequência: 50 / 60 Hz. Capacidade de Interrupção (Ics = Icn): 240V~ / 415V~ = 3kA - NBR IEC 60947-2.	Unid..	12		22,63	271,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

92	Disjuntor termomagnético Nema unipolar de 20A, condutor 2,5mm ² . Dispositivo automático de proteção contra sobrecargas e curto-circuito destinado ao comando e à proteção de cada circuito. Fixação por presilhas em placa de montagem ou trilho DIN. Bornes de entrada e saída protegidos tipo gaiola e com parafusos philips. Entrada e saída próprias para ligação por barra ou cabo. Capacidade de ligação: 1,5 a 35mm ² . Tensão nominal: 240V~ / 415V~. Frequência: 50 / 60 Hz. Capacidade de Interrupção (Ics = Icn): 240V~ / 415V~ = 3kA - NBR IEC 60947-2.	Unid..	12	23,93	287,16
93	Disjuntor termomagnético Nema unipolar de 25A, condutor 4mm ² . Dispositivo automático de proteção contra sobrecargas e curto-circuito destinado ao comando e à proteção de cada circuito. Fixação por presilhas em placa de montagem ou trilho DIN. Bornes de entrada e saída protegidos tipo gaiola e com parafusos philips. Entrada e saída próprias para ligação por barra ou cabo. Capacidade de ligação: 1,5 a 35mm ² . Tensão nominal: 240V~ / 415V~. Frequência: 50 / 60 Hz. Capacidade de Interrupção (Ics = Icn): 240V~ / 415V~ = 3kA - NBR IEC 60947-2.	Unid..	18	20,94	376,92
94	Disjuntor termomagnético Nema unipolar de 30A, condutor 6mm ² . Dispositivo automático de proteção contra sobrecargas e curto-circuito destinado ao comando e à proteção de cada circuito. Fixação por presilhas em placa de montagem ou trilho DIN. Bornes de entrada e saída protegidos tipo gaiola e com parafusos philips. Entrada e saída próprias para ligação por barra ou cabo. Capacidade de ligação: 1,5 a 35mm ² . Tensão nominal: 240V~ / 415V~. Frequência: 50 / 60 Hz. Capacidade de Interrupção (Ics = Icn): 240V~ / 415V~ = 3kA - NBR IEC 60947-2.	Unid..	18	24,00	432,00
95	Disjuntor termomagnético Nema unipolar de 35A, condutor 6mm ² . Dispositivo automático de proteção contra sobrecargas e curto-circuito destinado ao comando e à proteção de cada circuito. Fixação por presilhas em placa de montagem ou trilho DIN. Bornes de entrada e saída protegidos tipo gaiola e com parafusos philips. Entrada e saída próprias para ligação por barra ou cabo. Capacidade de ligação: 1,5 a 35mm ² . Tensão nominal: 240V~ / 415V~. Frequência: 50 / 60 Hz. Capacidade de Interrupção (Ics = Icn): 240V~ / 415V~ = 3kA - NBR IEC 60947-2.	Unid..	18	25,99	467,82
96	Disjuntor termomagnético Nema unipolar de 40A, condutor 10mm ² . Dispositivo automático de proteção contra sobrecargas e curto-circuito destinado ao comando e à proteção de cada circuito. Fixação por presilhas em placa de montagem ou trilho DIN. Bornes de entrada e saída protegidos tipo gaiola e com parafusos philips. Entrada e saída próprias para ligação por barra ou cabo. Capacidade de ligação: 1,5 a 35mm ² . Tensão nominal: 240V~ / 415V~. Frequência: 50 / 60 Hz. Capacidade de Interrupção (Ics = Icn): 240V~ / 415V~ = 3kA - NBR IEC 60947-2.	Unid..	12	25,47	305,64
97	Disjuntor termomagnético Nema unipolar de 50A, condutor 10mm ² . Dispositivo automático de proteção contra sobrecargas e curto-circuito destinado ao comando e à proteção de cada circuito. Fixação por presilhas em placa de montagem ou trilho DIN. Bornes de entrada e saída protegidos tipo gaiola e com parafusos philips. Entrada e saída próprias para ligação por barra ou cabo. Capacidade de ligação: 1,5 a 35mm ² . Tensão nominal: 240V~ / 415V~. Frequência: 50 / 60 Hz. Capacidade de Interrupção (Ics = Icn): 240V~ / 415V~ = 3kA - NBR IEC 60947-2.	Unid..	18	33,92	610,56
98	Disjuntor termomagnético Nema unipolar de 60A, condutor 16mm ² . Dispositivo automático de proteção contra sobrecargas e curto-circuito destinado ao comando e à proteção de cada circuito. Fixação por presilhas em placa de montagem ou trilho DIN. Bornes de entrada e saída protegidos tipo gaiola e com parafusos philips. Entrada e saída próprias para ligação por barra ou cabo. Capacidade de ligação: 1,5 a 35mm ² . Tensão nominal: 240V~ / 415V~. Frequência: 50 / 60 Hz. Capacidade de Interrupção (Ics = Icn): 240V~ / 415V~ = 3kA - NBR IEC 60947-2.	Unid..	18	27,67	498,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

99	Disjuntor termomagnético Nema unipolar de 70A, condutor 16mm ² . Dispositivo automático de proteção contra sobrecargas e curto-circuito destinado ao comando e à proteção de cada circuito. Fixação por presilhas em placa de montagem ou trilho DIN. Bornes de entrada e saída protegidos tipo gaiola e com parafusos philips. Entrada e saída próprias para ligação por barra ou cabo. Capacidade de ligação: 1,5 a 35mm ² . Tensão nominal: 240V~ / 415V~. Frequência: 50 / 60 Hz. Capacidade de Interrupção (Ics = Icn): 240V~ / 415V~ = 3kA.	Unid..	12		47,63	571,56
100	Disjuntor tripolar Din 100A, capacidade de interrupção de 10kA, Tensão Máxima de Serviço "c.a": 415V – 50 /60Hz. Manobras elétricas: 10.000. Manobras Mecânicas: 10.000. Material: Termoplástico. Montagem individual, sem a necessidade de desmontar o barramento, possui indicador de liga e desliga que informa o seu status de funcionamento caso a manopla esteja travada. Curva C.	Unid..	12		122,88	1.474,56
101	Disjuntor tripolar Din 25A, capacidade de interrupção de 3kA, Tensão Máxima de Serviço "c.a": 415V – 50 /60Hz. Manobras elétricas: 10.000. Manobras Mecânicas: 10.000. Material: Termoplástico. Montagem individual, sem a necessidade de desmontar o barramento, possui indicador de liga e desliga que informa o seu status de funcionamento caso a manopla esteja travada. Curva C.	Unid..	12		44,49	533,88
102	Disjuntor tripolar Din 32A, capacidade de interrupção de 3kA, Tensão Máxima de Serviço "c.a": 415V – 50 /60Hz. Manobras elétricas: 10.000. Manobras Mecânicas: 10.000. Material: Termoplástico. Montagem individual, sem a necessidade de desmontar o barramento, possui indicador de liga e desliga que informa o seu status de funcionamento caso a manopla esteja travada. Curva C.	Unid..	12		48,13	577,56
103	Disjuntor tripolar Din 40A, capacidade de interrupção de 3kA, Tensão Máxima de Serviço "c.a": 415V – 50 /60Hz. Manobras elétricas: 10.000. Manobras Mecânicas: 10.000. Material: Termoplástico. Montagem individual, sem a necessidade de desmontar o barramento, possui indicador de liga e desliga que informa o seu status de funcionamento caso a manopla esteja travada. Curva C.	Unid..	12		48,79	585,48
104	Disjuntor tripolar Din 50A, capacidade de interrupção de 3kA, Tensão Máxima de Serviço "c.a": 415V – 50 /60Hz. Manobras elétricas: 10.000. Manobras Mecânicas: 10.000. Material: Termoplástico. Montagem individual, sem a necessidade de desmontar o barramento, possui indicador de liga e desliga que informa o seu status de funcionamento caso a manopla esteja travada. Curva C.	Unid..	12		48,58	582,96
105	Disjuntor tripolar Din 63A, capacidade de interrupção de 3kA, Tensão Máxima de Serviço "c.a": 415V – 50 /60Hz. Manobras elétricas: 10.000. Manobras Mecânicas: 10.000. Material: Termoplástico. Montagem individual, sem a necessidade de desmontar o barramento, possui indicador de liga e desliga que informa o seu status de funcionamento caso a manopla esteja travada. Curva C.	Unid..	12		65,68	788,16
106	Disjuntor tripolar Din 80A, capacidade de interrupção de 6kA, Tensão Máxima de Serviço "c.a": 415V – 50 /60Hz. Manobras elétricas: 10.000. Manobras Mecânicas: 10.000. Material: Termoplástico. Montagem individual, sem a necessidade de desmontar o barramento, possui indicador de liga e desliga que informa o seu status de funcionamento caso a manopla esteja travada. Curva C.	Unid..	12		100,06	1.200,72
107	Disjuntor Unipolar Din 10A. Montagem individual, sem a necessidade de desmontar o barramento, possui indicador de liga e desliga que informa o seu status de funcionamento caso a manopla esteja travada. Curva C.	Unid..	18		11,70	210,60
108	Disjuntor Unipolar Din 16A. Montagem individual, sem a necessidade de desmontar o barramento, possui indicador de liga e desliga que informa o seu status de funcionamento caso a manopla esteja travada. Curva C.	Unid..	30		8,97	269,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

109	Disjuntor Unipolar Din 20A. Montagem individual, sem a necessidade de desmontar o barramento, possui indicador de liga e desliga que informa o seu status de funcionamento caso a manopla esteja travada. Curva C.	Unid..	30		10,71	321,30
110	Disjuntor Unipolar Din 25A. Montagem individual, sem a necessidade de desmontar o barramento, possui indicador de liga e desliga que informa o seu status de funcionamento caso a manopla esteja travada. Curva C.	Unid..	30		10,24	307,20
111	Disjuntor Unipolar Din 32A. Montagem individual, sem a necessidade de desmontar o barramento, possui indicador de liga e desliga que informa o seu status de funcionamento caso a manopla esteja travada. Curva C.	Unid..	48		9,12	437,76
112	Disjuntor Unipolar Din 40A. Montagem individual, sem a necessidade de desmontar o barramento, possui indicador de liga e desliga que informa o seu status de funcionamento caso a manopla esteja travada. Curva C.	Unid..	30		10,49	314,70
113	Disjuntor Unipolar Din 50A. Montagem individual, sem a necessidade de desmontar o barramento, possui indicador de liga e desliga que informa o seu status de funcionamento caso a manopla esteja travada. Curva C.	Unid..	30		9,69	290,70
114	Disjuntor Unipolar Din 63A. Montagem individual, sem a necessidade de desmontar o barramento, possui indicador de liga e desliga que informa o seu status de funcionamento caso a manopla esteja travada. Curva C.	Unid..	30		10,78	323,40
115	Eletroduto ¾". Fabricado de PVC antichama; Cor preta; Tubos fornecidos em barras de 3 metros, com rosca nas duas extremidades; Dimensões: 14,5 x 3.000 x 2,3mm. Roscas - NBR NM ISO 7-1; Normas de Referência - NBR 15465 e NBR 5410.	Unid..	240		11,15	2.676,00
116	Eletroduto 1 1/2". Eletroduto Galvanizado a Fogo (por imersão à quente) norma NBR 5624/ 93, com costura e fornecido em barras com 3 metros, roscas (NBR 8133). Indicados para instalações elétricas de baixa tensão, residenciais, comerciais e industriais e áreas expostas a intempéries. Ref.: Carbinox. Perfil semipesado.	Unid..	120		86,44	10.372,80
117	Eletroduto 1 1/2". Fabricado de PVC antichama; Cor preta; Tubos fornecidos em barras de 3 metros, com rosca nas duas extremidades; Dimensões: 19,1 x 3.000 x 2,9mm. Roscas - NBR NM ISO 7-1; Normas de Referência - NBR 15465 e NBR 5410.	Unid..	18		35,26	634,68
118	Eletroduto 1 1/4". Fabricado de PVC antichama; Cor preta; Tubos fornecidos em barras de 3 metros, com rosca nas duas extremidades; Dimensões: 19,1 x 3.000 x 3mm. Roscas - NBR NM ISO 7-1; Normas de Referência - NBR 15465 e NBR 5410.	Unid..	24		20,63	495,12
119	Eletroduto 1". Fabricado de PVC antichama; Cor preta; Tubos fornecidos em barras de 3 metros, com rosca nas duas extremidades; Dimensões: 16,8 x 3.000 x 2,7mm. Roscas - NBR NM ISO 7-1; Normas de Referência - NBR 15465 e NBR 5410.	Unid..	360		28,12	10.123,20
120	Eletroduto 1". Fabricado em aço rígido, com uma luva em barras de três metros e protetor de rosca; Acabamento galvanizado eletrolítico; indicado para ambientes internos. Diâmetro nominal: 1" (25mm). Comprimento: 3 metros. Parede: 0,60mm. Diâmetro externo: 31,5mm (mínimo) / 31,9mm (máximo). Perfil leve.	Unid..	24		82,95	1.990,80
121	Eletroduto 3". Fabricado de PVC antichama; Cor preta; Tubos fornecidos em barras de 3 metros, com rosca nas duas extremidades; Dimensões: 29,8 x 3.000 x 4mm. Roscas - NBR NM ISO 7-1; Normas de Referência - NBR 15465 e NBR 5410.	Unid..	24		119,84	2.876,16
122	Extensão Elétrica 2p+t, bivolt, cabo de 10m, no mínimo 3 tomadas. Com registro no INMETRO.	Unid..	18		29,00	522,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

123	Extensão Elétrica 2p+t, bivolt, cabo de 5m, no mínimo 3 tomadas. Com registro no INMETRO.	Unid..	18		26,90	484,20
124	Fio telefone duplo cinza. RJ11	Metro	18		1,35	24,30
125	Fita isolante 19mm x 10m de auto fusão. Fita de alta isolamento para emendas e terminações de cabos de baixa, média e alta tensão. Atua como isolante elétrico nas emendas e terminações de cabos. Vedação contra umidade. Alongamento na ruptura 800%. Classe da Fita: Profissional. Classificação da Voltagem: 69kv. Temperatura Máxima de Funcionamento 90°C em regime contínuo e 130°C em regime de emergência. Resistência à tração: 250/1,7 Psi/mPa. Rigidez Dielétrica 31,5 kV/mm.	Rolo	180		9,37	1.686,60
126	Fita isolante 19mm x 20m, Preta, Alongamento na ruptura 150%. Classificação da Voltagem: 750v. Temperatura Máxima de Funcionamento 90°C. Tensão Disruptiva: 7.500V. Resistência à isolamento 50.000MΩ. Resistência à propagação de chama: Retardante de chamas. Antichamas. Resistente a raios ultravioletas. ABNT NBR NM 60454-3 Tipo 5, Classe B	Rolo	120		9,47	1.136,40
127	Fita isolante 19mm x 20m. Uso Profissional. Flexibilidade superior mesmo com movimentos bruscos de dilatação e contração dos fios. Resistente à umidade. Ótima e rápida fusão sem presença de bolhas. Alongamento na ruptura 210%. Classe da Fita: Profissional. Classificação da Voltagem: 750v. Resistência à Tração (Métrico): 158 N/100mm. Rigidez Dielétrica (kV/mm): 1150 V/mil. Temperatura Máxima de Funcionamento: 105°C. Tipo de Adesivo: Borracha. Auto extingüível Antichamas. Resistente a raios ultravioletas. NBR NM60454-3-1, Tipo 9, Classe A.	Rolo	36		9,90	356,40
128	Haste de aterramento 1/2 , galvanizada, com conector. Material: Núcleo em aço-carbono (SAE 1010/1020) com revestimento de cobre eletrolítico (mínimo 254 microns) de pureza mínima de 99,9% sem traços de zinco. Retilínea, fornecida com conector e condutor aplicados. Aplicação: Sistemas de aterramento em geral (sistemas de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica), malhas de aterramento, aterramentos residenciais, prediais e industriais, aterramentos de subestações e redes de telecomunicações. Normas: ABNT NBR-13571.	Unid..	36		77,48	2.789,28
129	Interruptor 1 Tecla Simples e 1 Tomada Padrão 2P+T 10A / 250V~. Com Placa 4 x 2. Produzido em termoplástico, com sistema modular com gradual ajuste entre a placa e o suporte para acabamento perfeito da placa com a parede. Furo oblongo e também furos para a fixação em parede de madeira. Dimensões: 8,3 x 12cm.	Unid..	180		9,64	1.735,20
130	Interruptor 1 Tecla Simples, 10A / 250V~, de sobrepor. Fabricada em termoplástico na cor branca, composta por caixa, tampa com encaixe de pressão e o módulo. Com sistema modular e possui janelas para inserir canaletas de diferentes dimensões. Dimensões: 7,1 x 5,15 x 4,3cm.	Unid..	180		5,69	1.024,20
131	Interruptor 1 Tecla Simples, 10A / 250V~. Com Placa 4 x 2. Produzido em termoplástico, com acabamento brilho na cor branca, que não retém poeira, acabamento entre a placa e a parede sem deixar frestas e vincos na instalação. Furo oblongo que facilita a fixação e a regulação da placa à parede e evita que ela fique desalinhada. Fixação do módulo pela parte frontal do suporte, sem a necessidade de utilização de parafusos. Dimensões: 8,3 x 12cm.	Unid..	180		5,30	954,00
132	Interruptor 2 Teclas Simples e 1 Tomada Padrão 2P+T, 10A / 250V~. Com Placa 4 x 2. Produzido em termoplástico, com acabamento brilho na cor branca, que não retém poeira, acabamento entre a placa e a parede sem deixar frestas e vincos na instalação. Furo oblongo que facilita a fixação e a regulação da placa à parede e	Unid..	180		16,04	2.887,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

	evita que ela fique desalinhada. Fixação do módulo pela parte frontal do suporte, sem a necessidade de utilização de parafusos. Dimensões: 8,3 x 12cm.					
133	Interruptor 2 Teclas Simples, 10A / 250V~. Com Placa 4 X 2. Produzido em termoplástico, com acabamento brilho na cor branca, que não retém poeira, acabamento entre a placa e a parede sem deixar frestas e vincos na instalação. Furo oblongo que facilita a fixação e a regulagem da placa à parede e evita que ela fique desalinhada. Fixação do módulo pela parte frontal do suporte, sem a necessidade de utilização de parafusos. Dimensões: 8,3 x 12cm.	Unid..	180		16,39	2.950,20
134	Interruptor 3 Teclas Simples, 10A / 250V~. Com Placa 4 x 2. Produzido em termoplástico, com sistema modular com gradual ajuste entre a placa e o suporte para acabamento perfeito da placa com a parede. Furo oblongo e também furos para a fixação em parede de madeira. Dimensões: 8,3 x 12cm.	Unid..	60		15,67	940,20
135	Isolador de barramento tipo pente, plástico, amarelo, destacável. Para proteger espaços vazios não utilizados. Altura do produto: 22,2cm; largura do produto: 9,9cm; comprimento produto: 2,1cm.	Unid..	300		9,38	2.814,00
136	Lâmpada 12W, Led, formato bulbo. Corpo em policarbonato branco e difusor em policarbonato leitoso. Possui driver interno isolado. Base: E27. Temperatura de cor de 6500K. Tensão de entrada: 100V a 240V. Fator de potência: >0,70. Fluxo Luminoso: 1100lm. Eficiência Luminosa: 91,7lm/w. Ângulo de Abertura: 200°. Índice de Reprodução de Cor: >=80. Etiqueta Nacional de Eficiência Energética: 88lm/w. Vida Útil 25.000 Horas. Diâmetro: 60mm. Comprimento: 118mm. IP20. Certificado pelo Inmetro. Selo Procel.	Unid..	60		9,81	588,60
137	Lâmpada 18W, Led Tubular. Indicada para luminárias com soquete G13. Bivolt: 100-240V. Cor da Luz: Luz Branco Frio. Temperatura da Cor: 6.500K. Eficiência luminosa: 103Lm/W. Fluxo luminoso: 1850Lm. Fator de Potência: >0,92. IRC (Índice de Reprodução de Cor): 82%. Material: Vidro. Vida Útil: 25.000h. Não necessita o uso de reator eletrônico na instalação da lâmpada. Comprimento: 120cm. Diâmetro: 2,7cm. Etiqueta de Eficiência Energética: A+.	Unid..	60		10,43	625,80
138	Lâmpada 20W, fluorescente tubular. Funciona em conjunto com reatores eletromagnéticos (Convencional e Partida Rápida) e reatores eletrônicos. Fluxo luminoso: 1060lm. Temperatura de cor: Branca fria 5000K. Tensão: 62v. Corrente de lâmpada: 0,36A. Índice de restituição cromática: 69. Forma da lâmpada: T10 (32mm). Conteúdo de mercúrio (Hg): 8,5mg. Base: G13. Ângulo de Abertura: 160° Graus. Material: Tubo Vidro Fosco. Dimensão: 1,20m. Vida útil até 50% de falhas: 15.000h.	Unid..	60		17,59	1.055,40
139	Lâmpada 20W, Led, formato bulbo. Corpo em policarbonato branco e difusor em policarbonato leitoso. Possui driver interno isolado. Base: E27. Temperatura de cor de 6500K. Tensão de entrada: 100V a 240V. Fluxo Luminoso: 1600lm. Eficiência Luminosa: 80lm/w. Ângulo de Abertura: 200°. Índice de Reprodução de Cor: >=80. Etiqueta Nacional de Eficiência Energética. Vida Útil 25.000 Horas. Diâmetro: 70mm. Comprimento: 121mm. IP20. Certificado pelo Inmetro. Selo Procel.	Unid..	180		11,42	2.055,60
140	Lâmpada 250w, mista (Lâmpada de vapor de mercúrio com filamento de tungstênio), bulbo exterior elipsoidal – ovoide, 220v. Vida mediana de 10.000 horas. Desenvolvidas para tensão de rede 220V, funcionam sem necessidade de reator. Fluxo Luminoso: 5.600lm. Temperatura de cor: 3800k. Diâmetro: 76mm. Comprimento máximo: 175mm. Base E27. Aplicações: Instalações industriais; Iluminação pública: ruas e avenidas; Prédios e praças públicas; Estacionamento e oficinas; Parques e jardins; Monumentos e pontes. 17.5 x 7.6 x 7.6cm; 115g.	Unid..	60		50,06	3.003,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

141	Lâmpada 250W, vapor de sódio de alta pressão com bulbo tubular exterior claro. Frequência 60hz; Soquete E-40; alto fator de potência; fluxo luminoso mínimo 27.853 lumens; eficiência luminosa 110 lm/w. Vida útil média 32.000 horas; Temperatura de cor: 2000k. IRC: >25. IP20. Corrente de operação: 3A. Tensão de operação 100v. Formato Tubular; em seu bulbo deverão conter, de forma visível, as seguintes inscrições: nome ou marca do fabricante, data de fabricação, potência e tipo. Dimensão: 260 x 48mm. Certificado pelo Inmetro.	Unid..	300		34,91	10.473,00
142	Lâmpada 400w, de multivapor metálico, tubular, 220v. Indicada para iluminação de grandes áreas. Emissão de luz de alta intensidade. Temperatura de cor: 5500k; emissão de luz branca; ângulo de abertura: 360°; IRC: >65; posição de funcionamento: horizontal 30°/45° ou vertical 90°; tensão de operação: 105v; corrente de operação: 4,60A; base: E40; fluxo luminoso: 40000lm; eficiência luminosa: 100lm/w; vida útil: 15000h; equipamento auxiliar externo: reator + ignitor 3,5-5,0kv. Dimensões: 63 x 270mm.	Unid..	30		64,46	1.933,80
143	Lâmpada 400w, vapor de mercúrio de alta pressão convencional, base E40. Altura: 290mm; Largura: 122mm. Características da Luz: Efeito de luz/acabamento: Branco neutro. Emissão de luz: 22.000 lúmens. Temperatura de cor: 3900k. IRC: 40. Certificado pelo Inmetro.	Unid..	30		43,63	1.308,90
144	Lâmpada 400W, vapor de sódio de alta pressão com bulbo tubular exterior claro. Frequência 60hz; Soquete E-40; alto fator de potência; fluxo luminoso mínimo 45.305 lumens; eficiência luminosa 115 lm/w. Vida útil média 32.000 horas; Temperatura de cor: 2000k. IRC: >25. IP20. Corrente de operação: 4,6A. Tensão de operação 100v. Formato Tubular; em seu bulbo deverão conter, de forma visível, as seguintes inscrições: nome ou marca do fabricante, data de fabricação, potência e tipo. Dimensão: 292 x 48mm. Certificado pelo Inmetro.	Unid..	30		48,91	1.467,30
145	Lâmpada 40W, fluorescente tubular. Funciona em conjunto com reatores eletromagnéticos (Convencional e Partida Rápida) e reatores eletrônicos. Fluxo luminoso: 2700lm. Temperatura de cor: Branca fria 5000K. Tensão: 112v. Corrente de lâmpada: 0,42A. Índice de restituição cromática: 69. Forma da lâmpada: T10 (32mm). Conteúdo de mercúrio (Hg): 8,5mg. Base: G13. Ângulo de Abertura: 160° Graus. Material: Tubo Vidro Fosco. Dimensão: 1,20m. Vida útil até 50% de falhas: 20.000h.	Unid..	30		18,61	558,30
146	Lâmpada 40W, Led, formato bulbo. Corpo em policarbonato branco e difusor em policarbonato leitoso. Possui driver interno isolado. Base: E27. Temperatura de cor de 6500K. Tensão de entrada: 100V a 240V. Fluxo Luminoso: 3200lm. Eficiência Luminosa: 80lm/w. Ângulo de Abertura: 200°. Índice de Reprodução de Cor: >=80. Etiqueta Nacional de Eficiência Energética. Vida Útil 25.000 Horas. Diâmetro: 70mm. Comprimento: 121mm. IP20. Certificado pelo Inmetro. Selo Procel.	Unid..	60		18,26	1.095,60
147	Lâmpada 500w mista (Lâmpada de vapor de mercúrio com filamento de tungstênio), bulbo exterior elipsoidal – ovoide, 220v. Vida mediana de 10.000 horas. Desenvolvidas para tensão de rede 220V, funcionam sem necessidade de reator. Fluxo Luminoso: 14.000lm. Temperatura de cor: 3800k. Diâmetro: 122mm. Comprimento máximo: 275mm. Base E40. Aplicações: Instalações industriais; Iluminação pública: ruas e avenidas; Prédios e praças públicas; Estacionamentos e oficinas; Parques e jardins; Monumentos e pontes. Dimensões do produto: 27.5 x 12.2 x 12.2cm; 240g.	Unid..	30		49,54	1.486,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

148	Lâmpada 9W, Led Tubular. Indicada para luminárias com soquete G13, pode ser usada para substituir lâmpadas fluorescentes modelo T8 de 20W. Potência: 9W. Tensão: 110 - 240V. Frequência: 60Hz. Fator de Potência: >0,92. Vida Útil: 25.000h. Fluxo Luminoso: 950lm. Ângulo de abertura: 200°. Temperatura de Cor: 6500K (Branco Frio). IRC: >80. IP20. Eficiência Luminosa: 106 lm/W. Dimensões: 26mm x 600mm. Base: G13. Certificado pelo Inmetro.	Unid..	48		12,37	593,76
149	Lâmpada 9W, Led, formato bulbo. Corpo em policarbonato branco e difusor em policarbonato leitoso. Possui driver interno isolado. Base: E27. Temperatura de cor de 6500K. Tensão de entrada: 100V a 240V. Fator de potência: >0,70. Fluxo Luminoso: 810lm. Eficiência Luminosa: 90lm/w. Ângulo de Abertura: 200°. Índice de Reprodução de Cor: >=80. Etiqueta Nacional de Eficiência Energética: 88lm/w. Vida Útil 25.000 Horas. Diâmetro: 60mm. Comprimento: 118mm. IP20. Certificado pelo Inmetro. Selo Procel.	Unid..	30		10,25	307,50
150	Lâmpada econômica 11W, fluorescente, compacta, eletrônica, formato espiral, Base E27, 127V. Corrente: 147mA 80mA; Frequência: 50/60Hz; Fator de Potência: >0,5; Fluxo Luminoso: 616lm; IRC: >80; Eficiência Luminosa: 56 lm/W; Temperatura de Cor: 6500K branca fria. Diâmetro do Tubo: T3; Equivalência: 50W; Vida Útil: 6000h. Dimensões: Ø 41 x 112mm. Eficiência energética A. Selo Procel – INMETRO.	Unid..	60		12,13	727,80
151	Lâmpada econômica 15W, eletrônica, soquete: E27, formato: 3U, Eficiência Luminosa: 56lm/W, Fluxo luminoso: 840lm, Temperatura de Cor: 6400K, Equivalência Incandescente: 60W, Frequência de Operação: 50/60Hz, Fator de Potência: 0,5, produzida em vidro, Vida Útil: 6.000 horas. IRC > 80. Eficiência energética A. Dimensões: Ø40 x 136mm. Selo Procel – INMETRO.	Unid..	48		14,65	703,20
152	Lâmpada econômica 20W, eletrônica, soquete: E27, formato: 3U, Eficiência Luminosa: 60lm/W, Fluxo luminoso: 1200lm, Temperatura de Cor: 6400K, Equivalência Incandescente: 80W, Frequência de Operação: 50/60Hz, Fator de Potência: 0,5, produzida em vidro, Vida Útil: 6.000 horas. IRC > 80. Eficiência energética A. Dimensões: Ø45 x 155mm. Selo Procel – INMETRO.	Unid..	30		16,67	500,10
153	Lâmpada econômica 25W, eletrônica, soquete: E27, formato: 3U, Eficiência Luminosa: 62lm/W, Fluxo luminoso: 1550lm, Temperatura de Cor: 6400K, Equivalência Incandescente: 100W, Frequência de Operação: 50/60Hz, Fator de Potência: 0,5, produzida em vidro, Vida Útil: 6.000 horas. IRC > 80. Eficiência energética A. Selo Procel – INMETRO. Dimensões: Ø50 x 180mm.	Unid..	30		13,71	411,30
154	Lâmpada econômica 34W, lâmpada incandescente equivalente – 130w, 127v. Consumo de energia até 80% menor em comparação com as lâmpadas comuns. Corrente nominal - 0,40A. Fluxo luminoso - 2150lm. Tonalidade da luz - Branca Luz do Dia. Temperatura de cor - 6500k. Fator de potência: = 0,92. Índice de Reprodução de cor (IRC): = 80. Frequência de operação: 50/60Hz. Mercúrio 2,0mg. Vida Útil - 8.000h. Dimensões - Ø73mm x 147mm. Selo Procel – INMETRO.	Unid..	30		13,84	415,20
155	Lâmpada econômica 46W, formato espiral. Ambientes Interior/exterior; Modelo Compacta; 127v. Tipo de soquete E27; Frequência 60hz; Corrente 694,90ma; Equivalência Lâmpada incandescente 170w; Vida útil 6000 horas; Fluxo luminoso 2760lm; Tecnologia de iluminação Fluorescente; Temperatura da cor 6500k; Eficiência luminosa 63lm/w; Fator de potência 0,92. Selo Procel – INMETRO.	Unid..	48		36,59	1.756,32
156	Lâmpada econômica 85W, formato espiral. Ambientes Interior/exterior; Modelo Compacta; 127v. Tipo de soquete E27; Frequência 60hz; Corrente 694,90ma; Equivalência Lâmpada incandescente 340w; Vida útil 6000 horas; Fluxo luminoso	Unid..	48		44,99	2.159,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

	4798lm; Tecnologia de iluminação Fluorescente; Temperatura da cor 6400k; Eficiência luminosa 63lm/w; Fator de potência 0,92. Selo Procel – INMETRO.				
157	Luminária comercial 2 x 20w. Produzida em aço, com pintura eletrostática em poliéster pó. Pode ser fixada no teto ou ser usada pendente. Acompanha suporte, porcas e parafusos para fixação. Lâmpada compatível: duas lâmpadas de 20W, base G13. Dimensões: 6cm altura – 9,4cm largura – 123cm de comprimento.	Unid..	30	52,17	1.565,10
158	Luminária comercial 2 x 40w. Produzida em aço, com pintura eletrostática em poliéster pó. Pode ser fixada no teto ou ser usada pendente. Acompanha suporte, porcas e parafusos para fixação. Lâmpada compatível: duas lâmpadas fluorescentes compacta/led de 40w. Dimensões: 5cm altura - 13,5cm largura – 126cm de comprimento.	Unid..	30	77,30	2.319,00
159	Luminária de LED, 3 CHIPS, Potência: 150w, Fator de Potência: > 0.95 Temperatura de Cor: 6500K Certificação: CE IRC: Ra >80 Ra >70 Voltagem: AC 85-265V (Bivolt) Fluxo Luminoso: 15.000 Lúmens Equivalência: Incandescente 750w – Vapor de Sódio – 350w Ângulo do feixe de luz: 140° Proteção: IP67 Material: Liga de alumínio tratado com pintura eletrostática a pó Dimensões: 30cm x 75cm x 15cm Diâmetro do suporte: 6 cm.	Unid..	36	132,68	4.776,48
160	Luminária de led, para via pública, 200w,85 a 265v - luminária de led, corpo em alumínio e lente em vidro temperado, para poste de via pública, formato folha, com fotocélula, medindo aproximadamente (960x360x120mm), na cor preta, potência de 200w, tensão de 85 a 265v (bivolt), frequência de 50/60hz, fluxo luminoso mínimo de 90lm, temperatura de cor entre 5500 e 6500k, fator de potência mínimo de 0,90, grau de proteção ip65, para ambiente externo, vida útil mínima de 50000 horas, com 03 leds.	Unid..	30	237,30	7.119,00
161	Luminária de Rua 100w, com tecnologia exclusiva RJE para iluminação pública com intensidade luminosa de 9.000 lúmens. Bivolt e para uso externo IP66. Indicada para vias públicas, estacionamentos, pátios, parques, praças, áreas de lazer diversas. Informações Técnicas • Não emite UV e IV (livre de calor / radiação infravermelho e ultravioleta); • Baixo consumo; • Baixa temperatura; • Consumo: 100W. • Equivalente: 500W* • Tensão: Bivolt 90/240v. • Foco: ângulo especial; • Vida estimada do LED: 25.000 horas; • Índice de proteção: IP66 (uso externo); • Fluxo Luminoso: 9.000lm. – Branco Frio 6.500K: • Dimensões: - Altura: 80mm - Largura: 200mm - Comprimento: 605mm • Fixação: - Garantia RJE: - 1 (Um) ano a partir da data de compra contra defeitos de fabricação.	Unid..	36	163,76	5.895,36
162	Luva eletroduto 2" ½, PVC antichama, preto, roscável. Para uso em instalações prediais elétricas de baixa tensão, para condução e acomodação de fios, cabos elétricos e dispositivos embutidos em paredes, ou aparentes em local protegido.	Unid..	30	6,31	189,30
163	Luva eletroduto 2", PVC antichama, preto, roscável. Para uso em instalações prediais elétricas de baixa tensão, para condução e acomodação de fios, cabos elétricos e dispositivos embutidos em paredes, ou aparentes em local protegido.	Unid..	12	6,09	73,08
164	Luva para Condulete ¾ PVC	Unid..	60	2,52	151,20
165	Padrão popular completo CM2 bifásico 4,5m e disjuntor de 63A. Poste em aço galvanizado. Caixa CM-2 toda em aço. Cabo rígido 16mm 750V.	Unid..	6	1.015,33	6.091,98
166	Padrão popular completo CM2 bifásico 7m e disjuntor de 63A. Poste em aço galvanizado. Caixa CM-2 toda em aço. Cabo rígido 16mm 750V.	Unid..	12	1.264,88	15.178,56
167	Padrão popular completo monofásico 4,5m com 1 caixa e disjuntor de 63A. Poste em aço galvanizado. Caixa CM-1 toda em aço. Fio sólido 6mm 750V.	Unid..	12	784,09	9.409,08
168	Padrão popular completo monofásico 4,5m com 2 caixas e disjuntor de 63A. Poste em aço galvanizado. Caixa CM-1 toda em aço. Fio sólido 6mm 750V.	Unid..	6	1.067,33	6.403,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

169	Padrão popular completo monofásico 7m com 2 caixas e disjuntor de 63A. Poste em aço galvanizado. Caixa CM-1 toda em aço. Fio sólido 6mm 750V.	Unid..	6		1.369,67	8.218,02
170	Painel metálico 300x300x200mm. sem flange.	Unid..	12		235,00	2.820,00
171	Pasta para Solda 110g. Indicada para soldas com estanho em fio para que a liga de estanho entre em contato com metais base. Composição: Vaselina, Cloreto de Zinco, Cloreto de Amônio, Estabilizador. Mistura pastosa, amarelada. ABNT NBR 14725-2:2019.	Pote	6		15,52	93,12
172	Pilha AA, alcalina 1,5 V, embalagem com duas pilhas. Com certificado de aprovação do INMETRO.	Emb.	48		6,08	291,84
173	Pilha AAA, alcalina 1,5V, embalagem com duas pilhas. Com certificado de aprovação do INMETRO.	Emb.	48		3,50	168,00
174	Pilha C, alcalina 1,5v, embalagem com duas pilhas. Com certificado de aprovação do INMETRO.	Emb.	48		12,62	605,76
175	Placa 4x2, 1 posto, com suporte, fabricada em termoplástico antichama com acabamento brilho, que não retém poeira. Sistema modular, em duas peças: placa e suporte, com gradual ajuste entre ambos, proporcionando perfeito acabamento da placa com a parede. Acompanha suporte e parafusos para a instalação. Possui furo oblongo para facilitar a fixação e a regulagem da placa à parede. Possui furos para a fixação em parede de madeira. Fixação não aparente. Comprimento: 12cm; Largura: 8,30cm. Disponível nas cores: Branco, bege, verde ardósia, azul jeans, fendi, ouro velho e grafite.	Unid..	180		5,50	990,00
176	Placa 4x2, 2 postos, com suporte, fabricada em termoplástico antichama com acabamento brilho, que não retém poeira. Sistema modular, em duas peças: placa e suporte, com gradual ajuste entre ambos, proporcionando perfeito acabamento da placa com a parede. Acompanha suporte e parafusos para a instalação. Possui furo oblongo para facilitar a fixação e a regulagem da placa à parede. Possui furos para a fixação em parede de madeira. Fixação não aparente. Comprimento: 12cm; Largura: 8,30cm. Disponível nas cores: Branco, bege, verde ardósia, azul jeans, fendi, ouro velho e grafite.	Unid..	240		6,60	1.584,00
177	Placa 4x2, 3 postos, com suporte, fabricada em termoplástico antichama com acabamento brilho, que não retém poeira. Sistema modular, em duas peças: placa e suporte, com gradual ajuste entre ambos, proporcionando perfeito acabamento da placa com a parede. Acompanha suporte e parafusos para a instalação. Possui furo oblongo para facilitar a fixação e a regulagem da placa à parede. Possui furos para a fixação em parede de madeira. Fixação não aparente. Comprimento: 12cm; Largura: 8,30cm. Disponível nas cores: Branco, bege, verde ardósia, azul jeans, fendi, ouro velho e grafite.	Unid..	180		10,47	1.884,60
178	Placa Cega 4x2, fabricada em termoplástico antichama com acabamento brilho, que não retém poeira. Sistema modular, em duas peças: placa e suporte, com gradual ajuste entre ambos, proporcionando perfeito acabamento da placa com a parede. Acompanha suporte e parafusos para a instalação. Possui furo oblongo para facilitar a fixação e a regulagem da placa à parede. Possui furos para a fixação em parede de madeira. Fixação não aparente. Comprimento: 125mm; Largura: 85mm. Disponível nas cores: Branco, bege, verde ardósia, azul jeans, fendi, ouro velho e grafite.	Unid..	60		5,42	325,20
179	Plafon 100w, com soquete em porcelana, material PP, Potência Máxima: 100W; branco, Dimensão: 14,5cm X 5,7cm. Com selo do INMETRO.	Unid..	180		6,18	1.112,40
180	Plug Fêmea 3 pinos. 20 A. 240 V	Unid..	30		9,18	275,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

181	Plug macho 2P + T, 20A, 250V. produzido em termoplástico antichama, com componentes condutores e pino maciço em liga de cobre. Dimensão: 7,5 x 4,2 x 2,4cm.	Unid..	30		7,65	229,50
182	Plug monobloco macho, 2 polos, 10A, 250V. Produzido em material termoplástico de Alta Performance antichama. Dimensão: 3,2 x 4 x 4,5cm.	Unid..	60		4,63	277,80
183	Prensa cabos ¼". Produzido em termoplástico com rosca padrão BSP tipo gás. Utilizado para vedação das entradas de cabos elétricos em caixas ou em outros aparelhos. Possui uma bucha cônica de aperto e vedação para a acomodação do cabo elétrico. Cabo (diâmetro mínimo): 3mm. Cabo (diâmetro máximo): 6,5mm. Cor: Cinza. Índice de proteção IP67. Dimensões: 20 x 8 x 13,15mm. ABNT NBR IEC 60529.	Unid.	60		8,85	531,00
184	Prensa cabos ½". Produzido em termoplástico com rosca padrão BSP tipo gás. Utilizado para vedação das entradas de cabos elétricos em caixas ou em outros aparelhos. Possui uma bucha cônica de aperto e vedação para a acomodação do cabo elétrico. Cabo (diâmetro mínimo): 6mm. Cabo (diâmetro máximo): 12mm. Cor: Cinza. Índice de proteção IP67. Dimensões: 27 x 9 x 20,95mm. ABNT NBR IEC 60529.	Unid.	60		6,29	377,40
185	Prensa cabos ¾". Produzido em termoplástico com rosca padrão BSP tipo gás. Utilizado para vedação das entradas de cabos elétricos em caixas ou em outros aparelhos. Possui uma bucha cônica de aperto e vedação para a acomodação do cabo elétrico. Cabo (diâmetro mínimo): 13mm. Cabo (diâmetro máximo): 18mm. Cor: Cinza. Índice de proteção IP67. Dimensões: 30 x 11 x 26,44mm. ABNT NBR IEC 60529.	Unid.	60		7,82	469,20
186	Prensa cabos 1". Produzido em termoplástico com rosca padrão BSP tipo gás. Utilizado para vedação das entradas de cabos elétricos em caixas ou em outros aparelhos. Possui uma bucha cônica de aperto e vedação para a acomodação do cabo elétrico. Cabo (diâmetro mínimo): 18mm. Cabo (diâmetro máximo): 25mm. Cor: Cinza. Índice de proteção IP67. Dimensões: 38 x 11 x 33,25mm. ABNT NBR IEC 60529.	Unid.	60		10,38	622,80
187	Prensa cabos 3/8", em Alumínio, rosca BSP, bucha cônica de aperto e vedação para a acomodação do cabo elétrico. Diâmetro da bucha: 5,5 mm a 8 mm. Dimensões: 10mm x 25mm x 10mm.	Unid.	60		13,24	794,40
188	Quadro de Distribuição de Sobrepor com Barramentos para 06 Disjuntores NEMA ou 8 DIN. Fabricado em PVC antichamas, na cor branca. 1 par de barramentos com 10 furos, 9 furos para até 10mm² e 1 furo para até 16mm². Entradas nas bitolas de 25 e 32 mm no fundo e nas laterais para a instalação dos eletrodutos roscáveis ou flexíveis, com pastilhas destacáveis; indicação de posição de montagem inscrita no fundo do quadro; marcação para abertura que permite encaixe das canaletas de 20x50mm; Torres de regulagem permitem até 5 níveis de regulagem de altura dos disjuntores; espaço para a colagem das etiquetas de identificação; Acompanha tampas-cegas de PVC para cobrir os espaços da moldura não ocupados pelos disjuntores; Tampa na opção branca ou translúcida branca, com abertura em 180°, com opção de inversão no sentido da abertura; Grau de Proteção IP40, conforme NBR 6146. NBR 5410, NBR 6808, NBR IEC 60670-1 e NBR IEC 60439-3.	Unid..	12		62,98	755,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

189	Quadro de Distribuição, Embutir, 12/16 Disjuntores, com Barramento de ferro. Fabricado em PVC antichamas, na cor branca. 2 pares de barramentos com 10 furos. Entradas nas bitolas de 25 e 32 mm no fundo e nas laterais para a instalação dos eletrodutos roscáveis ou flexíveis, com pastilhas destacáveis; 8 entalhes para travar os fixadores para Dry Wall; indicação de posição de montagem inscrita no fundo do quadro; marcação para abertura que permite encaixe das canaletas de 20x50mm; Torres de regulagem permitem até 5 níveis de regulagem de altura dos disjuntores; espaço para a colagem das etiquetas de identificação; Acompanha tampas-cegas de PVC para cobrir os espaços da moldura não ocupados pelos disjuntores; Tampa na opção branca ou translúcida branca, com abertura em 180º, com opção de inversão no sentido da abertura; Grau de Proteção IP40, conforme NBR 6146. NBR 5410, NBR 6808, NBR IEC 60670-1 e NBR IEC 60439-3.	Unid..	12		133,59	1.603,08
190	Quadro distribuição externo, 3/4 Disjuntores, em PVC anti-chama na cor branca, para embutir, sistema de trilho por simples encaixe e suporte com regulagem para ajustar a altura dos disjuntores facilita a instalação. Entradas nas bitolas de 25 e 32mm no fundo e nas laterais, para instalação dos Eletrodutos Roscáveis ou flexíveis, com pastilhas destacáveis. 4 entalhes para travar os fixadores para Dry Wall. Possui Indicação de posição de montagem inscrita no fundo do quadro (para cima); Torres de regulagem: permitem até 5 níveis de regulagem de altura dos disjuntores. Acompanha 2 parafusos; não acompanha barramentos. Grau de proteção IP40 conforme NBR 6146.	Unid..	12		33,04	396,48
191	Reator eletrônico 1 x 20w, 127 volts. Fabricados em policarbonato de alta durabilidade, alto fator de potência, partida instantânea e tamanho compacto. Recomendados para pequenas e médias instalações. Lâmpadas T8 ou T10/T12. THD: 15% / 25%. Fator de Fluxo Luminoso: 0,90. Fator de Eficácia: 5,00 / 5,29. Fator de Potência: 0,96 / 0,93. Frequência: 50/60HZ. Vida útil: 15.000h. Medidas: 132 x 40 x 37mm.	Unid..	12		22,95	275,40
192	Reator eletrônico 1 x 40w, Bivolt: 127-220 volts. Fabricado com material em policarbonato de alta durabilidade, possui alto fator de potência, partida instantânea e tamanho compacto. Frequência de entrada: 50/60hz. Frequência de funcionamento: 50 kHz. Distorção harmônica total EUR a 127 V (Máx.): 15%. Distorção harmônica total EUR a 220 V (Máx.): 25%. Método de ignição: Partida instantânea. Fator de cresta (Máx.): 1,7. Fator de potência 100% de carga: 0,93. Tempo de ignição (Máx.): 0,4s. Desempenho da tensão da rede elétrica (CA): -8%-+6%. Segurança da tensão da rede (CA): -10%-+10%. Corrente de fuga à terra: 0,5 mA. Mudança de potência da lâmpada conforme tensão da rede. Capacidade do cabo de saída de ligação de ambas as saídas: 150pF. Comprimento do cabo do dispositivo à lâmpada: 2m. Seção transversal de cabo de saída: 0,5mm². Seção transversal de cabo de entrada: 0,5 mm². Comprimento do cabo de "hot wiring": 2m. Capacidade do cabo de saída de ligação à terra: 150pF. Temperatura máxima na caixa (Máx.): 65°C. Temperatura da ignição (Máx.): 50°C. Temperatura da ignição (Mín.): 10°C. Dimensões: 35 x 132 x 48mm. NBR14417. 2 Lâmpadas	Unid..	12		22,07	264,84
193	Reator eletrônico 2 x 20w, Bivolt: 127-220 volts. Fabricado com material em policarbonato de alta durabilidade, possui alto fator de potência, partida instantânea e tamanho compacto. Frequência de entrada: 50/60hz. Frequência de funcionamento: 50kHz. Distorção harmônica total EUR a 127 V (Máx.): 15%. Distorção harmônica total EUR a 220 V (Máx.): 25%. Método de ignição: Partida instantânea. Fator de cresta (Máx.): 1,7. Fator de potência 100% de carga: 0,93. Tempo de ignição (Máx.): 0,4s. Desempenho da tensão da rede elétrica (CA): -8%-	Unid..	12		27,86	334,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

	+6%. Segurança da tensão da rede (CA): -10%+10%. Corrente de fuga à terra: 0,5 mA. Mudança de potência da lâmpada conforme tensão da rede. Capacidade do cabo de saída de ligação de ambas as saídas: 150pF. Comprimento do cabo do dispositivo à lâmpada: 2m. Seção transversal de cabo de saída: 0,5mm². Seção transversal de cabo de entrada: 0,5mm². Comprimento do cabo de "hot wiring": 2m. Capacidade do cabo de saída de ligação à terra: 150pF. Temperatura máxima na caixa (Máx): 65°C. Temperatura da ignição (Máx.): 50°C. Temperatura da ignição (Mín.): 10°C. Dimensões: 35 x 132 x 48mm. NBR14417. 2 Lâmpadas					
194	Reator eletrônico 2 x 40, 127 volts, em policarbonato de alta durabilidade, 2 lâmpadas. Tensão de entrada: 127-220 V; Frequência de entrada: 50 a 60 Hz; Distorção harmônica total EUR a 127 V (Máx.): 15 %; Distorção harmônica total EUR a 220 V (Máx.): 25 %; Frequência de funcionamento (Nom.): 50 kHz; Método de ignição: Partida instantânea; Fator de cresta (Máx.): 1,7; Fator de potência 100% de carga (Nom.): 0,93; Tempo de ignição (Máx.): 0,4s; Desempenho da tensão da rede elétrica (CA): -8% / -+6%; Segurança da tensão da rede (CA): -10% / -+10%; Corrente de fuga à terra (Nom.): 0,5 mA; Desvio da potência constante: Mudança de potência da lâmpada conforme tensão da rede. NBR14417.	Unid..	12		37,98	455,76
195	Reator para lâmpada alta pressão vapor sódio metálico 250W, para uso externo, envoltório de aço carbono com revestimento em pintura. Frequência de 50/60HZ. Fator de potência: 0,95.	Unid..	12		50,73	608,76
196	Reator para lâmpada alta pressão vapor sódio metálico 400W, para uso externo, envoltório de aço carbono com revestimento em pintura. Frequência de 50/60HZ. Fator de potência: 0,95.	Unid..	12		60,77	729,24
197	Rebite de alumínio 4 x 10mm. Corpo em alumínio, mandril de aço, acabamento polido. Indicado para fixações em geral. Diâmetro 4mm, comprimento 10mm. Embalagem com 100 Unid.ades.	Pct.	12		16,77	201,24
198	Receptáculo de porcelana cônico E40, 4A, 250V. Corpo em porcelana com acabamento esmaltado na cor branco. Contatos e bornes em latão, possui terminais tipo borne para conexão dos fios. Contato para fio de até 4mm². Com sistema de anti-vibração. Corrente máxima: 16A. Potência máxima: 1000w. Tensão: 0-500vac. Tensão de ignição de lâmpadas de descarga: 5kv. Para uso com lâmpada de alta potência tipo à vapor metálico, sódio, vapor mercúrio em geral utilizado em refletores e luminárias.	Unid..	60		8,75	525,00
199	Receptáculo de porcelana latão E27, 4A, 250 V. Corpo em porcelana na cor branca. Bornes de fixação do condutor em latão. Casquilho em alumínio. Terminais tipo bornes para conexão dos fios até 2,5mm². Temperatura máxima: 230°C. Corrente máxima: 4a. Potência máxima: 250w. Tensão: 0-250vac. Para uso em instalações de luminárias tipo plafonier em geral. Pode ser utilizado com lâmpadas incandescente, fluorescente compacta, led, luz mista, vapor de mercúrio.	Unid..	60		2,48	148,80
200	Refletor 250w. Corpo/laterais: 100% alumínio. Soquete: rosca E27. Quantidade lâmpadas: 1 Unid.ade, formato: retangular, tipo lâmpada: mista, potência lâmpada: 250w, tensão alimentação: bivolt 110/220v. Medidas: 158 x 272 x 272mm.	Unid..	60		74,33	4.459,80
201	Refletor 400w. Corpo/laterais: 100% alumínio. Soquete: rosca E40. Suporta lâmpadas compactas de até 85W, de Mercúrio de 250/500W, metálicas de 250/400W, de Sódio de 250/400W e Mistas de até 500W. Escotilha com 4 pontos de fixação e porcas borboleta. Fixação por encaixe. Vedação interna com silicone neutro. Dimensões: 360x270x160mm.	Unid..	60		133,48	8.008,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

202	Refletor Led 100w. Corpo em alumínio e difusor em vidro. Driver incorporado. Não emite ultravioleta. Fluxo luminoso constante em toda faixa de tensão. Livre de mercúrio. Temperatura ambiente: -5°C a 40°C. Tensão de entrada: 100V a 240V. Instalação de Sobrepor. Ideal para uso externo. Vida útil de 25.000 horas. Índice de Proteção: IP65; ângulo de abertura: 120°; Índice de Reprodução de Cores: >80; fluxo luminoso: 7.500lm; Eficiência luminosa: 75lm/w; Temperatura de cor: 6.500k. Dimensões: 185 x 218 x 38mm.	Unid..	60		49,76	2.985,60
203	Refletor Led 150w. Corpo em alumínio e difusor em vidro. Driver incorporado. Não emite ultravioleta. Fluxo luminoso constante em toda faixa de tensão. Livre de mercúrio. Temperatura ambiente: -5°C a 40°C. Tensão de entrada: 100V a 240V. Instalação de Sobrepor. Ideal para uso externo. Vida útil de 25.000 horas. Índice de Proteção: IP65; ângulo de abertura: 120°; Índice de Reprodução de Cores: >80; fluxo luminoso: 11.250lm; Eficiência luminosa: 75lm/w; Temperatura de cor: 6.500k. Dimensões: 217 x 247 x 39mm.	Unid..	60		64,84	3.890,40
204	Refletor Led 500w. Corpo em alumínio e difusor em vidro. Driver incorporado. Não emite ultravioleta. Fluxo luminoso constante em toda faixa de tensão. Livre de mercúrio. Temperatura ambiente: -5°C a 40°C. Tensão de entrada: 100V a 240V. Instalação de Sobrepor. Ideal para uso externo. Vida útil de 25.000 horas. Índice de Proteção: IP65; ângulo de abertura: 120°; Índice de Reprodução de Cores: >80; fluxo luminoso: 37.500lm; Eficiência luminosa: 75lm/w; Temperatura de cor: 6.500k. Dimensões: 600 x 360 x 60mm.	Unid..	60		84,30	5.058,00
205	Relé fotoelétrico 1.000w, bivolt, com base. 50/60hz; foto-transistor (sensor de silício) liga: ~ 20 lux; relação desligar/ligar: 3; proteção contra surtos de tensão : varistor 120 joule min; proteção contra picos de corrente retardo para apagar: ~ 5 seg; consumo: qr 53; faixa de temperatura: -40°C à +70°C; invólucro de policarbonato estabilizado aos raios UV; grau de proteção: ip-67; normas ABNT / NEMA / ANSI.	Unid..	60		25,13	1.507,80
206	Relé térmico 18A x 230V. Destinado para proteção de motores elétricos trifásicos em situações de sobrecargas e faltas de fase. Com dois contatos auxiliares (1NA + 1NF) para realizar o desligamento do contator em caso de sobrecarga do motor. Possui ajuste da corrente de disparo para adequação ao motor instalado. Pode ser aplicado em automações industriais, acionamento de bombas d'água, entre outras. Correntes nominais: 12A a 18A. Tensão de aplicação: 690 V. Contato auxiliar: 1 NA + 1 NF / lth: 10 A. Dimensões (CxLxA): 66 x 45 x 94mm.	Unid..	30		53,49	1.604,70
207	Relé térmico 32A x 230V. Destinado para proteção de motores elétricos trifásicos em situações de sobrecargas e faltas de fase. Com dois contatos auxiliares (1NA + 1NF) para realizar o desligamento do contator em caso de sobrecarga do motor. Possui ajuste da corrente de disparo para adequação ao motor instalado. Pode ser aplicado em automações industriais, acionamento de bombas d'água, entre outras. Correntes nominais: 23A a 32A. Tensão de aplicação: 690V. Contato auxiliar: 1 NA + 1 NF / lth: 10 A. Dimensões (CxLxA): 78 x 55 x 94mm.	Unid..	30		134,00	4.020,00
208	Relé térmico 40A x 230V. Destinado para proteção de motores elétricos trifásicos em situações de sobrecargas e faltas de fase. Com dois contatos auxiliares (1NA + 1NF) para realizar o desligamento do contator em caso de sobrecarga do motor. Possui ajuste da corrente de disparo para adequação ao motor instalado. Pode ser aplicado em automações industriais, acionamento de bombas d'água, entre outras. Correntes nominais: 30A a 40A. Tensão de aplicação: 690V. Contato auxiliar: 1 NA + 1 NF / lth: 10 A. Dimensões (CxLxA): 83 x 72 x 117mm.	Unid..	30		148,99	4.469,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

209	Rex, fabricado em aço carbono, galvanizado a fogo. Utilizada para sustentação do isolador roldana. 01 módulos. 01 roldana	Unid..	1.200		27,39	32.868,00
210	Roldana plástica G	Unid..	120		0,68	81,60
211	Roldana plástica M	Unid..	180		0,41	73,80
212	Roldana plástica P	Unid..	300		0,34	102,00
213	Sinaleiro monobloco led vermelho 220V. Material: Termoplástico. Grau de Proteção: IP65. Categoria de Sobre tensão: III. Tensão 220 VCA. Tamanho: 22mm. Led Integrado ao Corpo. Frequência de Operação: 1200 ciclos por Hora.	Unid.	24		15,05	361,20
214	Solda Carretel Azul 60x40 com Fluxo, 500g. Estanho para solda, Fio de solda 1mm/0,040in; composição de 60% Estanho (Sn) e 40% Chumbo (Pb), Fluxo 2,4%. Mistura eutética com baixo ponto de fusão e maior resistência. Dimensão do rolo (Ax D): 52x53mm. Marca de Referência: Emavi.	Unid..	12		116,34	1.396,08
215	Soquete anti-vibatório para lâmpada fluorescente. Material: Termoplástico branco. Potência Máxima: 660W. Bivolt. Para lâmpadas T8 ou T10. Dimensões (C x L x A): 3,5 x 4,1 x 6cm.	Unid..	36		3,06	110,16
216	Temporizador analógico. Capacidade de corrente: 10 A resistivo; Potência Máxima: 1.100 W (120 V) - 2.200 W (220 V); Alimentação em 127v ou 220v (bivolt), com seleção automática de voltagem; 96 programações diárias, com intervalo mínimo de 15 minutos entre ajustes; Chave manual/automática, que permite desativar temporariamente as programações executadas; Certificado ISO 9001.	Unid.	18		41,33	743,94
217	Terminal pré-isolado faston fêmea, cabo 1,5 a 2,5mm, Lingueta 5,5mm. Material: Cobre eletrolítico e isolamento em PVC rígido. Acabamento: Estanhado e isolado. Para conexão/desconexão de cabos de cobre rígido ou flexível. Conexão por compressão. Alta condutividade elétrica e resistência a corrosão. Aplicação: Instalações elétricas em geral (residencial, predial, industrial). Circuitos até 70°C e 750V. Isolação Padrão DIN Cor azul. Condutores: AWG 16-14. Corrente Máxima 15A. ABNT NBR-5370.	Unid..	600		0,39	234,00
218	Terminal pré-isolado, garfo, cabo 1,5 a 2,5mm. Material: Cobre eletrolítico e isolamento em PVC rígido azul. Acabamento: Estanhado e isolado. Para terminação de cabos de cobre rígido ou flexível. Conexão por compressão. Alta condutividade elétrica e resistência a corrosão. Aplicação: Instalações elétricas em geral (residencial, predial, industrial). Circuitos até 70°C e 750V. Isolação Padrão DIN Cor azul. Condutores: AWG 16-14. Corrente Máxima 27A. ABNT NBR-5370.	Unid..	300		0,59	177,00
219	Terminal pré-isolado, garfo, cabo 4 a 6mm. Material: Cobre eletrolítico e isolamento em PVC rígido amarelo. Acabamento: Estanhado e isolado. Para terminação de cabos de cobre rígido ou flexível. Conexão por compressão. Alta condutividade elétrica e resistência a corrosão. Aplicação: Instalações elétricas em geral (residencial, predial, industrial). Circuitos até 70°C e 750V. Isolação Padrão DIN Cor amarelo. Condutores: AWG 12-10. Corrente Máxima 48A. ABNT NBR-5370.	Unid..	600		1,17	702,00
220	Terminal pré-isolado, ilhós, 1,5mm. Material: Cobre eletrolítico e isolamento em nylon. Acabamento: Estanhado e isolado. Para terminação de cabo de cobre rígido ou flexível para bornes. Recomendado para aplicação de dois condutores. Conexão por compressão. Alta condutividade elétrica e resistência a corrosão. Aplicação: Instalações elétricas em geral (residencial, predial, industrial). Circuitos até 105°C e 750V. Isolação Padrão DIN Cor Preto. Condutores: AWG 16; 1,5mm². Corrente Máxima: 18A. ABNT NBR-5370.	Unid..	1.200		0,25	300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

221	Terminal pré-isolado, ilhós, 10mm. Material: Cobre eletrolítico e isolamento em nylon. Acabamento: Estanhado e isolado. Para terminação de cabo de cobre rígido ou flexível para bornes. Recomendado para aplicação de dois condutores. Conexão por compressão. Alta condutividade elétrica e resistência a corrosão. Aplicação: Instalações elétricas em geral (residencial, predial, industrial). Circuitos até 105°C e 750V. Isolação Padrão DIN Cor Vermelho. Condutores: AWG 8; 10mm². Corrente Máxima: 70A. ABNT NBR-5370.	Unid..	180		0,80	144,00
222	Terminal pré-isolado, ilhós, 16mm. Material: Cobre eletrolítico e isolamento em nylon. Acabamento: Estanhado e isolado. Para terminação de cabo de cobre rígido ou flexível para bornes. Recomendado para aplicação de dois condutores. Conexão por compressão. Alta condutividade elétrica e resistência a corrosão. Aplicação: Instalações elétricas em geral (residencial, predial, industrial). Circuitos até 105°C e 750V. Isolação Padrão DIN Cor Azul. Condutores: AWG 6; 16mm². Corrente Máxima: 95A. ABNT NBR-5370.	Unid..	210		0,59	123,90
223	Terminal pré-isolado, ilhós, 2,5mm. Material: Cobre eletrolítico e isolamento em nylon. Acabamento: Estanhado e isolado. Para terminação de cabo de cobre rígido ou flexível para bornes. Recomendado para aplicação de dois condutores. Conexão por compressão. Alta condutividade elétrica e resistência a corrosão. Aplicação: Instalações elétricas em geral (residencial, predial, industrial). Circuitos até 105°C e 750V. Isolação Padrão DIN Cor Azul. Condutores: AWG 14; 2,5mm². Corrente Máxima: 30A. ABNT NBR-5370.	Unid..	600		0,31	186,00
224	Terminal pré-isolado, ilhós, 25mm. Material: Cobre eletrolítico e isolamento em nylon. Acabamento: Estanhado e isolado. Para terminação de cabo de cobre rígido ou flexível para bornes. Recomendado para aplicação de dois condutores. Conexão por compressão. Alta condutividade elétrica e resistência a corrosão. Aplicação: Instalações elétricas em geral (residencial, predial, industrial). Circuitos até 105°C e 750V. Isolação Padrão DIN Cor Amarelo. Condutores: AWG 4; 25mm². Corrente Máxima: 125A. ABNT NBR-5370.	Unid..	150		1,22	183,00
225	Terminal pré-isolado, ilhós, 4mm. Material: Cobre eletrolítico e isolamento em nylon. Acabamento: Estanhado e isolado. Para terminação de cabo de cobre rígido ou flexível para bornes. Recomendado para aplicação de dois condutores. Conexão por compressão. Alta condutividade elétrica e resistência a corrosão. Aplicação: Instalações elétricas em geral (residencial, predial, industrial). Circuitos até 105°C e 750V. Isolação Padrão DIN Cor Cinza. Condutores: AWG 12; 4mm². Corrente Máxima: 35A. ABNT NBR-5370.	Unid..	600		0,20	120,00
226	Terminal pré-isolado, ilhós, 6mm. Material: Cobre eletrolítico e isolamento em nylon. Acabamento: Estanhado e isolado. Para terminação de cabo de cobre rígido ou flexível para bornes. Recomendado para aplicação de dois condutores. Conexão por compressão. Alta condutividade elétrica e resistência a corrosão. Aplicação: Instalações elétricas em geral (residencial, predial, industrial). Circuitos até 105°C e 750V. Isolação Padrão DIN Cor Amarelo. Condutores: AWG 10; 6mm². Corrente Máxima: 50A. ABNT NBR-5370.	Unid..	180		0,61	109,80
227	Terminal pré-isolado, olhal, 4 a 6mm. Material: Cobre eletrolítico e isolamento em PVC rígido amarelo. Acabamento: Estanhado e isolado. Para terminação de cabos de cobre rígido ou flexível. Conexão por compressão. Alta condutividade elétrica e resistência a corrosão. Aplicação: Instalações elétricas em geral (residencial, predial, industrial). Circuitos até 70°C e 750V. Isolação Padrão DIN Cor amarelo. Condutores: AWG 12-10. Corrente Máxima 48A. ABNT NBR-5370. Diâmetro do furo M8.	Unid..	240		1,05	252,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

228	Terminal pré-isolado, olhal, cabo 1,5 a 2,5mm. Material: Cobre eletrolítico e isolamento em PVC rígido azul. Acabamento: Estandado e isolado. Para terminação de cabos de cobre rígido ou flexível. Conexão por compressão. Alta condutividade elétrica e resistência a corrosão. Aplicação: Instalações elétricas em geral (residencial, predial, industrial). Circuitos até 70°C e 750V. Isolação Padrão DIN Cor azul. Condutores: AWG 16-14. Corrente Máxima 27A. ABNT NBR-5370. Diâmetro do furo M5.	Unid..	180		0,61	109,80
229	Terminal pré-isolado, tubular duplo, 2,5mm. Material: Cobre eletrolítico e isolamento em nylon. Acabamento: Estandado e isolado. Para terminação de cabo de cobre rígido ou flexível para bornes. Recomendado para aplicação de dois condutores. Conexão por compressão. Alta condutividade elétrica e resistência a corrosão. Aplicação: Instalações elétricas em geral (residencial, predial, industrial). Circuitos até 105°C e 750V. Isolação Padrão DIN Cor Azul. Condutores: AWG 2x14; 2 x 2,5mm. Corrente Máxima: 30A. ABNT NBR-5370.	Unid..	300		0,26	78,00
230	Terminal pré-isolado, tubular, duplo, 1,5mm. Cobre eletrolítico e isolamento em nylon. Acabamento: Estandado e isolado. Para terminação de cabo de cobre rígido ou flexível para bornes. Recomendado para aplicação de dois condutores. Conexão por compressão. Alta condutividade elétrica e resistência a corrosão. Aplicação: Instalações elétricas em geral (residencial, predial, industrial). Circuitos até 105°C e 750V. Isolação Padrão DIN Cor Preto. Condutores: AWG 2x16; 2 x 1,5mm. Corrente Máxima: 18A. ABNT NBR-5370.	Unid..	600		0,33	198,00
231	Terminal pré-isolado, tubular, duplo, 4mm. Material: Cobre eletrolítico e isolamento em nylon. Acabamento: Estandado e isolado. Para terminação de cabo de cobre rígido ou flexível para bornes. Recomendado para aplicação de dois condutores. Conexão por compressão. Alta condutividade elétrica e resistência a corrosão. Aplicação: Instalações elétricas em geral (residencial, predial, industrial). Circuitos até 105°C e 750V. Isolação Padrão DIN Cor Cinza. Condutores: AWG 2x12; 2 x 4mm. Corrente Máxima: 35A. ABNT NBR-5370.	Unid..	300		0,58	174,00
232	Terminal pré-isolado, tubular, duplo, 6mm. Cobre eletrolítico e isolamento em nylon. Acabamento: Estandado e isolado. Para terminação de cabo de cobre rígido ou flexível para bornes. Recomendado para aplicação de dois condutores. Conexão por compressão. Alta condutividade elétrica e resistência a corrosão. Aplicação: Instalações elétricas em geral (residencial, predial, industrial). Circuitos até 105°C e 750V. Isolação Padrão DIN Cor Amarelo. Condutores: AWG 2x10; 2 x 6mm. Corrente Máxima: 50A. ABNT NBR-5370.	Unid..	180		0,53	95,40
233	Tomada (módulo) 2P+T, 10A/250V. Produzido em termoplástico antichama, na cor branca, acabamento brilho que não retém poeira. Condutores elétricos fixados aos bornes e travados por parafusos. Índice de proteção: IP20. Dimensões: comprimento 4,5cm; Largura 2,2cm; Altura 3,5cm. NBR NM 60884-1 / NBR 14136.	Unid..	360		4,71	1.695,60
234	Tomada (módulo) 2P+T, 20A/250V. Produzido em termoplástico antichama, na cor branca, acabamento brilho que não retém poeira. Condutores elétricos fixados aos bornes e travados por parafusos. Índice de proteção: IP20. Dimensões: comprimento 4,5cm; Largura 2,2cm; Altura 3,5cm. NBR NM 60884-1 / NBR 14136.	Unid..	300		5,34	1.602,00
235	Tomada 2P+T simples 10A / 250V. Com Placa em ABS 4 x 2. Produzido em termoplástico branco, acabamento sem deixar frestas e vincos na instalação, entre a placa e a parede. Furo oblongo para facilitar a fixação e a regulagem da placa à parede e evitar que ela fique desalinhada. Fixação não aparente, pode ser utilizada tanto em paredes de alvenaria, quanto em paredes de madeira. Módulo fixado pela parte frontal do suporte, sem a necessidade de utilização de parafusos. Suporte	Unid..	180		4,92	885,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

	com sistema de regulagem de posição, para ajustes do conjunto à parede. Acompanha: placa, suporte e parafuso. Dimensões: Comprimento: 120mm; Largura: 83mm; Altura: 9,5mm.					
236	Tomada 2P+T simples 10A/250V, Sobrepor. Em termoplástico na cor branca, composta por caixa, tampa com encaixe de pressão e o módulo. Com sistema modular, e janelas para inserir canaletas de diferentes dimensões. Dimensões: comprimento 7,1cm; Largura 5,2cm; Altura 4,3cm.	Unid..	180		6,81	1.225,80
237	Tomada 2P+T simples 20A / 250V. Com Placa em ABS 4 x 2. Produzido em termoplástico branco, acabamento sem deixar frestas e vincos na instalação, entre a placa e a parede. Furo oblongo para facilitar a fixação e a regulagem da placa à parede e evitar que ela fique desalinhada. Fixação não aparente, pode ser utilizada tanto em paredes de alvenaria, quanto em paredes de madeira. Módulo fixado pela parte frontal do suporte, sem a necessidade de utilização de parafusos. Suporte com sistema de regulagem de posição, para ajustes do conjunto à parede. Acompanha: placa, suporte e parafuso. Dimensões: Comprimento: 120mm; Largura: 83mm; Altura: 9,5mm.	Unid..	150		4,72	708,00
238	Tomada 2P+T simples 20A/250V, Sobrepor. Em termoplástico na cor branca, composta por caixa, tampa com encaixe de pressão e o módulo. Com sistema modular, e janelas para inserir canaletas de diferentes dimensões. Dimensões: comprimento 7,1cm; Largura 5,2cm; Altura 4,3cm.	Unid..	180		4,72	849,60
239	Tomada Industrial, 3P+N+T, 16A/220V, Sobrepor. Produzida em termoplástico auto extingüível isolante, e componentes de metal com tratamento da superfície para resistência à corrosão. Invólucro: Retardante de chama PA6; Contatos: Latão niquelado. Rosca M25x1,5mm. Condutor: 1,0mm ² - 2,5mm ² . Estrutura de projeto tipo separável e selada para fechamento de tomadas; Grau de proteção IP67. Norma IEC60309-1, IEC60309-2	Unid..	60		43,02	2.581,20
240	Tomada para internet RJ45. Produzido em termoplástico com acabamento brilho na cor branca, que não retém poeira. Sistema modular, com gradual ajuste entre a placa e o suporte, proporcionando perfeito acabamento da placa com a parede. Furo oblongo para facilitar a fixação e a regulagem da placa à parede. Furos para a fixação em parede de madeira. Fixação não aparente. Dimensões: Comprimento: 120mm; Largura: 83mm; Altura: 40mm.	Unid..	18		15,38	276,84
241	Tomada para telefone RJ11. Produzido em termoplástico branco, acabamento sem deixar frestas e vincos na instalação. Possui furo oblongo que facilita a fixação e a regulagem da placa à parede e evita que ela fique desalinhada. Placa com acabamento auto brilho e parafusos ocultos pela própria placa. Tamanho 4 x 2. Módulo fixado pela parte frontal do suporte, sem a necessidade de utilização de parafusos. Suporte com sistema de regulagem de posição, para ajustes do conjunto à parede. Acompanha: placa, suporte e parafuso. Dimensões: Comprimento: 120mm; Largura: 83mm; Altura: 9,5mm.	Unid..	12		6,64	79,68
242	Trilho para disjuntores Din, barra de 2 metros. Trilho Perfurado produzido em Aço galvanizado; Desenvolvido para comportar contadores, Bornes, Disjuntores DIN e outros; Ideal para organização de Quadro de Comandos; Largura: 35mm; comprimento: 2m; altura: 7,5mm.	Unid..	12		23,89	286,68
243	Unid.ut ¾" em PVC.	Unid..	300		3,63	1.089,00
244	Unid.ut 1" em PVC.	Unid..	360		1,94	698,40
TOTAL						608.143,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

1.2. O valor estimado da contratação é de **R\$ 608.143,82 (Seiscentos e oito mil, e cento e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos)**.

1.3. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador:

Item	Descrição	Unid..	Requisição Mínima	Requisição Máxima
1	Abraçadeira ½", fabricadas de PVC na cor cinza, para eletroduto condutele. Dimensões: 20,8x16mm.	Unid..	250	300
2	Abraçadeira ½", galvanizada para eletroduto Tipo D.	Unid..	250	300
3	Abraçadeira ¾", fabricadas de PVC na cor cinza, para eletroduto condutele. Dimensões: 26x18mm.	Unid..	250	300
4	Abraçadeira ¾", galvanizada para eletroduto Tipo D.	Unid..	250	300
5	Abraçadeira 1", galvanizada para eletroduto Tipo D.	Unid..	20	24
6	Abraçadeira 150 x 3,6mm, em Poliamida 6.6 (PA66), para amarração de cabos e fios, flamabilidade: auto extingüível. Alta resistência à tensão com força de inserção muito baixa; serrilhado interno para forte amarração; Travamento da Abraçadeira: Gatilho plástico; Temperatura de Trabalho (métrico): -40 °C a 85 °C; suporta até 14Kg; disponíveis em vários tamanhos e cores; Acabamento acetinado. Marca de Referência: Insulok Hellermann T30R, ou similar com características técnicas iguais ou superiores. Pacote com 100 Unid.ades.	Pct.	10	12
7	Abraçadeira 200 x 3,5mm. Fabricadas com nylon 66, plástico mais puro, melhor qualidade. Proteção UV, protege do ressecamento do plástico. Qualidade certificada internacionalmente e podem ser usadas em temperatura que vão de -35 a 85°C. Cor Preta. Embalagem Ziploc com 100 Unid.ades.	Pct.	50	60
8	Abraçadeira de nylon 230 x 4,7mm. Fabricadas com nylon 66, plástico mais puro, melhor qualidade. Proteção UV, protege do ressecamento do plástico. Qualidade certificada internacionalmente e podem ser usadas em temperatura que vão de -35 a 85°C. Cor Preta. Pacote com 200 Unid.ades.	Pct.	50	60
9	Abraçadeira de nylon 536 x 13mm. Fabricadas com nylon 66, plástico mais puro, melhor qualidade. Proteção UV, protege do ressecamento do plástico. Qualidade certificada internacionalmente e podem ser usadas em temperatura que vão de -35 a 85°C. Cor Preta. Embalagem Ziploc com 50 Unid.ades.	Pct.	50	60
10	Adaptador 2P+T, 3 entradas.	Unid..	20	24
11	Adaptador de Tomada Tripolar Universal Branco Benjamin 2p + T 10A 250V 3 Pinos Tipo T	Unid..	10	12
12	Arandela Externa, led, 9w.	Unid..	18	22
13	Arruela 5/16" aço inoxidável, diâmetro interno 5/16", diâmetro externo 20mm, espessura 1,20mm, tratamento superficial galvanizado, tipo lisa.	Unid..	100	120
14	Barramento neutro + terra 10 terminais universais, para quadro de distribuição. O Barramento Neutro tem como funcionalidade fazer a ligação ao ponto zero de cada circuito por meio de fios e terminais. tem como função contra as fugas de descargas elétricas, levando-as ao solo e eliminando qualquer risco de acidente com as pessoas ao redor do quadro. Não contém base. Altura: 1,5cm; Comprimento: 6,8cm. Material: Metal.	Unid..	50	60
15	Barramento tipo pente bifásico 80A, barra com 57 polos. Facilitam a interligação dos dispositivos de proteção no quadro de distribuição e garantem a segurança dos usuários. Material: Termoplástico autoextingüível. Suporte: PVC. Pente: Cobre. Tensão: Bifásico. Frequência: 50 - 60 Hz. Resistência ao calor anormal e ao fogo: 960°C. Dimensões: 1000x30x10,00mm. NBR IEC 60439-3.	Unid..	10	12
16	Barramento tipo pente monofásico 80A, barra com 12 polos. Matéria-prima: cobre eletrolítico. Tampa externa em nylon anti-chama. Isolador de pino em PVC anti-chama. Tensão Elétrica	Unid..	10	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

	Máxima: 440V. Encaixe e parafusamento direto no borne do dispositivo de proteção. Dimensões: 226 x 30 x 4mm.			
17	Bocal para lâmpada E27 - 4A 250V. Plafonier produzido em plástico na cor branca, soquete em porcelana e os contatos em bronze fosforoso. Modelo de sobrepor, pode ser utilizado em ambientes internos e externos.	Unid..	50	60
18	Bocal para lâmpada E40, 16A, 500V. Bocal de termoplástico resistente a uma temperatura de 90°C e o soquetes de porcelana, resistente à altas temperaturas. Dimensões: 5 x 5 x 6.5cm.	Unid..	50	60
19	Boia elétrica, automática para bomba inferior e superior. Material da Boia: Polipropileno PP. Permite o controle automático de nível de líquidos em poços ou reservatórios com muita precisão, através dos comandos de bombas e sistema de alarme. Isenta de mercúrio: Controle por princípio eletromecânico. Contato Reversível: Permite o controle de nível inferior ou superior. Fácil instalação. Capacidade Elétrica: 25A com carga resistiva em 250V~. Capacidade em CV: Até 2 CV. Temperatura de Operação: 0°C a 60°C. Grau de Proteção: IP X8. Proteção contra choques Elétricos: Classe II. Tipo de Interrupção: Micro-desconexão. Cabo 1,5m.	Unid..	15	18
20	Braço para luminária, para poste LPCS/LR. Braço reto para luminária com sapata 1,00m x 25,4mm – 4º em relação a sapata do braço, em tubo de aço, não acompanha parafuso de fixação.	Unid..	15	18
21	Bucha de fixação 6mm, 100% polietileno. Com aletas e braços que fazem a bucha não girar dentro do furo. Diâmetro da bucha: 6mm. Broca indicada: 6mm. Parafuso indicado: 3 a 4mm. Maior resistência e durabilidade. Aplicação: Ideal para fixação em armários, ventiladores, prateleiras, acessórios de banheiro, quadros, cortinas e suportes diversos.	Unid..	1.000	1.200
22	Cabo CCI 0,50mm, 2 Pares. Indicado para instalações de ramais e centrais telefônicas residenciais, comerciais e industriais. Condutor: Cobre estanhado; Isolação: Polietileno; Cobertura: Composto termoplástico à base de cloreto de polivinila (PVC 70°C) anti chama; Bitola: 0,50mm. Cores da cobertura: Branco e Cinza.	Metro	400	480
23	Cabo de alumínio multiplex bifásico 10mm, 2 fases + neutro, 0,6/1 kV. Cabo de potência multiplexado autossustentado, projetado para circuitos de alimentação e distribuição de energia em tensões de até 0,6/1 kV, em instalações aéreas fixadas em postes ou fachadas. Condutor fase: Formado por fios de alumínio 1350 e encordoamento classe 2 de acordo com a ABNT NBR NM 280, Cores: Preto, Cinza e Vermelho. Isolação de XLPE 90°C - composto termofixo extrudado à base de polietileno reticulado. Condutor neutro: Formado por fios de alumínio 1350 tempera H19 (CA) e encordoamento classe 2 de acordo com a ABNT NBR 7271. Nu ou isolado com XLPE 90°C na cor Azul. Temperaturas máximas do condutor: 90°C. ABNT NBR 8182.	Metro	1.500	1.800
24	Cabo de alumínio multiplex bifásico 16mm, 2 fases + neutro, 0,6/1 kV. Cabo de potência multiplexado autossustentado, projetado para circuitos de alimentação e distribuição de energia em tensões de até 0,6/1 kV, em instalações aéreas fixadas em postes ou fachadas. Condutor fase: Formado por fios de alumínio 1350 e encordoamento classe 2 de acordo com a ABNT NBR NM 280, Cores: Preto, Cinza e Vermelho. Isolação de XLPE 90°C - composto termofixo extrudado à base de polietileno reticulado. Condutor neutro: Formado por fios de alumínio 1350 tempera H19 (CA) e encordoamento classe 2 de acordo com a ABNT NBR 7271. Nu ou isolado com XLPE 90°C na cor Azul. Temperaturas máximas do condutor: 90°C. ABNT NBR 8182.	Metro	2.000	2.400
25	Cabo de alumínio multiplex trifásico 16mm, 3 fases + neutro, 0,6/1 kV. Cabo de potência multiplexado autossustentado, projetado para circuitos de alimentação e distribuição de energia em tensões de até 0,6/1 kV, em instalações aéreas fixadas em postes ou fachadas. Condutor fase: Formado por fios de alumínio 1350 e encordoamento classe 2 de acordo com a ABNT NBR NM 280, Cores: Preto, Cinza e Vermelho. Isolação de XLPE 90°C - composto termofixo extrudado à base de polietileno reticulado. Condutor neutro: Formado por fios de alumínio 1350 tempera H19 (CA) e encordoamento classe 2 de acordo com a ABNT NBR 7271. Nu ou isolado com XLPE 90°C na cor Azul. Temperaturas máximas do condutor: 90°C. ABNT NBR 8182.	Metro	2.000	2.400



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

26	Cabo flexível, 1,5 mm, com dupla camada de isolamento, deslizante, resistente a abrasão, tensão 750V. Seguindo as normas NBR NM 280 e NBR NM 247-2.	Metro	1.500	1.800
27	Cabo flexível, 10 mm, com dupla camada de isolamento, deslizante, resistente a abrasão, tensão 750V. Seguindo as normas NBR NM 280 e NBR NM 247-2.	Metro	1.500	1.800
28	Cabo flexível, 16 mm, com dupla camada de isolamento, deslizante, resistente a abrasão, tensão 750V. Seguindo as normas NBR NM 280 e NBR NM 247-2.	Metro	1.000	1.200
29	Cabo flexível, 2,5 mm, com dupla camada de isolamento, deslizante, resistente a abrasão, tensão 750V. Seguindo as normas NBR NM 280 e NBR NM 247-2.	Metro	2.000	2.400
30	Cabo flexível, 25 mm, com dupla camada de isolamento, deslizante, resistente a abrasão, tensão 750V. Seguindo as normas NBR NM 280 e NBR NM 247-2.	Metro	1.000	1.200
31	Cabo flexível, 35 mm, com dupla camada de isolamento, deslizante, resistente a abrasão, tensão 750V. Seguindo as normas NBR NM 280 e NBR NM 247-2.	Metro	400	480
32	Cabo flexível, 4 mm, com dupla camada de isolamento, deslizante, resistente a abrasão, tensão 750V. Seguindo as normas NBR NM 280 e NBR NM 247-2.	Metro	1.000	1.200
33	Cabo flexível, 6 mm, com dupla camada de isolamento, deslizante, resistente a abrasão, tensão 750V. Seguindo as normas NBR NM 280 e NBR NM 247-2.	Metro	1.500	1.800
34	Cabo Paralelo 1,5mm. Seguindo as normas NBR NM 280 e NBR NM 247-2.	Metro	2.500	3.000
35	Cabo Paralelo 2,5mm. Seguindo as normas NBR NM 280 e NBR NM 247-2.	Metro	2.500	3.000
36	Cabo Plastichumbo 2x2,5mm. Seguindo as normas NBR NM 280.	Metro	1.000	1.200
37	Cabo PP Flexível 2 x 1,5mm. Seguindo as normas NBR NM 280 e NBR NM 247-2.	Metro	3.000	3.600
38	Cabo PP Flexível 2 x 2,5mm. Seguindo as normas NBR NM 280 e NBR NM 247-2.	Metro	3.000	3.600
39	Cabo PP Flexível 3 x 2,5mm. Seguindo as normas NBR NM 280 e NBR NM 247-2.	Metro	1.000	1.200
40	Cabo PP Flexível 3 x 4mm. Seguindo as normas NBR NM 280 e NBR NM 247-2.	Metro	250	300
41	Caixa de passagem 15 x 15, em PVC Anti-chama na cor Branca e pode ser instalada sobreposta ou embutida. Grau IP 40. Garante a passagem, derivação e acesso às redes elétricas, telefonia, dados e televisão. Com estrutura reforçada. Para redes elétricas de baixa tensão em instalações residenciais, comércio e indústrias. Dimensões: Altura: 173,3mm; Largura: 186mm; Comprimento: 88,5mm. Fixação: Parafusos. Entradas Para as Bitolas de 25 e 32mm e para eletrodutos de PVC rígido. Fundo com pastilhas destacáveis para acoplamento dos eletrodutos, e posicionadores nas laterais para abertura com serra tipo copo; marcação de corte para encaixe das Canaletas de 20x50mm, nos quatro lados.	Unid..	50	60
42	Caixa de passagem 20 x 20, em PVC Anti-chama na cor Branca e pode ser instalada sobreposta ou embutida. Grau IP 40. Tampa branca, fixada por parafusos. Garante a passagem, derivação e acesso às redes elétricas, telefonia, dados e televisão. Com estrutura reforçada. Para redes elétricas de baixa tensão em instalações residenciais, comércio e indústrias. Dimensões: Altura: 240mm; Largura: 240mm; Comprimento: 85mm. Fixação: Parafusos. Entradas Para as Bitolas de 25 e 32mm e para eletrodutos de PVC rígido. Fundo com pastilhas destacáveis para acoplamento dos eletrodutos, e posicionadores nas laterais para abertura com serra tipo copo; marcação de corte para encaixe das Canaletas de 20x50mm, nos quatro lados.	Unid..	50	60
43	Caixa de Plástico 2 x 4", amarela, fabricado em termoplástico de engenharia anti-chama. Proteção para instalações elétricas embutidas. Orelhas de fixação resistentes. Saídas: 1/2" DN 20, 3/4" DN 25 e 1" DN 32. Aplicação: Fixação de tomadas; Fixação de interruptores; Fixação de tomadas para telefonia; Fixação de tomadas para Tv; Serve como caixa de passagem para fios.	Unid..	15	18
44	Caixa de Plástico 4 x 4", amarela, fabricado em termoplástico de engenharia anti-chama. Proteção para instalações elétricas embutidas. Orelhas de fixação resistentes. Saídas: 1/2", 3/4". Aplicação: Fixação de tomadas; Fixação de interruptores; Fixação de tomadas para telefonia; Fixação de tomadas para Tv; Serve como caixa de passagem para fios.	Unid..	15	18



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

45	Caixa octogonal 4 x 4", fundo móvel com suporte para lajota, produzida em PVC anti-chama na cor laranja, espaço interno amplo e mais entradas para fiação com reforço nas bordas, que evita o empenamento da peça e as orelhas resistentes não quebram com o tempo.	Unid..	200	240
46	Caixa para montagem PVC 300x300x150mm, em poliestireno de alto impacto e com tampa em policarbonato, com excelente grau de proteção e alta resistência mecânica, IP 67, IK 09, cor bege. Porta removível com abertura de 180°. Com placa de montagem em chapa de aço na cor laranja. Certificada pelo INMETRO, conforme NBR IEC 62208.	Unid..	50	60
47	Caixa sistema X, 4 x 2 com tomada 2P + T. 10A, 250V. Fabricada em termoplástico na cor branca, composta por caixa, tampa com encaixe de pressão, o módulo e janelas para inserir canaletas de diferentes dimensões. C: 7,1cm; L: 5,2cm; A: 4,3cm. Certificado pelo Inmetro.	Unid..	25	30
48	Caixa tampa com 1 posto, produzida em termoplástico branco com acabamento brilhante; sistema modular composto em caixa e tampa, dispensando parafusos; Encaixe por simples pressão; Comprimento: 71mm; Largura: 515mm; Altura: 43mm.	Unid..	15	18
49	Caixa tampa com 2 postos, produzida em termoplástico branco com acabamento brilhante; sistema modular composto em caixa e tampa, dispensando parafusos; Encaixe por simples pressão; Comprimento: 71mm; Largura: 680mm; Altura: 43mm.	Unid..	100	120
50	Canaleta sistema X, 10 x 20mm, em PVC rígido, cor branca, com fita dupla face de alta aderência na parte traseira que permite a fixação diretamente à parede sem a necessidade de pregos ou parafusos. Indicada para passagem de dois cabos. Unid.ade com 2m. 1ª linha.	Unid..	100	120
51	Canaleta sistema X, 20 x 20mm, em PVC rígido, cor branca, com fita dupla face de alta aderência na parte traseira que permite a fixação diretamente à parede sem a necessidade de pregos ou parafusos. Indicada para passagem de dois cabos. Unid.ade com 2m. 1ª linha.	Unid..	100	120
52	Capacitor com 3 saídas para ventilador + 10uf + 110v; Unid.ade; capacitor filme polipropileno metalizado + canecas em alumínio + encapsulamento resina de poliuretano + terminal faston. Acabamento em banho de níquel; condutor cabo flexível termoplástico (PVC) 105°C e tensão de isolamento de 750v; potência: 10uf + voltagem: 110v;	Unid..	10	12
53	Capacitor com 5 saídas para ventilador.	Unid..	25	30
54	Chave unipolar, 15A x 250V, três posições (liga / desliga / liga), manual com alavanca, com arruela para travar em Painéis.	Unid..	10	12
55	Chuveiro elétrico com três temperaturas, com tensão 127v, potência 5500W, pressão em funcionamento 10 a 400 KPA (1 a 40 MCA).	Unid..	10	12
56	Chuveiro elétrico com três temperaturas, com tensão 220v, potência 5500W, pressão em funcionamento 10 a 400 KPA (1 a 40 MCA).	Unid..	10	12
57	Condulete múltiplo, 1 polegada, tipo X com tampa, em alumínio, índice de proteção IP 54, com saídas para cinco direções. Medidas: Altura 5,70cm; Largura 6cm; Comprimento 11,60cm.	Unid..	400	480
58	Condulete múltiplo, 3/4 polegadas, tipo X com tampa, em alumínio, índice de proteção IP 54, com saídas para cinco direções. Medidas: Altura 4,90cm; Largura 5,10cm; Comprimento 9,30cm.	Unid..	400	480
59	Conector Chuveiro porcelana triplo 16mm, suporta até 350°C de temperatura e garante isolamento de até 600V (externo). Possui túnel e parafuso em latão inoxidável (interno).	Unid..	25	30
60	Conector múltiplo de 10mm, produzido em Poliamida, com terminais de latão de alta condutância; Parafusos de aperto tipo prisioneiro. Temperatura de Trabalho: 100°C; Tensão de Isolação: 450V; Diâmetro do Furo: 5,5 mm; Corrente Máxima: 76A; Conexão: Fio Rígido 16mm² / Cabo Flexível 10 mm²; Polos: 12. Dimensões: 170,3 x 28 x 22,2mm.	Unid..	50	60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

61	Conector múltiplo de 6mm, 500V, 41A, 12 polos, produzido em termoplástico antichama com borne em latão. Ideal para fazer conexões elétricas, oferecendo maior segurança e facilidade. Suportam temperaturas de até 100°C. Altura: 17mm; Largura: 24mm Comprimento: 140mm.	Unid..	150	180
62	Conector perfuração 16x120mm. Material: Conector em material polimérico e contatos em cobre estanhado. Ideal para conexões isoladas envolvendo fios e cabos nas combinações de Alumínio - Alumínio, Alumínio - Cobre e Cobre - Cobre. Possui porca-fusível que garante o aperto, estanque, permite ligações bimetálicas, não necessita desencapar os condutores, facilmente removível. Conexão por aperto simultâneo com porca fusível, através de perfuração da isolação. Utilização em Redes isoladas de baixa tensão. Instalação: Chave estrela ou boca.	Unid..	150	180
63	Conector perfuração 70 x 240mm. Material: Conector em polímero resistente a intempéries e a raios U.V. Contatos em cobre estanhado. Derivação de cabos ISOLADOS, indicados para combinações alumínio-alumínio, alumínio-cobre e cobre-cobre em redes aéreas de distribuição de energia elétrica (baixa tensão até 1kV). Conexão por perfuração da isolação (não necessita decapar a isolação do cabo). Utilizado com cabos de alumínio isolado 0,6/1kV XLPE/PE ou cabos de cobre isolado 450/750v PVC (sem cobertura). Possui porca fusível para garantir uma perfeita aplicação. Possui borrachas elastoméricas, tornando o conector estanque. Aplicação: Redes AÉREAS de distribuição de energia elétrica isoladas. Ferramenta de Aplicação: Chave estrela ou soquete.	Unid..	50	60
64	Conector split bolt 10mm, corpo em cobre eletrolítico, porca e miolo em liga de cobre, acabamento estanhado. Para derivação ou emenda (tração reduzida) para cabos ou cobre. Indicado para conexões entre cobre-cobre. Conexão por aperto. Alta condutividade elétrica e resistência a corrosão. Aplicação em rede de distribuição de energia elétrica e aterramentos em geral.	Unid..	150	180
65	Conector split bolt 16mm, corpo em cobre eletrolítico, porca e miolo em liga de cobre, acabamento estanhado. Para derivação ou emenda (tração reduzida) para cabos ou cobre. Indicado para conexões entre cobre-cobre. Conexão por aperto. Alta condutividade elétrica e resistência a corrosão. Aplicação em rede de distribuição de energia elétrica e aterramentos em geral.	Unid..	150	180
66	Conector split bolt 25mm, corpo em cobre eletrolítico, porca e miolo em liga de cobre, acabamento estanhado. Para derivação ou emenda (tração reduzida) para cabos ou cobre. Indicado para conexões entre cobre-cobre. Conexão por aperto. Alta condutividade elétrica e resistência a corrosão. Aplicação em rede de distribuição de energia elétrica e aterramentos em geral.	Unid..	50	60
67	Contator 32A x 220V, 3 Polos, 1NA + 1NF, para partidas direta, reversora e estrela-triângulo.	Unid..	25	30
68	Contator 40A x 220V, 3 Polos, 1NA + 1NF, para partidas direta, reversora e estrela-triângulo.	Unid..	25	30
69	Contator 63A x 220V, 4 Polos, 2NA + 2NF.	Unid..	25	30
70	Contator Tripolar 18A x 220V. Corrente nominal In - AC-3 (Ue -/ 440 V): 18 A. Contato principal de potência: 3 NA. Contatos auxiliares: 1 NA. Tensão de comando: 190V 50Hz/220V 60Hz. Tipo de terminal: Parafuso. Tensão nominal de emprego Ue - UL, CSA: 600 V. Tensão nominal de isolação Ui (grau de poluição 3) - IEC 60974-4-1: 1000V. Tensão nominal de isolação Ui (Grau de poluição 3) - UL, CSA: 600 V. Grau de proteção (IEC 60529) - Terminais principais: IP20. Grau de proteção (IEC 60529) - Bobina e contatos auxiliares: IP20. Corrente nominal In - AC-3 (Ue -/ 440 V): 18 ^a . Corrente nominal de emprego Ie - AC-1 (° -/ 55 °C, Ue -/ 690 V): 32 A. Alternativa de contatos auxiliares fixos ou através de blocos aditivos. Construção fechada contra penetração de corpos estranhos e protegido contra toques conforme VDE 0106. Sistema de fixação para montagem rápida em trilho DIN 35 mm (EN 50022) até 105. Altura: 81mm; Largura: 45mm; Profundidade: 87mm.	Unid..	15	18



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

71	Curva em S, 1 ½", fabricada em PVC Rígido antichamas. NBR 15465.	Unid..	15	18
72	Curva Galvanizada 3/4	Unid..	25	30
73	Disjuntor Bipolar Din 10A. Dispositivo eletromecânico de segurança que desarma a rede elétrica de determinado circuito em caso de sobrecarga e curto-circuito. Além de manter a integridade da isolação. Instalados no quadro de distribuição. Os disjuntores possuem montagem e desmontagem individual, sem necessidade de desconectar todo o barramento; Conexão dos terminais para cabo e barramento em ambos os lados da peça; Indicador de posição liga/desliga, que informa o real status de funcionamento do disjuntor caso a manopla esteja travada. Largura do Disjuntor: 36mm. Frequência Nominal: 50/60hz. Tensão Nominal de Utilização (Ue): 230/400. Tensão Admissível de Impulso (Vimp 1,2/50): 4kv. Tensão Nominal de Isolação (Ui): 500v. Capacidade Nominal de Interrupção (Icn): 3ka. Curva de Disparo Termomagnético: Curva C. Vida Elétrica: 4.000 manobras. Vida Mecânica: 10.000 manobras. Temperatura de referência: 30°C. Temperatura Ambiente (média diária ≤ 35°C): - 5 ... + 40°C. Temperatura de armazenamento: -25... + 70°C. Seção dos Cabos: 1...25mm². Grau de Proteção: IP20. NBR NM 60898.	Unid..	25	30
74	Disjuntor Bipolar Din 16A. Dispositivo eletromecânico de segurança que desarma a rede elétrica de determinado circuito em caso de sobrecarga e curto-circuito. Além de manter a integridade da isolação. Instalados no quadro de distribuição. Os disjuntores possuem montagem e desmontagem individual, sem necessidade de desconectar todo o barramento; Conexão dos terminais para cabo e barramento em ambos os lados da peça; Indicador de posição liga/desliga, que informa o real status de funcionamento do disjuntor caso a manopla esteja travada. Largura do Disjuntor: 36mm. Frequência Nominal: 50/60hz. Tensão Nominal de Utilização (Ue): 230/400 . Tensão Admissível de Impulso (Vimp 1,2/50): 4kv. Tensão Nominal de Isolação (Ui): 500v. Capacidade Nominal de Interrupção (Icn): 3ka. Curva de Disparo Termomagnético: Curva C. Vida Elétrica: 4.000 manobras. Vida Mecânica: 10.000 manobras. Temperatura de referência: 30°C. Temperatura Ambiente (média diária ≤ 35°C): - 5 ... + 40°C. Temperatura de armazenamento: -25... + 70°C. Seção dos Cabos: 1...25mm². Grau de Proteção: IP20. NBR NM 60898.	Unid..	25	30
75	Disjuntor Bipolar Din 20A. Dispositivo eletromecânico de segurança que desarma a rede elétrica de determinado circuito em caso de sobrecarga e curto-circuito. Além de manter a integridade da isolação. Instalados no quadro de distribuição. Os disjuntores possuem montagem e desmontagem individual, sem necessidade de desconectar todo o barramento; Conexão dos terminais para cabo e barramento em ambos os lados da peça; Indicador de posição liga/desliga, que informa o real status de funcionamento do disjuntor caso a manopla esteja travada. Largura do Disjuntor: 36mm. Frequência Nominal: 50/60hz. Tensão Nominal de Utilização (Ue): 230/400. Tensão Admissível de Impulso (Vimp 1,2/50): 4kv. Tensão Nominal de Isolação (Ui): 500v. Capacidade Nominal de Interrupção (Icn): 3ka. Curva de Disparo Termomagnético: Curva C. Vida Elétrica: 4.000 manobras. Vida Mecânica: 10.000 manobras. Temperatura de referência: 30°C. Temperatura Ambiente (média diária ≤ 35°C): - 5 ... + 40°C. Temperatura de armazenamento: -25... + 70°C. Seção dos Cabos: 1...25mm². Grau de Proteção: IP20. NBR NM 60898.	Unid..	15	18
76	Disjuntor Bipolar Din 25A. Dispositivo eletromecânico de segurança que desarma a rede elétrica de determinado circuito em caso de sobrecarga e curto-circuito. Além de manter a integridade da isolação. Instalados no quadro de distribuição. Os disjuntores possuem montagem e desmontagem individual, sem necessidade de desconectar todo o barramento; Conexão dos terminais para cabo e barramento em ambos os lados da peça; Indicador de posição liga/desliga, que informa o real status de funcionamento do disjuntor caso a manopla esteja travada. Largura do Disjuntor: 36mm. Frequência Nominal: 50/60hz. Tensão Nominal de Utilização (Ue): 230/400. Tensão Admissível de Impulso (Vimp 1,2/50): 4kv. Tensão Nominal	Unid..	25	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

	de Isolação (Ui): 500v. Capacidade Nominal de Interrupção (Icn): 3ka. Curva de Disparo Termomagnético: Curva C. Vida Elétrica: 4.000 manobras. Vida Mecânica: 10.000 manobras. Temperatura de referência: 30°C. Temperatura Ambiente (média diária $\leq 35^{\circ}\text{C}$): - 5 ... + 40°C. Temperatura de armazenamento: -25... + 70°C. Seção dos Cabos: 1...25mm ² . Grau de Proteção: IP20. NBR NM 60898.			
77	Disjuntor Bipolar Din 32A. Dispositivo eletromecânico de segurança que desarma a rede elétrica de determinado circuito em caso de sobrecarga e curto-circuito. Além de manter a integridade da isolação. Instalados no quadro de distribuição. Os disjuntores possuem montagem e desmontagem individual, sem necessidade de desconectar todo o barramento; Conexão dos terminais para cabo e barramento em ambos os lados da peça; Indicador de posição liga/desliga, que informa o real status de funcionamento do disjuntor caso a manopla esteja travada. Largura do Disjuntor: 36mm. Frequência Nominal: 50/60hz. Tensão Nominal de Utilização (Ue): 230/400. Tensão Admissível de Impulso (Vimp 1,2/50): 4kv. Tensão Nominal de Isolação (Ui): 500v. Capacidade Nominal de Interrupção (Icn): 3ka. Curva de Disparo Termomagnético: Curva C. Vida Elétrica: 4.000 manobras. Vida Mecânica: 10.000 manobras. Temperatura de referência: 30°C. Temperatura Ambiente (média diária $\leq 35^{\circ}\text{C}$): - 5 ... + 40°C. Temperatura de armazenamento: -25... + 70°C. Seção dos Cabos: 1...25mm ² . Grau de Proteção: IP20. NBR NM 60898.	Unid..	30	36
78	Disjuntor Bipolar Din 40A. Dispositivo eletromecânico de segurança que desarma a rede elétrica de determinado circuito em caso de sobrecarga e curto-circuito. Além de manter a integridade da isolação. Instalados no quadro de distribuição. Os disjuntores possuem montagem e desmontagem individual, sem necessidade de desconectar todo o barramento; Conexão dos terminais para cabo e barramento em ambos os lados da peça; Indicador de posição liga/desliga, que informa o real status de funcionamento do disjuntor caso a manopla esteja travada. Largura do Disjuntor: 36mm. Frequência Nominal: 50/60hz. Tensão Nominal de Utilização (Ue): 230/400. Tensão Admissível de Impulso (Vimp 1,2/50): 4kv. Tensão Nominal de Isolação (Ui): 500v. Capacidade Nominal de Interrupção (Icn): 3ka. Curva de Disparo Termomagnético: Curva C. Vida Elétrica: 4.000 manobras. Vida Mecânica: 10.000 manobras. Temperatura de referência: 30°C. Temperatura Ambiente (média diária $\leq 35^{\circ}\text{C}$): - 5 ... + 40°C. Temperatura de armazenamento: -25... + 70°C. Seção dos Cabos: 1...25mm ² . Grau de Proteção: IP20. NBR NM 60898.	Unid..	30	36
79	Disjuntor Bipolar Din 50A. Dispositivo eletromecânico de segurança que desarma a rede elétrica de determinado circuito em caso de sobrecarga e curto-circuito. Além de manter a integridade da isolação. Instalados no quadro de distribuição. Os disjuntores possuem montagem e desmontagem individual, sem necessidade de desconectar todo o barramento; Conexão dos terminais para cabo e barramento em ambos os lados da peça; Indicador de posição liga/desliga, que informa o real status de funcionamento do disjuntor caso a manopla esteja travada. Largura do Disjuntor: 36mm. Frequência Nominal: 50/60hz. Tensão Nominal de Utilização (Ue): 230/400. Tensão Admissível de Impulso (Vimp 1,2/50): 4kv. Tensão Nominal de Isolação (Ui): 500v. Capacidade Nominal de Interrupção (Icn): 3ka. Curva de Disparo Termomagnético: Curva C. Vida Elétrica: 4.000 manobras. Vida Mecânica: 10.000 manobras. Temperatura de referência: 30°C. Temperatura Ambiente (média diária $\leq 35^{\circ}\text{C}$): - 5 ... + 40°C. Temperatura de armazenamento: -25... + 70°C. Seção dos Cabos: 1...25mm ² . Grau de Proteção: IP20. NBR NM 60898.	Unid..	25	30
80	Disjuntor Bipolar Din 63A. Dispositivo eletromecânico de segurança que desarma a rede elétrica de determinado circuito em caso de sobrecarga e curto-circuito. Além de manter a integridade da isolação. Instalados no quadro de distribuição. Os disjuntores possuem montagem e desmontagem individual, sem necessidade de desconectar todo o barramento; Conexão dos terminais para cabo e barramento em ambos os lados da peça; Indicador de posição	Unid..	25	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

	liga/desliga, que informa o real status de funcionamento do disjuntor caso a manopla esteja travada. Largura do Disjuntor: 36mm. Frequência Nominal: 50/60hz. Tensão Nominal de Utilização (Ue): 230/400. Tensão Admissível de Impulso (Vimp 1,2/50): 4kv. Tensão Nominal de Isolamento (Ui): 500v. Capacidade Nominal de Interrupção (Icn): 3ka. Curva de Disparo Termomagnético: Curva C. Vida Elétrica: 4.000 manobras. Vida Mecânica: 10.000 manobras. Temperatura de referência: 30°C. Temperatura Ambiente (média diária $\leq 35^{\circ}\text{C}$): - 5 ... + 40°C. Temperatura de armazenamento: -25... + 70°C. Seção dos Cabos: 1...25mm ² . Grau de Proteção: IP20. NBR NM 60898.			
81	Disjuntor termomagnético de caixa moldada 125A Trifásico	Unid.	10	12
82	Disjuntor termomagnético de caixa moldada 150A Trifásico	Unid.	10	12
83	Disjuntor termomagnético de caixa moldada 200A Trifásico	Unid.	10	12
84	Disjuntor termomagnético de caixa moldada 250A Trifásico	Unid.	10	12
85	Disjuntor termomagnético de caixa moldada 400A Trifásico	Unid.	10	12
86	Disjuntor termomagnético Nema tripolar de 100A, condutor 16mm ² . Dispositivo automático de proteção contra sobrecargas e curto-circuito destinado ao comando e à proteção de cada circuito. Fixação por presilhas em placa de montagem ou trilho DIN. Bornes de entrada e saída protegidos tipo gaiola e com parafusos philips. Entrada e saída próprias para ligação por barra ou cabo. Capacidade de ligação: 1,5 a 35mm ² . Tensão nominal: 240V~ / 415V~. Frequência: 50 / 60 Hz. Capacidade de Interrupção (Ics = Icn): 240V~ / 415V~ = 3kA.	Unid.	10	12
87	Disjuntor termomagnético Nema tripolar de 50A, condutor 10mm ² . Dispositivo automático de proteção contra sobrecargas e curto-circuito destinado ao comando e à proteção de cada circuito. Fixação por presilhas em placa de montagem ou trilho DIN. Bornes de entrada e saída protegidos tipo gaiola e com parafusos philips. Entrada e saída próprias para ligação por barra ou cabo. Capacidade de ligação: 1,5 a 35mm ² . Tensão nominal: 240V~ / 415V~. Frequência: 50 / 60 Hz. Capacidade de Interrupção (Ics = Icn): 240V~ / 415V~ = 3kA - NBR IEC 60947-2.	Unid.	10	12
88	Disjuntor termomagnético Nema tripolar de 60A, condutor 16mm ² . Dispositivo automático de proteção contra sobrecargas e curto-circuito destinado ao comando e à proteção de cada circuito. Fixação por presilhas em placa de montagem ou trilho DIN. Bornes de entrada e saída protegidos tipo gaiola e com parafusos philips. Entrada e saída próprias para ligação por barra ou cabo. Capacidade de ligação: 1,5 a 35mm ² . Tensão nominal: 240V~ / 415V~. Frequência: 50 / 60 Hz. Capacidade de Interrupção (Ics = Icn): 240V~ / 415V~ = 3kA - NBR IEC 60947-2.	Unid.	10	12
89	Disjuntor termomagnético Nema tripolar de 70A, condutor 16mm ² . Dispositivo automático de proteção contra sobrecargas e curto-circuito destinado ao comando e à proteção de cada circuito. Fixação por presilhas em placa de montagem ou trilho DIN. Bornes de entrada e saída protegidos tipo gaiola e com parafusos philips. Entrada e saída próprias para ligação por barra ou cabo. Capacidade de ligação: 1,5 a 35mm ² . Tensão nominal: 240V~ / 415V~. Frequência: 50 / 60 Hz. Capacidade de Interrupção (Ics = Icn): 240V~ / 415V~ = 3kA.	Unid.	10	12
90	Disjuntor termomagnético Nema unipolar de 10A, condutor 1,5mm ² . Dispositivo automático de proteção contra sobrecargas e curto-circuito destinado ao comando e à proteção de cada circuito. Fixação por presilhas em placa de montagem ou trilho DIN. Bornes de entrada e saída protegidos tipo gaiola e com parafusos philips. Entrada e saída próprias para ligação por barra ou cabo. Capacidade de ligação: 1,5 a 35mm ² . Tensão nominal: 240V~ / 415V~. Frequência: 50 / 60 Hz. Capacidade de Interrupção (Ics = Icn): 240V~ / 415V~ = 3kA - NBR IEC 60947-2.	Unid..	15	18
91	Disjuntor termomagnético Nema unipolar de 15A, condutor 2,5mm ² . Dispositivo automático de proteção contra sobrecargas e curto-circuito destinado ao comando e à proteção de cada circuito. Fixação por presilhas em placa de montagem ou trilho DIN. Bornes de entrada e saída protegidos tipo gaiola e com parafusos philips. Entrada e saída próprias para ligação por barra ou cabo. Capacidade de ligação: 1,5 a 35mm ² . Tensão nominal: 240V~ / 415V~. Frequência: 50 / 60 Hz. Capacidade de Interrupção (Ics = Icn): 240V~ / 415V~ = 3kA - NBR IEC 60947-2.	Unid..	10	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

92	Disjuntor termomagnético Nema unipolar de 20A, condutor 2,5mm ² . Dispositivo automático de proteção contra sobrecargas e curto-circuito destinado ao comando e à proteção de cada circuito. Fixação por presilhas em placa de montagem ou trilho DIN. Bornes de entrada e saída protegidos tipo gaiola e com parafusos philips. Entrada e saída próprias para ligação por barra ou cabo. Capacidade de ligação: 1,5 a 35mm ² . Tensão nominal: 240V~ / 415V~. Frequência: 50 / 60 Hz. Capacidade de Interrupção (Ics = Icn): 240V~ / 415V~ = 3kA - NBR IEC 60947-2.	Unid..	10	12
93	Disjuntor termomagnético Nema unipolar de 25A, condutor 4mm ² . Dispositivo automático de proteção contra sobrecargas e curto-circuito destinado ao comando e à proteção de cada circuito. Fixação por presilhas em placa de montagem ou trilho DIN. Bornes de entrada e saída protegidos tipo gaiola e com parafusos philips. Entrada e saída próprias para ligação por barra ou cabo. Capacidade de ligação: 1,5 a 35mm ² . Tensão nominal: 240V~ / 415V~. Frequência: 50 / 60 Hz. Capacidade de Interrupção (Ics = Icn): 240V~ / 415V~ = 3kA - NBR IEC 60947-2.	Unid..	15	18
94	Disjuntor termomagnético Nema unipolar de 30A, condutor 6mm ² . Dispositivo automático de proteção contra sobrecargas e curto-circuito destinado ao comando e à proteção de cada circuito. Fixação por presilhas em placa de montagem ou trilho DIN. Bornes de entrada e saída protegidos tipo gaiola e com parafusos philips. Entrada e saída próprias para ligação por barra ou cabo. Capacidade de ligação: 1,5 a 35mm ² . Tensão nominal: 240V~ / 415V~. Frequência: 50 / 60 Hz. Capacidade de Interrupção (Ics = Icn): 240V~ / 415V~ = 3kA - NBR IEC 60947-2.	Unid..	15	18
95	Disjuntor termomagnético Nema unipolar de 35A, condutor 6mm ² . Dispositivo automático de proteção contra sobrecargas e curto-circuito destinado ao comando e à proteção de cada circuito. Fixação por presilhas em placa de montagem ou trilho DIN. Bornes de entrada e saída protegidos tipo gaiola e com parafusos philips. Entrada e saída próprias para ligação por barra ou cabo. Capacidade de ligação: 1,5 a 35mm ² . Tensão nominal: 240V~ / 415V~. Frequência: 50 / 60 Hz. Capacidade de Interrupção (Ics = Icn): 240V~ / 415V~ = 3kA - NBR IEC 60947-2.	Unid..	15	18
96	Disjuntor termomagnético Nema unipolar de 40A, condutor 10mm ² . Dispositivo automático de proteção contra sobrecargas e curto-circuito destinado ao comando e à proteção de cada circuito. Fixação por presilhas em placa de montagem ou trilho DIN. Bornes de entrada e saída protegidos tipo gaiola e com parafusos philips. Entrada e saída próprias para ligação por barra ou cabo. Capacidade de ligação: 1,5 a 35mm ² . Tensão nominal: 240V~ / 415V~. Frequência: 50 / 60 Hz. Capacidade de Interrupção (Ics = Icn): 240V~ / 415V~ = 3kA - NBR IEC 60947-2.	Unid..	10	12
97	Disjuntor termomagnético Nema unipolar de 50A, condutor 10mm ² . Dispositivo automático de proteção contra sobrecargas e curto-circuito destinado ao comando e à proteção de cada circuito. Fixação por presilhas em placa de montagem ou trilho DIN. Bornes de entrada e saída protegidos tipo gaiola e com parafusos philips. Entrada e saída próprias para ligação por barra ou cabo. Capacidade de ligação: 1,5 a 35mm ² . Tensão nominal: 240V~ / 415V~. Frequência: 50 / 60 Hz. Capacidade de Interrupção (Ics = Icn): 240V~ / 415V~ = 3kA - NBR IEC 60947-2.	Unid..	15	18
98	Disjuntor termomagnético Nema unipolar de 60A, condutor 16mm ² . Dispositivo automático de proteção contra sobrecargas e curto-circuito destinado ao comando e à proteção de cada circuito. Fixação por presilhas em placa de montagem ou trilho DIN. Bornes de entrada e saída protegidos tipo gaiola e com parafusos philips. Entrada e saída próprias para ligação por barra ou cabo. Capacidade de ligação: 1,5 a 35mm ² . Tensão nominal: 240V~ / 415V~. Frequência: 50 / 60 Hz. Capacidade de Interrupção (Ics = Icn): 240V~ / 415V~ = 3kA - NBR IEC 60947-2.	Unid..	15	18
99	Disjuntor termomagnético Nema unipolar de 70A, condutor 16mm ² . Dispositivo automático de proteção contra sobrecargas e curto-circuito destinado ao comando e à proteção de cada circuito. Fixação por presilhas em placa de montagem ou trilho DIN. Bornes de entrada e saída protegidos tipo gaiola e com parafusos philips. Entrada e saída próprias para ligação por barra	Unid..	10	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

	ou cabo. Capacidade de ligação: 1,5 a 35mm². Tensão nominal: 240V~ / 415V~. Frequência: 50 / 60 Hz. Capacidade de Interrupção (Ics = Icn): 240V~ / 415V~ = 3kA.			
100	Disjuntor tripolar Din 100A, capacidade de interrupção de 10kA, Tensão Máxima de Serviço "c.a": 415V – 50 /60Hz. Manobras elétricas: 10.000. Manobras Mecânicas: 10.000. Material: Termoplástico. Montagem individual, sem a necessidade de desmontar o barramento, possui indicador de liga e desliga que informa o seu status de funcionamento caso a manopla esteja travada. Curva C.	Unid..	10	12
101	Disjuntor tripolar Din 25A, capacidade de interrupção de 3kA, Tensão Máxima de Serviço "c.a": 415V – 50 /60Hz. Manobras elétricas: 10.000. Manobras Mecânicas: 10.000. Material: Termoplástico. Montagem individual, sem a necessidade de desmontar o barramento, possui indicador de liga e desliga que informa o seu status de funcionamento caso a manopla esteja travada. Curva C.	Unid..	10	12
102	Disjuntor tripolar Din 32A, capacidade de interrupção de 3kA, Tensão Máxima de Serviço "c.a": 415V – 50 /60Hz. Manobras elétricas: 10.000. Manobras Mecânicas: 10.000. Material: Termoplástico. Montagem individual, sem a necessidade de desmontar o barramento, possui indicador de liga e desliga que informa o seu status de funcionamento caso a manopla esteja travada. Curva C.	Unid..	10	12
103	Disjuntor tripolar Din 40A, capacidade de interrupção de 3kA, Tensão Máxima de Serviço "c.a": 415V – 50 /60Hz. Manobras elétricas: 10.000. Manobras Mecânicas: 10.000. Material: Termoplástico. Montagem individual, sem a necessidade de desmontar o barramento, possui indicador de liga e desliga que informa o seu status de funcionamento caso a manopla esteja travada. Curva C.	Unid..	10	12
104	Disjuntor tripolar Din 50A, capacidade de interrupção de 3kA, Tensão Máxima de Serviço "c.a": 415V – 50 /60Hz. Manobras elétricas: 10.000. Manobras Mecânicas: 10.000. Material: Termoplástico. Montagem individual, sem a necessidade de desmontar o barramento, possui indicador de liga e desliga que informa o seu status de funcionamento caso a manopla esteja travada. Curva C.	Unid..	10	12
105	Disjuntor tripolar Din 63A, capacidade de interrupção de 3kA, Tensão Máxima de Serviço "c.a": 415V – 50 /60Hz. Manobras elétricas: 10.000. Manobras Mecânicas: 10.000. Material: Termoplástico. Montagem individual, sem a necessidade de desmontar o barramento, possui indicador de liga e desliga que informa o seu status de funcionamento caso a manopla esteja travada. Curva C.	Unid..	10	12
106	Disjuntor tripolar Din 80A, capacidade de interrupção de 6kA, Tensão Máxima de Serviço "c.a": 415V – 50 /60Hz. Manobras elétricas: 10.000. Manobras Mecânicas: 10.000. Material: Termoplástico. Montagem individual, sem a necessidade de desmontar o barramento, possui indicador de liga e desliga que informa o seu status de funcionamento caso a manopla esteja travada. Curva C.	Unid..	10	12
107	Disjuntor Unipolar Din 10A. Montagem individual, sem a necessidade de desmontar o barramento, possui indicador de liga e desliga que informa o seu status de funcionamento caso a manopla esteja travada. Curva C.	Unid..	15	18
108	Disjuntor Unipolar Din 16A. Montagem individual, sem a necessidade de desmontar o barramento, possui indicador de liga e desliga que informa o seu status de funcionamento caso a manopla esteja travada. Curva C.	Unid..	25	30
109	Disjuntor Unipolar Din 20A. Montagem individual, sem a necessidade de desmontar o barramento, possui indicador de liga e desliga que informa o seu status de funcionamento caso a manopla esteja travada. Curva C.	Unid..	25	30
110	Disjuntor Unipolar Din 25A. Montagem individual, sem a necessidade de desmontar o barramento, possui indicador de liga e desliga que informa o seu status de funcionamento caso a manopla esteja travada. Curva C.	Unid..	25	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

111	Disjuntor Unipolar Din 32A. Montagem individual, sem a necessidade de desmontar o barramento, possui indicador de liga e desliga que informa o seu status de funcionamento caso a manopla esteja travada. Curva C.	Unid..	40	48
112	Disjuntor Unipolar Din 40A. Montagem individual, sem a necessidade de desmontar o barramento, possui indicador de liga e desliga que informa o seu status de funcionamento caso a manopla esteja travada. Curva C.	Unid..	25	30
113	Disjuntor Unipolar Din 50A. Montagem individual, sem a necessidade de desmontar o barramento, possui indicador de liga e desliga que informa o seu status de funcionamento caso a manopla esteja travada. Curva C.	Unid..	25	30
114	Disjuntor Unipolar Din 63A. Montagem individual, sem a necessidade de desmontar o barramento, possui indicador de liga e desliga que informa o seu status de funcionamento caso a manopla esteja travada. Curva C.	Unid..	25	30
115	Eletroduto ¾". Fabricado de PVC antichama; Cor preta; Tubos fornecidos em barras de 3 metros, com rosca nas duas extremidades; Dimensões: 14,5 x 3.000 x 2,3mm. Roscas - NBR NM ISO 7-1; Normas de Referência - NBR 15465 e NBR 5410.	Unid..	200	240
116	Eletroduto 1 1/2". Eletroduto Galvanizado a Fogo (por imersão à quente) norma NBR 5624/ 93, com costura e fornecido em barras com 3 metros, roscas (NBR 8133). Indicados para instalações elétricas de baixa tensão, residenciais, comerciais e industriais e áreas expostas a intempéries. Ref.: Carbinox. Perfil semipesado.	Unid..	100	120
117	Eletroduto 1 1/2". Fabricado de PVC antichama; Cor preta; Tubos fornecidos em barras de 3 metros, com rosca nas duas extremidades; Dimensões: 19,1 x 3.000 x 2,9mm. Roscas - NBR NM ISO 7-1; Normas de Referência - NBR 15465 e NBR 5410.	Unid..	15	18
118	Eletroduto 1 1/4". Fabricado de PVC antichama; Cor preta; Tubos fornecidos em barras de 3 metros, com rosca nas duas extremidades; Dimensões: 19,1 x 3.000 x 3mm. Roscas - NBR NM ISO 7-1; Normas de Referência - NBR 15465 e NBR 5410.	Unid..	20	24
119	Eletroduto 1". Fabricado de PVC antichama; Cor preta; Tubos fornecidos em barras de 3 metros, com rosca nas duas extremidades; Dimensões: 16,8 x 3.000 x 2,7mm. Roscas - NBR NM ISO 7-1; Normas de Referência - NBR 15465 e NBR 5410.	Unid..	300	360
120	Eletroduto 1". Fabricado em aço rígido, com uma luva em barras de três metros e protetor de rosca; Acabamento galvanizado eletrolítico; indicado para ambientes internos. Diâmetro nominal: 1" (25mm). Comprimento: 3 metros. Parede: 0,60mm. Diâmetro externo: 31,5mm (mínimo) / 31,9mm (máximo). Perfil leve.	Unid..	20	24
121	Eletroduto 3". Fabricado de PVC antichama; Cor preta; Tubos fornecidos em barras de 3 metros, com rosca nas duas extremidades; Dimensões: 29,8 x 3.000 x 4mm. Roscas - NBR NM ISO 7-1; Normas de Referência - NBR 15465 e NBR 5410.	Unid..	20	24
122	Extensão Elétrica 2p+t, bivolt, cabo de 10m, no mínimo 3 tomadas. Com registro no INMETRO.	Unid..	15	18
123	Extensão Elétrica 2p+t, bivolt, cabo de 5m, no mínimo 3 tomadas. Com registro no INMETRO.	Unid..	15	18
124	Fio telefone duplo cinza. RJ11	Metro	15	18
125	Fita isolante 19mm x 10m de auto fusão. Fita de alta isolamento para emendas e terminações de cabos de baixa, média e alta tensão. Atua como isolante elétrico nas emendas e terminações de cabos. Vedação contra umidade. Alongamento na ruptura 800%. Classe da Fita: Profissional. Classificação da Voltagem: 69kv. Temperatura Máxima de Funcionamento 90°C em regime contínuo e 130°C em regime de emergência. Resistência à tração: 250/1,7 Psi/mPa. Rigidez Dielétrica 31,5 kV/mm.	Rolo	150	180



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

126	Fita isolante 19mm x 20m, Preta, Alongamento na ruptura 150%. Classificação da Voltagem: 750v. Temperatura Máxima de Funcionamento 90°C. Tensão Disruptiva: 7.500V. Resistência à isolamento 50.000MΩ. Resistência à propagação de chama: Retardante de chamas. Antichamas. Resistente a raios ultravioletas. ABNT NBR NM 60454-3 Tipo 5, Classe B	Rolo	100	120
127	Fita isolante 19mm x 20m. Uso Profissional. Flexibilidade superior mesmo com movimentos bruscos de dilatação e contração dos fios. Resistente à umidade. Ótima e rápida fusão sem presença de bolhas. Alongamento na ruptura 210%. Classe da Fita: Profissional. Classificação da Voltagem: 750v. Resistência à Tração (Métrico): 158 N/100mm. Rigidez Dielétrica (kV/mm): 1150 V/mil. Temperatura Máxima de Funcionamento: 105°C. Tipo de Adesivo: Borracha. Auto extingüível Antichamas. Resistente a raios ultravioletas. NBR NM60454-3-1, Tipo 9, Classe A.	Rolo	30	36
128	Haste de aterramento 1/2 , galvanizada, com conector. Material: Núcleo em aço-carbono (SAE 1010/1020) com revestimento de cobre eletrolítico (mínimo 254 microns) de pureza mínima de 99,9% sem traços de zinco. Retilínea, fornecida com conector e condutor aplicados. Aplicação: Sistemas de aterramento em geral (sistemas de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica), malhas de aterramento, aterramentos residenciais, prediais e industriais, aterramentos de subestações e redes de telecomunicações. Normas: ABNT NBR-13571.	Unid..	30	36
129	Interruptor 1 Tecla Simples e 1 Tomada Padrão 2P+T 10A / 250V~. Com Placa 4 x 2. Produzido em termoplástico, com sistema modular com gradual ajuste entre a placa e o suporte para acabamento perfeito da placa com a parede. Furo oblongo e também furos para a fixação em parede de madeira. Dimensões: 8,3 x 12cm.	Unid..	150	180
130	Interruptor 1 Tecla Simples, 10A / 250V~, de sobrepor. Fabricada em termoplástico na cor branca, composta por caixa, tampa com encaixe de pressão e o módulo. Com sistema modular e possui janelas para inserir canaletas de diferentes dimensões. Dimensões: 7,1 x 5,15 x 4,3cm.	Unid..	150	180
131	Interruptor 1 Tecla Simples, 10A / 250V~. Com Placa 4 x 2. Produzido em termoplástico, com acabamento brilho na cor branca, que não retém poeira, acabamento entre a placa e a parede sem deixar frestas e vincos na instalação. Furo oblongo que facilita a fixação e a regulação da placa à parede e evita que ela fique desalinhada. Fixação do módulo pela parte frontal do suporte, sem a necessidade de utilização de parafusos. Dimensões: 8,3 x 12cm.	Unid..	150	180
132	Interruptor 2 Teclas Simples e 1 Tomada Padrão 2P+T, 10A / 250V~. Com Placa 4 x 2. Produzido em termoplástico, com acabamento brilho na cor branca, que não retém poeira, acabamento entre a placa e a parede sem deixar frestas e vincos na instalação. Furo oblongo que facilita a fixação e a regulação da placa à parede e evita que ela fique desalinhada. Fixação do módulo pela parte frontal do suporte, sem a necessidade de utilização de parafusos. Dimensões: 8,3 x 12cm.	Unid..	150	180
133	Interruptor 2 Teclas Simples, 10A / 250V~. Com Placa 4 X 2. Produzido em termoplástico, com acabamento brilho na cor branca, que não retém poeira, acabamento entre a placa e a parede sem deixar frestas e vincos na instalação. Furo oblongo que facilita a fixação e a regulação da placa à parede e evita que ela fique desalinhada. Fixação do módulo pela parte frontal do suporte, sem a necessidade de utilização de parafusos. Dimensões: 8,3 x 12cm.	Unid..	150	180
134	Interruptor 3 Teclas Simples, 10A / 250V~. Com Placa 4 x 2. Produzido em termoplástico, com sistema modular com gradual ajuste entre a placa e o suporte para acabamento perfeito da placa com a parede. Furo oblongo e também furos para a fixação em parede de madeira. Dimensões: 8,3 x 12cm.	Unid..	50	60
135	Isolador de barramento tipo pente, plástico, amarelo, destacável. Para proteger espaços vazios não utilizados. Altura do produto: 22,2cm; largura do produto: 9,9cm; comprimento produto: 2,1cm.	Unid..	250	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

136	Lâmpada 12W, Led, formato bulbo. Corpo em policarbonato branco e difusor em policarbonato leitoso. Possui driver interno isolado. Base: E27. Temperatura de cor de 6500K. Tensão de entrada: 100V a 240V. Fator de potência: >0,70. Fluxo Luminoso: 1100lm. Eficiência Luminosa: 91,7lm/w. Ângulo de Abertura: 200°. Índice de Reprodução de Cor: >=80. Etiqueta Nacional de Eficiência Energética: 88lm/w. Vida Útil 25.000 Horas. Diâmetro: 60mm. Comprimento: 118mm. IP20. Certificado pelo Inmetro. Selo Procel.	Unid..	50	60
137	Lâmpada 18W, Led Tubular. Indicada para luminárias com soquete G13. Bivolt: 100-240V. Cor da Luz: Luz Branco Frio. Temperatura da Cor: 6.500K. Eficiência luminosa: 103Lm/W. Fluxo luminoso: 1850Lm. Fator de Potência: >0,92. IRC (Índice de Reprodução de Cor): 82%. Material: Vidro. Vida Útil: 25.000h. Não necessita o uso de reator eletrônico na instalação da lâmpada. Comprimento: 120cm. Diâmetro: 2,7cm. Etiqueta de Eficiência Energética: A+.	Unid..	50	60
138	Lâmpada 20W, fluorescente tubular. Funciona em conjunto com reatores eletromagnéticos (Convencional e Partida Rápida) e reatores eletrônicos. Fluxo luminoso: 1060lm. Temperatura de cor: Branca fria 5000K. Tensão: 62v. Corrente de lâmpada: 0,36A. Índice de restituição cromática: 69. Forma da lâmpada: T10 (32mm). Conteúdo de mercúrio (Hg): 8,5mg. Base: G13. Ângulo de Abertura: 160° Graus. Material: Tubo Vidro Fosco. Dimensão: 1,20m. Vida útil até 50% de falhas: 15.000h.	Unid..	50	60
139	Lâmpada 20W, Led, formato bulbo. Corpo em policarbonato branco e difusor em policarbonato leitoso. Possui driver interno isolado. Base: E27. Temperatura de cor de 6500K. Tensão de entrada: 100V a 240V. Fluxo Luminoso: 1600lm. Eficiência Luminosa: 80lm/w. Ângulo de Abertura: 200°. Índice de Reprodução de Cor: >=80. Etiqueta Nacional de Eficiência Energética. Vida Útil 25.000 Horas. Diâmetro: 70mm. Comprimento: 121mm. IP20. Certificado pelo Inmetro. Selo Procel.	Unid..	150	180
140	Lâmpada 250w, mista (Lâmpada de vapor de mercúrio com filamento de tungstênio), bulbo exterior elipsoidal – ovoide, 220v. Vida mediana de 10.000 horas. Desenvolvidas para tensão de rede 220V, funcionam sem necessidade de reator. Fluxo Luminoso: 5.600lm. Temperatura de cor: 3800k. Diâmetro: 76mm. Comprimento máximo: 175mm. Base E27. Aplicações: Instalações industriais; Iluminação pública: ruas e avenidas; Prédios e praças públicas; Estacionamento e oficinas; Parques e jardins; Monumentos e pontes. 17.5 x 7.6 x 7.6cm; 115g.	Unid..	50	60
141	Lâmpada 250W, vapor de sódio de alta pressão com bulbo tubular exterior claro. Frequência 60hz; Soquete E-40; alto fator de potência; fluxo luminoso mínimo 27.853 lumens; eficiência luminosa 110 lm/w. Vida útil média 32.000 horas; Temperatura de cor: 2000k. IRC: >25. IP20. Corrente de operação: 3A. Tensão de operação 100v. Formato Tubular; em seu bulbo deverão conter, de forma visível, as seguintes inscrições: nome ou marca do fabricante, data de fabricação, potência e tipo. Dimensão: 260 x 48mm. Certificado pelo Inmetro.	Unid..	250	300
142	Lâmpada 400w, de multivapor metálico, tubular, 220v. Indicada para iluminação de grandes áreas. Emissão de luz de alta intensidade. Temperatura de cor: 5500k; emissão de luz branca; ângulo de abertura: 360°; IRC: >65; posição de funcionamento: horizontal 30°/45° ou vertical 90°; tensão de operação: 105v; corrente de operação: 4,60A; base: E40; fluxo luminoso: 40000lm; eficiência luminosa: 100lm/w; vida útil: 15000h; equipamento auxiliar externo: reator + ignitor 3,5~5,0kv. Dimensões: 63 x 270mm.	Unid..	25	30
143	Lâmpada 400w, vapor de mercúrio de alta pressão convencional, base E40. Altura: 290mm; Largura: 122mm. Características da Luz: Efeito de luz/acabamento: Branco neutro. Emissão de luz: 22.000 lúmens. Temperatura de cor: 3900k. IRC: 40. Certificado pelo Inmetro.	Unid..	25	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

144	Lâmpada 400W, vapor de sódio de alta pressão com bulbo tubular exterior claro. Frequência 60hz; Soquete E-40; alto fator de potência; fluxo luminoso mínimo 45.305 lumens; eficiência luminosa 115 lm/w. Vida útil média 32.000 horas; Temperatura de cor: 2000k. IRC: >25. IP20. Corrente de operação: 4,6A. Tensão de operação 100v. Formato Tubular; em seu bulbo deverão conter, de forma visível, as seguintes inscrições: nome ou marca do fabricante, data de fabricação, potência e tipo. Dimensão: 292 x 48mm. Certificado pelo Inmetro.	Unid..	25	30
145	Lâmpada 40W, fluorescente tubular. Funciona em conjunto com reatores eletromagnéticos (Convencional e Partida Rápida) e reatores eletrônicos. Fluxo luminoso: 2700lm. Temperatura de cor: Branca fria 5000K. Tensão: 112v. Corrente de lâmpada: 0,42A. Índice de restituição cromática: 69. Forma da lâmpada: T10 (32mm). Conteúdo de mercúrio (Hg): 8,5mg. Base: G13. Ângulo de Abertura: 160º Graus. Material: Tubo Vidro Fosco. Dimensão: 1,20m. Vida útil até 50% de falhas: 20.000h.	Unid..	25	30
146	Lâmpada 40W, Led, formato bulbo. Corpo em policarbonato branco e difusor em policarbonato leitoso. Possui driver interno isolado. Base: E27. Temperatura de cor de 6500K. Tensão de entrada: 100V a 240V. Fluxo Luminoso: 3200lm. Eficiência Luminosa: 80lm/w. Ângulo de Abertura: 200º. Índice de Reprodução de Cor: >=80. Etiqueta Nacional de Eficiência Energética. Vida Útil 25.000 Horas. Diâmetro: 70mm. Comprimento: 121mm. IP20. Certificado pelo Inmetro. Selo Procel.	Unid..	50	60
147	Lâmpada 500w mista (Lâmpada de vapor de mercúrio com filamento de tungstênio), bulbo exterior elipsoidal – ovoide, 220v. Vida mediana de 10.000 horas. Desenvolvidas para tensão de rede 220V, funcionam sem necessidade de reator. Fluxo Luminoso: 14.000lm. Temperatura de cor: 3800k. Diâmetro: 122mm. Comprimento máximo: 275mm. Base E40. Aplicações: Instalações industriais; Iluminação pública: ruas e avenidas; Prédios e praças públicas; Estacionamento e oficinas; Parques e jardins; Monumentos e pontes. Dimensões do produto: 27.5 x 12.2 x 12.2cm; 240g.	Unid..	25	30
148	Lâmpada 9W, Led Tubular. Indicada para luminárias com soquete G13, pode ser usada para substituir lâmpadas fluorescentes modelo T8 de 20W. Potência: 9W. Tensão: 110 - 240V. Frequência: 60Hz. Fator de Potência: >0,92. Vida Útil: 25.000h. Fluxo Luminoso: 950lm. Ângulo de abertura: 200º. Temperatura de Cor: 6500K (Branco Frio). IRC: >80. IP20. Eficiência Luminosa: 106 lm/W. Dimensões: 26mm x 600mm. Base: G13. Certificado pelo Inmetro.	Unid..	40	48
149	Lâmpada 9W, Led, formato bulbo. Corpo em policarbonato branco e difusor em policarbonato leitoso. Possui driver interno isolado. Base: E27. Temperatura de cor de 6500K. Tensão de entrada: 100V a 240V. Fator de potência: >0,70. Fluxo Luminoso: 810lm. Eficiência Luminosa: 90lm/w. Ângulo de Abertura: 200º. Índice de Reprodução de Cor: >=80. Etiqueta Nacional de Eficiência Energética: 88lm/w. Vida Útil 25.000 Horas. Diâmetro: 60mm. Comprimento: 118mm. IP20. Certificado pelo Inmetro. Selo Procel.	Unid..	25	30
150	Lâmpada econômica 11W, fluorescente, compacta, eletrônica, formato espiral, Base E27, 127V. Corrente: 147mA 80mA; Frequência: 50/60Hz; Fator de Potência: >0.5; Fluxo Luminoso: 616lm; IRC: >80; Eficiência Luminosa: 56 lm/W; Temperatura de Cor: 6500K branca fria. Diâmetro do Tubo: T3; Equivalência: 50W; Vida Útil: 6000h. Dimensões: Ø 41 x 112mm. Eficiência energética A. Selo Procel – INMETRO.	Unid..	50	60
151	Lâmpada econômica 15W, eletrônica, soquete: E27, formato: 3U, Eficiência Luminosa: 56lm/W, Fluxo luminoso: 840lm, Temperatura de Cor: 6400K, Equivalência Incandescente: 60W, Frequência de Operação: 50/60Hz, Fator de Potência: 0,5, produzida em vidro, Vida Útil: 6.000 horas. IRC > 80. Eficiência energética A. Dimensões: Ø40 x 136mm. Selo Procel – INMETRO.	Unid..	40	48
152	Lâmpada econômica 20W, eletrônica, soquete: E27, formato: 3U, Eficiência Luminosa: 60lm/W, Fluxo luminoso: 1200lm, Temperatura de Cor: 6400K, Equivalência Incandescente: 80W, Frequência de Operação: 50/60Hz, Fator de Potência: 0,5, produzida em vidro, Vida Útil: 6.000 horas. IRC > 80. Eficiência energética A. Dimensões: Ø45 x 155mm. Selo Procel – INMETRO.	Unid..	25	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

153	Lâmpada econômica 25W, eletrônica, soquete: E27, formato: 3U, Eficiência Luminosa: 62lm/W, Fluxo luminoso: 1550lm, Temperatura de Cor: 6400K, Equivalência Incandescente: 100W, Frequência de Operação: 50/60Hz, Fator de Potência: 0,5, produzida em vidro, Vida Útil: 6.000 horas. IRC > 80. Eficiência energética A. Selo Procel – INMETRO. Dimensões: Ø50 x 180mm.	Unid..	25	30
154	Lâmpada econômica 34W, lâmpada incandescente equivalente – 130w, 127v. Consumo de energia até 80% menor em comparação com as lâmpadas comuns. Corrente nominal - 0,40A. Fluxo luminoso - 2150lm. Tonalidade da luz - Branca Luz do Dia. Temperatura de cor - 6500k. Fator de potência: = 0,92. Índice de Reprodução de cor (IRC): = 80. Frequência de operação: 50/60Hz. Mercúrio 2,0mg. Vida Útil - 8.000h. Dimensões - ø73mm x 147mm. Selo Procel – INMETRO.	Unid..	25	30
155	Lâmpada econômica 46W, formato espiral. Ambientes Interior/exterior; Modelo Compacta; 127v. Tipo de soquete E27; Frequência 60hz; Corrente 694,90ma; Equivalência Lâmpada incandescente 170w; Vida útil 6000 horas; Fluxo luminoso 2760lm; Tecnologia de iluminação Fluorescente; Temperatura da cor 6500k; Eficiência luminosa 63lm/w; Fator de potência 0,92. Selo Procel – INMETRO.	Unid..	40	48
156	Lâmpada econômica 85W, formato espiral. Ambientes Interior/exterior; Modelo Compacta; 127v. Tipo de soquete E27; Frequência 60hz; Corrente 694,90ma; Equivalência Lâmpada incandescente 340w; Vida útil 6000 horas; Fluxo luminoso 4798lm; Tecnologia de iluminação Fluorescente; Temperatura da cor 6400k; Eficiência luminosa 63lm/w; Fator de potência 0,92. Selo Procel – INMETRO.	Unid..	40	48
157	Luminária comercial 2 x 20w. Produzida em aço, com pintura eletrostática em poliéster pó. Pode ser fixada no teto ou ser usada pendente. Acompanha suporte, porcas e parafusos para fixação. Lâmpada compatível: duas lâmpadas de 20W, base G13. Dimensões: 6cm altura – 9,4cm largura – 123cm de comprimento.	Unid..	25	30
158	Luminária comercial 2 x 40w. Produzida em aço, com pintura eletrostática em poliéster pó. Pode ser fixada no teto ou ser usada pendente. Acompanha suporte, porcas e parafusos para fixação. Lâmpada compatível: duas lâmpadas fluorescentes compacta/led de 40w. Dimensões: 5cm altura - 13,5cm largura – 126cm de comprimento.	Unid..	25	30
159	Luminária de LED 3 CHIPS Potência: 150w Fator de Potência: >0,95 Temperatura de Cor: 6500K Certificação: CE IRC: Ra >80 Ra >70 Voltagem: AC 85-265V (Bivolt) Fluxo Luminoso: 15.000 Lúmens Equivalência: Incandescente 750w – Vapor de Sódio – 350w Ângulo do feixe de luz: 140° Proteção: IP67 Material: Liga de alumínio tratado com pintura eletrostática a pó Dimensões: 30cm x 75cm x 15cm Diâmetro do suporte: 6 cm.	Unid..	30	36
160	Luminária de led, para via pública, 200w, 85 a 265v - luminária de led, corpo em alumínio e lente em vidro temperado, para poste de via pública, formato folha, com fotocélula, medindo aproximadamente (960x360x120mm), na cor preta, potência de 200w, tensão de 85 a 265v (bivolt), frequência de 50/60hz, fluxo luminoso mínimo de 90lm, temperatura de cor entre 5500 e 6500k, fator de potência mínimo de 0,90, grau de proteção ip65, para ambiente externo, vida útil mínima de 50000 horas, com 03 leds.	Unid..	25	30
161	Luminária de Rua 100w, com tecnologia exclusiva RJE para iluminação pública com intensidade luminosa de 9.000 lúmens. Bivolt e para uso externo IP66. Indicada para vias públicas, estacionamentos, pátios, parques, praças, áreas de lazer diversas. Informações Técnicas • Não emite UV e IV (livre de calor / radiação infravermelho e ultravioleta); • Baixo consumo; • Baixa temperatura; • Consumo: 100W. • Equivalente: 500W* • Tensão: Bivolt 90/240v. • Foco: ângulo especial; • Vida estimada do LED: 25.000 horas; • Índice de proteção: IP66 (uso externo); • Fluxo Luminoso: 9.000lm. – Branco Frio 6.500K: • Dimensões: - Altura: 80mm - Largura: 200mm - Comprimento: 605mm • Fixação: - Garantia RJE: - 1 (Um) ano a partir da data de compra contra defeitos de fabricação.	Unid..	30	36



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

162	Luva eletroduto 2" ½, PVC antichama, preto, roscável. Para uso em instalações prediais elétricas de baixa tensão, para condução e acomodação de fios, cabos elétricos e dispositivos embutidos em paredes, ou aparentes em local protegido.	Unid..	25	30
163	Luva eletroduto 2", PVC antichama, preto, roscável. Para uso em instalações prediais elétricas de baixa tensão, para condução e acomodação de fios, cabos elétricos e dispositivos embutidos em paredes, ou aparentes em local protegido.	Unid..	10	12
164	Luva para Condulete ¾ PVC	Unid..	50	60
165	Padrão popular completo CM2 bifásico 4,5m e disjuntor de 63A. Poste em aço galvanizado. Caixa CM-2 toda em aço. Cabo rígido 16mm 750V.	Unid..	5	6
166	Padrão popular completo CM2 bifásico 7m e disjuntor de 63A. Poste em aço galvanizado. Caixa CM-2 toda em aço. Cabo rígido 16mm 750V.	Unid..	10	12
167	Padrão popular completo monofásico 4,5m com 1 caixa e disjuntor de 63A. Poste em aço galvanizado. Caixa CM-1 toda em aço. Fio sólido 6mm 750V.	Unid..	10	12
168	Padrão popular completo monofásico 4,5m com 2 caixas e disjuntor de 63A. Poste em aço galvanizado. Caixa CM-1 toda em aço. Fio sólido 6mm 750V.	Unid..	5	6
169	Padrão popular completo monofásico 7m com 2 caixas e disjuntor de 63A. Poste em aço galvanizado. Caixa CM-1 toda em aço. Fio sólido 6mm 750V.	Unid..	5	6
170	Painel metálico 300x300x200mm. sem flange.	Unid..	10	12
171	Pasta para Solda 110g. Indicada para soldas com estanho em fio para que a liga de estanho entre em contato com metais base. Composição: Vaselina, Cloreto de Zinco, Cloreto de Amônio, Estabilizador. Mistura pastosa, amarelada. ABNT NBR 14725-2:2019.	Pote	5	6
172	Pilha AA, alcalina 1,5 V, embalagem com duas pilhas. Com certificado de aprovação do INMETRO.	Emb.	40	48
173	Pilha AAA, alcalina 1,5V, embalagem com duas pilhas. Com certificado de aprovação do INMETRO.	Emb.	40	48
174	Pilha C, alcalina 1,5v, embalagem com duas pilhas. Com certificado de aprovação do INMETRO.	Emb.	40	48
175	Placa 4x2, 1 posto, com suporte, fabricada em termoplástico antichama com acabamento brilho, que não retém poeira. Sistema modular, em duas peças: placa e suporte, com gradual ajuste entre ambos, proporcionando perfeito acabamento da placa com a parede. Acompanha suporte e parafusos para a instalação. Possui furo oblongo para facilitar a fixação e a regulação da placa à parede. Possui furos para a fixação em parede de madeira. Fixação não aparente. Comprimento: 12cm; Largura: 8,30cm. Disponível nas cores: Branco, bege, verde ardósia, azul jeans, fendi, ouro velho e grafite.	Unid..	150	180
176	Placa 4x2, 2 postos, com suporte, fabricada em termoplástico antichama com acabamento brilho, que não retém poeira. Sistema modular, em duas peças: placa e suporte, com gradual ajuste entre ambos, proporcionando perfeito acabamento da placa com a parede. Acompanha suporte e parafusos para a instalação. Possui furo oblongo para facilitar a fixação e a regulação da placa à parede. Possui furos para a fixação em parede de madeira. Fixação não aparente. Comprimento: 12cm; Largura: 8,30cm. Disponível nas cores: Branco, bege, verde ardósia, azul jeans, fendi, ouro velho e grafite.	Unid..	200	240
177	Placa 4x2, 3 postos, com suporte, fabricada em termoplástico antichama com acabamento brilho, que não retém poeira. Sistema modular, em duas peças: placa e suporte, com gradual ajuste entre ambos, proporcionando perfeito acabamento da placa com a parede. Acompanha suporte e parafusos para a instalação. Possui furo oblongo para facilitar a fixação e a regulação da placa à parede. Possui furos para a fixação em parede de madeira. Fixação não aparente. Comprimento: 12cm; Largura: 8,30cm. Disponível nas cores: Branco, bege, verde ardósia, azul jeans, fendi, ouro velho e grafite.	Unid..	150	180



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

178	Placa Cega 4x2, fabricada em termoplástico antichama com acabamento brilho, que não retém poeira. Sistema modular, em duas peças: placa e suporte, com gradual ajuste entre ambos, proporcionando perfeito acabamento da placa com a parede. Acompanha suporte e parafusos para a instalação. Possui furo oblongo para facilitar a fixação e a regulagem da placa à parede. Possui furos para a fixação em parede de madeira. Fixação não aparente. Comprimento: 125mm; Largura: 85mm. Disponível nas cores: Branco, bege, verde ardósia, azul jeans, fendi, ouro velho e grafite.	Unid..	50	60
179	Plafon 100w, com soquete em porcelana, material PP, Potência Máxima: 100W; branco, Dimensão: 14,5cm X 5,7cm. Com selo do INMETRO.	Unid..	150	180
180	Plug Fêmea 3 pinos. 20 A. 240 V	Unid..	25	30
181	Plug macho 2P + T, 20A, 250V. produzido em termoplástico antichama, com componentes condutores e pino maciço em liga de cobre. Dimensão: 7,5 x 4,2 x 2,4cm.	Unid..	25	30
182	Plug monobloco macho, 2 polos, 10A, 250V. Produzido em material termoplástico de Alta Performance antichama. Dimensão: 3,2 x 4 x 4,5cm.	Unid..	50	60
183	Prensa cabos ¼". Produzido em termoplástico com rosca padrão BSP tipo gás. Utilizado para vedação das entradas de cabos elétricos em caixas ou em outros aparelhos. Possui uma bucha cônica de aperto e vedação para a acomodação do cabo elétrico. Cabo (diâmetro mínimo): 3mm. Cabo (diâmetro máximo): 6,5mm. Cor: Cinza. Índice de proteção IP67. Dimensões: 20 x 8 x 13,15mm. ABNT NBR IEC 60529.	Unid.	50	60
184	Prensa cabos ½". Produzido em termoplástico com rosca padrão BSP tipo gás. Utilizado para vedação das entradas de cabos elétricos em caixas ou em outros aparelhos. Possui uma bucha cônica de aperto e vedação para a acomodação do cabo elétrico. Cabo (diâmetro mínimo): 6mm. Cabo (diâmetro máximo): 12mm. Cor: Cinza. Índice de proteção IP67. Dimensões: 27 x 9 x 20,95mm. ABNT NBR IEC 60529.	Unid.	50	60
185	Prensa cabos ¾". Produzido em termoplástico com rosca padrão BSP tipo gás. Utilizado para vedação das entradas de cabos elétricos em caixas ou em outros aparelhos. Possui uma bucha cônica de aperto e vedação para a acomodação do cabo elétrico. Cabo (diâmetro mínimo): 13mm. Cabo (diâmetro máximo): 18mm. Cor: Cinza. Índice de proteção IP67. Dimensões: 30 x 11 x 26,44mm. ABNT NBR IEC 60529.	Unid.	50	60
186	Prensa cabos 1". Produzido em termoplástico com rosca padrão BSP tipo gás. Utilizado para vedação das entradas de cabos elétricos em caixas ou em outros aparelhos. Possui uma bucha cônica de aperto e vedação para a acomodação do cabo elétrico. Cabo (diâmetro mínimo): 18mm. Cabo (diâmetro máximo): 25mm. Cor: Cinza. Índice de proteção IP67. Dimensões: 38 x 11 x 33,25mm. ABNT NBR IEC 60529.	Unid.	50	60
187	Prensa cabos 3/8", em Alumínio, rosca BSP, bucha cônica de aperto e vedação para a acomodação do cabo elétrico. Diâmetro da bucha: 5,5 mm a 8 mm. Dimensões: 10mm x 25mm x 10mm.	Unid.	50	60
188	Quadro de Distribuição de Sobrepor com Barramentos para 06 Disjuntores NEMA ou 8 DIN. Fabricado em PVC antichamas, na cor branca. 1 par de barramentos com 10 furos, 9 furos para até 10mm² e 1 furo para até 16mm². Entradas nas bitolas de 25 e 32 mm no fundo e nas laterais para a instalação dos eletrodutos roscáveis ou flexíveis, com pastilhas destacáveis; indicação de posição de montagem inscrita no fundo do quadro; marcação para abertura que permite encaixe das canaletas de 20x50mm; Torres de regulagem permitem até 5 níveis de regulagem de altura dos disjuntores; espaço para a colagem das etiquetas de identificação; Acompanha tampas-cegas de PVC para cobrir os espaços da moldura não ocupados pelos disjuntores; Tampa na opção branca ou translúcida branca, com abertura em 180°, com opção de inversão no sentido da abertura; Grau de Proteção IP40, conforme NBR 6146. NBR 5410, NBR 6808, NBR IEC 60670-1 e NBR IEC 60439-3.	Unid..	10	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

189	Quadro de Distribuição, Embutir, 12/16 Disjuntores, com Barramento de ferro. Fabricado em PVC antichamas, na cor branca. 2 pares de barramentos com 10 furos. Entradas nas bitolas de 25 e 32 mm no fundo e nas laterais para a instalação dos eletrodutos roscáveis ou flexíveis, com pastilhas destacáveis; 8 entalhes para travar os fixadores para Dry Wall; indicação de posição de montagem inscrita no fundo do quadro; marcação para abertura que permite encaixe das canaletas de 20x50mm; Torres de regulação permitem até 5 níveis de regulação de altura dos disjuntores; espaço para a colagem das etiquetas de identificação; Acompanha tampas-cegas de PVC para cobrir os espaços da moldura não ocupados pelos disjuntores; Tampa na opção branca ou translúcida branca, com abertura em 180°, com opção de inversão no sentido da abertura; Grau de Proteção IP40, conforme NBR 6146. NBR 5410, NBR 6808, NBR IEC 60670-1 e NBR IEC 60439-3.	Unid..	10	12
190	Quadro distribuição externo, 3/4 Disjuntores, em PVC anti-chama na cor branca, para embutir, sistema de trilho por simples encaixe e suporte com regulação para ajustar a altura dos disjuntores facilita a instalação. Entradas nas bitolas de 25 e 32mm no fundo e nas laterais, para instalação dos Eletrodutos Roscáveis ou flexíveis, com pastilhas destacáveis. 4 entalhes para travar os fixadores para Dry Wall. Possui Indicação de posição de montagem inscrita no fundo do quadro (para cima); Torres de regulação: permitem até 5 níveis de regulação de altura dos disjuntores. Acompanha 2 parafusos; não acompanha barramentos. Grau de proteção IP40 conforme NBR 6146.	Unid..	10	12
191	Reator eletrônico 1 x 20w, 127 volts. Fabricados em policarbonato de alta durabilidade, alto fator de potência, partida instantânea e tamanho compacto. Recomendados para pequenas e médias instalações. Lâmpadas T8 ou T10/T12. THD: 15% / 25%. Fator de Fluxo Luminoso: 0,90. Fator de Eficácia: 5,00 / 5,29. Fator de Potência: 0,96 / 0,93. Frequência: 50/60HZ. Vida útil: 15.000h. Medidas: 132 x 40 x 37mm.	Unid..	10	12
192	Reator eletrônico 1 x 40w, Bivolt: 127-220 volts. Fabricado com material em policarbonato de alta durabilidade, possui alto fator de potência, partida instantânea e tamanho compacto. Frequência de entrada: 50/60hz. Frequência de funcionamento: 50 kHz. Distorção harmônica total EUR a 127 V (Máx.): 15%. Distorção harmônica total EUR a 220 V (Máx.): 25%. Método de ignição: Partida instantânea. Fator de cresta (Máx.): 1,7. Fator de potência 100% de carga: 0,93. Tempo de ignição (Máx.): 0,4s. Desempenho da tensão da rede elétrica (CA): -8%+6%. Segurança da tensão da rede (CA): -10%+10%. Corrente de fuga à terra: 0,5 mA. Mudança de potência da lâmpada conforme tensão da rede. Capacidade do cabo de saída de ligação de ambas as saídas: 150pF. Comprimento do cabo do dispositivo à lâmpada: 2m. Seção transversal de cabo de saída: 0,5mm². Seção transversal de cabo de entrada: 0,5 mm². Comprimento do cabo de "hot wiring": 2m. Capacidade do cabo de saída de ligação à terra: 150pF. Temperatura máxima na caixa (Máx.): 65°C. Temperatura da ignição (Máx.): 50°C. Temperatura da ignição (Mín.): 10°C. Dimensões: 35 x 132 x 48mm. NBR14417. 2 Lâmpadas	Unid..	10	12
193	Reator eletrônico 2 x 20w, Bivolt: 127-220 volts. Fabricado com material em policarbonato de alta durabilidade, possui alto fator de potência, partida instantânea e tamanho compacto. Frequência de entrada: 50/60hz. Frequência de funcionamento: 50kHz. Distorção harmônica total EUR a 127 V (Máx.): 15%. Distorção harmônica total EUR a 220 V (Máx.): 25%. Método de ignição: Partida instantânea. Fator de cresta (Máx.): 1,7. Fator de potência 100% de carga: 0,93. Tempo de ignição (Máx.): 0,4s. Desempenho da tensão da rede elétrica (CA): -8%+6%. Segurança da tensão da rede (CA): -10%+10%. Corrente de fuga à terra: 0,5 mA. Mudança de potência da lâmpada conforme tensão da rede. Capacidade do cabo de saída de ligação de ambas as saídas: 150pF. Comprimento do cabo do dispositivo à lâmpada: 2m. Seção transversal de cabo de saída: 0,5mm². Seção transversal de cabo de entrada: 0,5mm². Comprimento do cabo de "hot wiring": 2m. Capacidade do cabo de saída de ligação à terra:	Unid..	10	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

	150pF. Temperatura máxima na caixa (Máx): 65°C. Temperatura da ignição (Máx.): 50°C. Temperatura da ignição (Mín.): 10°C. Dimensões: 35 x 132 x 48mm. NBR14417. 2 Lâmpadas			
194	Reator eletrônico 2 x 40, 127 volts, em policarbonato de alta durabilidade, 2 lâmpadas. Tensão de entrada: 127-220 V; Frequência de entrada: 50 a 60 Hz; Distorção harmônica total EUR a 127 V (Máx.): 15 %; Distorção harmônica total EUR a 220 V (Máx.): 25 %; Frequência de funcionamento (Nom.): 50 kHz; Método de ignição: Partida instantânea; Fator de cresta (Máx.): 1,7; Fator de potência 100% de carga (Nom.): 0,93; Tempo de ignição (Máx.): 0,4s; Desempenho da tensão da rede elétrica (CA): -8% / -+6%; Segurança da tensão da rede (CA): -10% / -+10%; Corrente de fuga à terra (Nom.): 0,5 mA; Desvio da potência constante: Mudança de potência da lâmpada conforme tensão da rede. NBR14417.	Unid..	10	12
195	Reator para lâmpada alta pressão vapor sódio metálico 250W, para uso externo, envoltório de aço carbono com revestimento em pintura. Frequência de 50/60HZ. Fator de potência: 0,95.	Unid..	10	12
196	Reator para lâmpada alta pressão vapor sódio metálico 400W, para uso externo, envoltório de aço carbono com revestimento em pintura. Frequência de 50/60HZ. Fator de potência: 0,95.	Unid..	10	12
197	Rebite de alumínio 4 x 10mm. Corpo em alumínio, mandril de aço, acabamento polido. Indicado para fixações em geral. Diâmetro 4mm, comprimento 10mm. Embalagem com 100 Unid.ades.	Pct.	10	12
198	Receptáculo de porcelana cônico E40, 4A, 250V. Corpo em porcelana com acabamento esmaltado na cor branco. Contatos e bornes em latão, possui terminais tipo borne para conexão dos fios. Contato para fio de até 4mm². Com sistema de anti-vibração. Corrente máxima: 16A. Potência máxima: 1000w. Tensão: 0~500vac. Tensão de ignição de lâmpadas de descarga: 5kv. Para uso com lâmpada de alta potência tipo à vapor metálico, sódio, vapor mercúrio em geral utilizado em refletores e luminárias.	Unid..	50	60
199	Receptáculo de porcelana latão E27, 4A, 250 V. Corpo em porcelana na cor branca. Bornes de fixação do condutor em latão. Casquilho em alumínio. Terminais tipo bornes para conexão dos fios até 2,5mm². Temperatura máxima: 230°C. Corrente máxima: 4a. Potência máxima: 250w. Tensão: 0~250vac. Para uso em instalações de luminárias tipo plafonier em geral. Pode ser utilizado com lâmpadas incandescente, fluorescente compacta, led, luz mista, vapor de mercúrio.	Unid..	50	60
200	Refletor 250w. Corpo/laterais: 100% alumínio. Soquete: rosca E27. Quantidade lâmpadas: 1 Unid.ade, formato: retangular, tipo lâmpada: mista, potência lâmpada: 250w, tensão alimentação: bivolt 110/220v. Medidas: 158 x 272 x 272mm.	Unid..	50	60
201	Refletor 400w. Corpo/laterais: 100% alumínio. Soquete: rosca E40. Suporta lâmpadas compactas de até 85W, de Mercúrio de 250/500W, metálicas de 250/400W, de Sódio de 250/400W e Mistas de até 500W. Escotilha com 4 pontos de fixação e porcas borboleta. Fixação por encaixe. Vedação interna com silicone neutro. Dimensões: 360x270x160mm.	Unid..	50	60
202	Refletor Led 100w. Corpo em alumínio e difusor em vidro. Driver incorporado. Não emite ultravioleta. Fluxo luminoso constante em toda faixa de tensão. Livre de mercúrio. Temperatura ambiente: -5°C a 40°C. Tensão de entrada: 100V a 240V. Instalação de Sobrepor. Ideal para uso externo. Vida útil de 25.000 horas. Índice de Proteção: IP65; ângulo de abertura: 120°; Índice de Reprodução de Cores: >80; fluxo luminoso: 7.500lm; Eficiência luminosa: 75lm/w; Temperatura de cor: 6.500k. Dimensões: 185 x 218 x 38mm.	Unid..	50	60
203	Refletor Led 150w. Corpo em alumínio e difusor em vidro. Driver incorporado. Não emite ultravioleta. Fluxo luminoso constante em toda faixa de tensão. Livre de mercúrio. Temperatura ambiente: -5°C a 40°C. Tensão de entrada: 100V a 240V. Instalação de Sobrepor. Ideal para uso externo. Vida útil de 25.000 horas. Índice de Proteção: IP65; ângulo de abertura: 120°; Índice de Reprodução de Cores: >80; fluxo luminoso: 11.250lm; Eficiência luminosa: 75lm/w; Temperatura de cor: 6.500k. Dimensões: 217 x 247 x 39mm.	Unid..	50	60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

204	Refletor Led 500w. Corpo em alumínio e difusor em vidro. Driver incorporado. Não emite ultravioleta. Fluxo luminoso constante em toda faixa de tensão. Livre de mercúrio. Temperatura ambiente: -5°C a 40°C. Tensão de entrada: 100V a 240V. Instalação de Sobrepor. Ideal para uso externo. Vida útil de 25.000 horas. Índice de Proteção: IP65; ângulo de abertura: 120°; Índice de Reprodução de Cores: >80; fluxo luminoso: 37.500lm; Eficiência luminosa: 75lm/w; Temperatura de cor: 6.500k. Dimensões: 600 x 360 x 60mm.	Unid..	50	60
205	Relé fotoelétrico 1.000w, bivolt, com base. 50/60hz; foto-transistor (sensor de silício) liga: ~ 20 lux; relação desligar/ligar: 3; proteção contra surtos de tensão : varistor 120 joule min; proteção contra picos de corrente retardo para apagar: ~ 5 seg; consumo: qr 53; faixa de temperatura: - 40°C à +70°C; invólucro de policarbonato estabilizado aos raios UV; grau de proteção: ip-67; normas ABNT / NEMA / ANSI.	Unid..	50	60
206	Relé térmico 18A x 230V. Destinado para proteção de motores elétricos trifásicos em situações de sobrecargas e faltas de fase. Com dois contatos auxiliares (1NA + 1NF) para realizar o desligamento do contator em caso de sobrecarga do motor. Possui ajuste da corrente de disparo para adequação ao motor instalado. Pode ser aplicado em automações industriais, acionamento de bombas d'água, entre outras. Correntes nominais: 12A a 18A. Tensão de aplicação: 690 V. Contato auxiliar: 1 NA + 1 NF / lth: 10 A. Dimensões (CxLxA): 66 x 45 x 94mm.	Unid..	25	30
207	Relé térmico 32A x 230V. Destinado para proteção de motores elétricos trifásicos em situações de sobrecargas e faltas de fase. Com dois contatos auxiliares (1NA + 1NF) para realizar o desligamento do contator em caso de sobrecarga do motor. Possui ajuste da corrente de disparo para adequação ao motor instalado. Pode ser aplicado em automações industriais, acionamento de bombas d'água, entre outras. Correntes nominais: 23A a 32A. Tensão de aplicação: 690V. Contato auxiliar: 1 NA + 1 NF / lth: 10 A. Dimensões (CxLxA): 78 x 55 x 94mm.	Unid..	25	30
208	Relé térmico 40A x 230V. Destinado para proteção de motores elétricos trifásicos em situações de sobrecargas e faltas de fase. Com dois contatos auxiliares (1NA + 1NF) para realizar o desligamento do contator em caso de sobrecarga do motor. Possui ajuste da corrente de disparo para adequação ao motor instalado. Pode ser aplicado em automações industriais, acionamento de bombas d'água, entre outras. Correntes nominais: 30A a 40A. Tensão de aplicação: 690V. Contato auxiliar: 1 NA + 1 NF / lth: 10 A. Dimensões (CxLxA): 83 x 72 x 117mm.	Unid..	25	30
209	Rex, fabricado em aço carbono, galvanizado a fogo. Utilizada para sustentação do isolador roldana. 01 módulos. 01 roldana	Unid..	1.000	1.200
210	Roldana plástica G	Unid..	100	120
211	Roldana plástica M	Unid..	150	180
212	Roldana plástica P	Unid..	250	300
213	Sinaleiro monobloco led vermelho 220V. Material: Termoplástico. Grau de Proteção: IP65. Categoria de Sobre tensão: III. Tensão 220 VCA. Tamanho: 22mm. Led Integrado ao Corpo. Frequência de Operação: 1200 ciclos por Hora.	Unid.	20	24
214	Solda Carretel Azul 60x40 com Fluxo, 500g. Estanho para solda, Fio de solda 1mm/0,040in; composição de 60% Estanho (Sn) e 40% Chumbo (Pb), Fluxo 2,4%. Mistura eutética com baixo ponto de fusão e maior resistência. Dimensão do rolo (AxD): 52x53mm. Marca de Referência: Emavi.	Unid..	10	12
215	Soquete anti-vibratório para lâmpada fluorescente. Material: Termoplástico branco. Potência Máxima: 660W. Bivolt. Para lâmpadas T8 ou T10. Dimensões (C x L x A): 3,5 x 4,1 x 6cm.	Unid..	30	36



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

216	Temporizador analógico. Capacidade de corrente: 10 A resistivo; Potência Máxima: 1.100 W (120 V) - 2.200 W (220 V); Alimentação em 127v ou 220v (bivolt), com seleção automática de voltagem; 96 programações diárias, com intervalo mínimo de 15 minutos entre ajustes; Chave manual/automática, que permite desativar temporariamente as programações executadas; Certificado ISO 9001.	Unid.	15	18
217	Terminal pré-isolado faston fêmea, cabo 1,5 a 2,5mm, Lingueta 5,5mm. Material: Cobre eletrolítico e isolamento em PVC rígido. Acabamento: Estanhado e isolado. Para conexão/desconexão de cabos de cobre rígido ou flexível. Conexão por compressão. Alta condutividade elétrica e resistência a corrosão. Aplicação: Instalações elétricas em geral (residencial, predial, industrial). Circuitos até 70°C e 750V. Isolação Padrão DIN Cor azul. Condutores: AWG 16-14. Corrente Máxima 15A. ABNT NBR-5370.	Unid..	500	600
218	Terminal pré-isolado, garfo, cabo 1,5 a 2,5mm. Material: Cobre eletrolítico e isolamento em PVC rígido azul. Acabamento: Estanhado e isolado. Para terminação de cabos de cobre rígido ou flexível. Conexão por compressão. Alta condutividade elétrica e resistência a corrosão. Aplicação: Instalações elétricas em geral (residencial, predial, industrial). Circuitos até 70°C e 750V. Isolação Padrão DIN Cor azul. Condutores: AWG 16-14. Corrente Máxima 27A. ABNT NBR-5370.	Unid..	250	300
219	Terminal pré-isolado, garfo, cabo 4 a 6mm. Material: Cobre eletrolítico e isolamento em PVC rígido amarelo. Acabamento: Estanhado e isolado. Para terminação de cabos de cobre rígido ou flexível. Conexão por compressão. Alta condutividade elétrica e resistência a corrosão. Aplicação: Instalações elétricas em geral (residencial, predial, industrial). Circuitos até 70°C e 750V. Isolação Padrão DIN Cor amarelo. Condutores: AWG 12-10. Corrente Máxima 48A. ABNT NBR-5370.	Unid..	500	600
220	Terminal pré-isolado, ilhós, 1,5mm. Material: Cobre eletrolítico e isolamento em nylon. Acabamento: Estanhado e isolado. Para terminação de cabo de cobre rígido ou flexível para bornes. Recomendado para aplicação de dois condutores. Conexão por compressão. Alta condutividade elétrica e resistência a corrosão. Aplicação: Instalações elétricas em geral (residencial, predial, industrial). Circuitos até 105°C e 750V. Isolação Padrão DIN Cor Preto. Condutores: AWG 16; 1,5mm². Corrente Máxima: 18A. ABNT NBR-5370.	Unid..	1.000	1.200
221	Terminal pré-isolado, ilhós, 10mm. Material: Cobre eletrolítico e isolamento em nylon. Acabamento: Estanhado e isolado. Para terminação de cabo de cobre rígido ou flexível para bornes. Recomendado para aplicação de dois condutores. Conexão por compressão. Alta condutividade elétrica e resistência a corrosão. Aplicação: Instalações elétricas em geral (residencial, predial, industrial). Circuitos até 105°C e 750V. Isolação Padrão DIN Cor Vermelho. Condutores: AWG 8; 10mm². Corrente Máxima: 70A. ABNT NBR-5370.	Unid..	150	180
222	Terminal pré-isolado, ilhós, 16mm. Material: Cobre eletrolítico e isolamento em nylon. Acabamento: Estanhado e isolado. Para terminação de cabo de cobre rígido ou flexível para bornes. Recomendado para aplicação de dois condutores. Conexão por compressão. Alta condutividade elétrica e resistência a corrosão. Aplicação: Instalações elétricas em geral (residencial, predial, industrial). Circuitos até 105°C e 750V. Isolação Padrão DIN Cor Azul. Condutores: AWG 6; 16mm². Corrente Máxima: 95A. ABNT NBR-5370.	Unid..	175	210
223	Terminal pré-isolado, ilhós, 2,5mm. Material: Cobre eletrolítico e isolamento em nylon. Acabamento: Estanhado e isolado. Para terminação de cabo de cobre rígido ou flexível para bornes. Recomendado para aplicação de dois condutores. Conexão por compressão. Alta condutividade elétrica e resistência a corrosão. Aplicação: Instalações elétricas em geral (residencial, predial, industrial). Circuitos até 105°C e 750V. Isolação Padrão DIN Cor Azul. Condutores: AWG 14; 2,5mm². Corrente Máxima: 30A. ABNT NBR-5370.	Unid..	500	600



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

224	Terminal pré-isolado, ilhós, 25mm. Material: Cobre eletrolítico e isolamento em nylon. Acabamento: Estanhado e isolado. Para terminação de cabo de cobre rígido ou flexível para bornes. Recomendado para aplicação de dois condutores. Conexão por compressão. Alta condutividade elétrica e resistência a corrosão. Aplicação: Instalações elétricas em geral (residencial, predial, industrial). Circuitos até 105°C e 750V. Isolação Padrão DIN Cor Amarelo. Condutores: AWG 4; 25mm². Corrente Máxima: 125A. ABNT NBR-5370.	Unid..	125	150
225	Terminal pré-isolado, ilhós, 4mm. Material: Cobre eletrolítico e isolamento em nylon. Acabamento: Estanhado e isolado. Para terminação de cabo de cobre rígido ou flexível para bornes. Recomendado para aplicação de dois condutores. Conexão por compressão. Alta condutividade elétrica e resistência a corrosão. Aplicação: Instalações elétricas em geral (residencial, predial, industrial). Circuitos até 105°C e 750V. Isolação Padrão DIN Cor Cinza. Condutores: AWG 12; 4mm². Corrente Máxima: 35A. ABNT NBR-5370.	Unid..	500	600
226	Terminal pré-isolado, ilhós, 6mm. Material: Cobre eletrolítico e isolamento em nylon. Acabamento: Estanhado e isolado. Para terminação de cabo de cobre rígido ou flexível para bornes. Recomendado para aplicação de dois condutores. Conexão por compressão. Alta condutividade elétrica e resistência a corrosão. Aplicação: Instalações elétricas em geral (residencial, predial, industrial). Circuitos até 105°C e 750V. Isolação Padrão DIN Cor Amarelo. Condutores: AWG 10; 6mm². Corrente Máxima: 50A. ABNT NBR-5370.	Unid..	150	180
227	Terminal pré-isolado, olhal, 4 a 6mm. Material: Cobre eletrolítico e isolamento em PVC rígido amarelo. Acabamento: Estanhado e isolado. Para terminação de cabos de cobre rígido ou flexível. Conexão por compressão. Alta condutividade elétrica e resistência a corrosão. Aplicação: Instalações elétricas em geral (residencial, predial, industrial). Circuitos até 70°C e 750V. Isolação Padrão DIN Cor amarelo. Condutores: AWG 12-10. Corrente Máxima 48A. ABNT NBR-5370. Diâmetro do furo M8.	Unid..	200	240
228	Terminal pré-isolado, olhal, cabo 1,5 a 2,5mm. Material: Cobre eletrolítico e isolamento em PVC rígido azul. Acabamento: Estanhado e isolado. Para terminação de cabos de cobre rígido ou flexível. Conexão por compressão. Alta condutividade elétrica e resistência a corrosão. Aplicação: Instalações elétricas em geral (residencial, predial, industrial). Circuitos até 70°C e 750V. Isolação Padrão DIN Cor azul. Condutores: AWG 16-14. Corrente Máxima 27A. ABNT NBR-5370. Diâmetro do furo M5.	Unid..	150	180
229	Terminal pré-isolado, tubular duplo, 2,5mm. Material: Cobre eletrolítico e isolamento em nylon. Acabamento: Estanhado e isolado. Para terminação de cabo de cobre rígido ou flexível para bornes. Recomendado para aplicação de dois condutores. Conexão por compressão. Alta condutividade elétrica e resistência a corrosão. Aplicação: Instalações elétricas em geral (residencial, predial, industrial). Circuitos até 105°C e 750V. Isolação Padrão DIN Cor Azul. Condutores: AWG 2x14; 2 x 2,5mm. Corrente Máxima: 30A. ABNT NBR-5370.	Unid..	250	300
230	Terminal pré-isolado, tubular, duplo, 1,5mm. Cobre eletrolítico e isolamento em nylon. Acabamento: Estanhado e isolado. Para terminação de cabo de cobre rígido ou flexível para bornes. Recomendado para aplicação de dois condutores. Conexão por compressão. Alta condutividade elétrica e resistência a corrosão. Aplicação: Instalações elétricas em geral (residencial, predial, industrial). Circuitos até 105°C e 750V. Isolação Padrão DIN Cor Preto. Condutores: AWG 2x16; 2 x 1,5mm. Corrente Máxima: 18A. ABNT NBR-5370.	Unid..	500	600
231	Terminal pré-isolado, tubular, duplo, 4mm. Material: Cobre eletrolítico e isolamento em nylon. Acabamento: Estanhado e isolado. Para terminação de cabo de cobre rígido ou flexível para bornes. Recomendado para aplicação de dois condutores. Conexão por compressão. Alta condutividade elétrica e resistência a corrosão. Aplicação: Instalações elétricas em geral (residencial, predial, industrial). Circuitos até 105°C e 750V. Isolação Padrão DIN Cor Cinza. Condutores: AWG 2x12; 2 x 4mm. Corrente Máxima: 35A. ABNT NBR-5370.	Unid..	250	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

232	Terminal pré-isolado, tubular, duplo, 6mm. Cobre eletrolítico e isolamento em nylon. Acabamento: Estanhado e isolado. Para terminação de cabo de cobre rígido ou flexível para bornes. Recomendado para aplicação de dois condutores. Conexão por compressão. Alta condutividade elétrica e resistência a corrosão. Aplicação: Instalações elétricas em geral (residencial, predial, industrial). Circuitos até 105°C e 750V. Isolação Padrão DIN Cor Amarelo. Condutores: AWG 2x10; 2 x 6mm. Corrente Máxima: 50A. ABNT NBR-5370.	Unid..	150	180
233	Tomada (módulo) 2P+T, 10A/250V. Produzido em termoplástico antichama, na cor branca, acabamento brilho que não retém poeira. Condutores elétricos fixados aos bornes e travados por parafusos. Índice de proteção: IP20. Dimensões: comprimento 4,5cm; Largura 2,2cm; Altura 3,5cm. NBR NM 60884-1 / NBR 14136.	Unid..	300	360
234	Tomada (módulo) 2P+T, 20A/250V. Produzido em termoplástico antichama, na cor branca, acabamento brilho que não retém poeira. Condutores elétricos fixados aos bornes e travados por parafusos. Índice de proteção: IP20. Dimensões: comprimento 4,5cm; Largura 2,2cm; Altura 3,5cm. NBR NM 60884-1 / NBR 14136.	Unid..	250	300
235	Tomada 2P+T simples 10A / 250V. Com Placa em ABS 4 x 2. Produzido em termoplástico branco, acabamento sem deixar frestas e vincos na instalação, entre a placa e a parede. Furo oblongo para facilitar a fixação e a regulagem da placa à parede e evitar que ela fique desalinhada. Fixação não aparente, pode ser utilizada tanto em paredes de alvenaria, quanto em paredes de madeira. Módulo fixado pela parte frontal do suporte, sem a necessidade de utilização de parafusos. Suporte com sistema de regulagem de posição, para ajustes do conjunto à parede. Acompanha: placa, suporte e parafuso. Dimensões: Comprimento: 120mm; Largura: 83mm; Altura: 9,5mm.	Unid..	150	180
236	Tomada 2P+T simples 10A/250V, Sobrepor. Em termoplástico na cor branca, composta por caixa, tampa com encaixe de pressão e o módulo. Com sistema modular, e janelas para inserir canaletas de diferentes dimensões. Dimensões: comprimento 7,1cm; Largura 5,2cm; Altura 4,3cm.	Unid..	150	180
237	Tomada 2P+T simples 20A / 250V. Com Placa em ABS 4 x 2. Produzido em termoplástico branco, acabamento sem deixar frestas e vincos na instalação, entre a placa e a parede. Furo oblongo para facilitar a fixação e a regulagem da placa à parede e evitar que ela fique desalinhada. Fixação não aparente, pode ser utilizada tanto em paredes de alvenaria, quanto em paredes de madeira. Módulo fixado pela parte frontal do suporte, sem a necessidade de utilização de parafusos. Suporte com sistema de regulagem de posição, para ajustes do conjunto à parede. Acompanha: placa, suporte e parafuso. Dimensões: Comprimento: 120mm; Largura: 83mm; Altura: 9,5mm.	Unid..	125	150
238	Tomada 2P+T simples 20A/250V, Sobrepor. Em termoplástico na cor branca, composta por caixa, tampa com encaixe de pressão e o módulo. Com sistema modular, e janelas para inserir canaletas de diferentes dimensões. Dimensões: comprimento 7,1cm; Largura 5,2cm; Altura 4,3cm.	Unid..	150	180
239	Tomada Industrial, 3P+N+T, 16A/220V, Sobrepor. Produzida em termoplástico auto extingüível isolante, e componentes de metal com tratamento da superfície para resistência à corrosão. Invólucro: Retardante de chama PA6; Contatos: Latão niquelado. Rosca M25x1,5mm. Conductor: 1,0mm² - 2,5mm². Estrutura de projeto tipo separável e selada para fechamento de tomadas; Grau de proteção IP67. Norma IEC60309-1, IEC60309-2	Unid..	50	60
240	Tomada para internet RJ45. Produzido em termoplástico com acabamento brilho na cor branca, que não retém poeira. Sistema modular, com gradual ajuste entre a placa e o suporte, proporcionando perfeito acabamento da placa com a parede. Furo oblongo para facilitar a fixação e a regulagem da placa à parede. Furos para a fixação em parede de madeira. Fixação não aparente. Dimensões: Comprimento: 120mm; Largura: 83mm; Altura: 40mm.	Unid..	15	18



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

241	Tomada para telefone RJ11. Produzido em termoplástico branco, acabamento sem deixar frestas e vincos na instalação. Possui furo oblongo que facilita a fixação e a regulagem da placa à parede e evita que ela fique desalinhada. Placa com acabamento auto brilho e parafusos ocultos pela própria placa. Tamanho 4 x 2. Módulo fixado pela parte frontal do suporte, sem a necessidade de utilização de parafusos. Suporte com sistema de regulagem de posição, para ajustes do conjunto à parede. Acompanha: placa, suporte e parafuso. Dimensões: Comprimento: 120mm; Largura: 83mm; Altura: 9,5mm.	Unid..	10	12
242	Trilho para disjuntores Din, barra de 2 metros. Trilho Perfurado produzido em Aço galvanizado; Desenvolvido para comportar contadores, Bornes, Disjuntores DIN e outros; Ideal para organização de Quadro de Comandos; Largura: 35mm; comprimento: 2m; altura: 7,5mm.	Unid..	10	12
243	Unid.ut ¾" em PVC.	Unid..	250	300
244	Unid.ut 1" em PVC.	Unid..	300	360

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 3.497/2023.

1.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, contados da assinatura da ata, na forma do artigo 84, caput, da Lei nº 14.133/2021.

1.6. O prazo de vigência da contratação decorrente da Ata de Registro de Preço será da data da assinatura do contrato até 31/12 do ano vigente, na forma dos artigos 105 da Lei nº 14.133/2021.

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. A presente solicitação visa à aquisição de materiais elétricos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e demais secretarias, tendo em vista a essencialidade desses itens para a execução, manutenção e ampliação das infraestruturas públicas no município. O Setor de Obras é responsável pela instalação, manutenção e reforma de sistemas elétricos em equipamentos públicos como escolas, Unid.ades de saúde, praças e demais espaços de uso coletivo, os quais demandam materiais de qualidade e em conformidade com as normas de segurança. Atualmente, o estoque de materiais encontra-se defasado, com diversos itens como fiações, disjuntores, lâmpadas, interruptores e tomadas em quantidade insuficiente ou em condições inadequadas de uso, comprometendo a continuidade dos serviços. Tal situação tem ocasionado atrasos nas obras, aumento de custos com contratações terceirizadas e limitações na execução de manutenções corretivas e preventivas. A reposição desses materiais é fundamental para garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, evitar paralisações, reduzir custos operacionais e assegurar a segurança e funcionalidade das instalações elétricas.

2.2. DO QUANTITATIVO

2.2.1. A presente solicitação de aquisição de material elétrico tem como fundamento o consumo médio registrado no Processo nº 218/2023, referente à Licitação nº 93/2023. O quantitativo ora estimado foi calculado com base na média mensal de consumo verificada naquele processo, sendo ajustado proporcionalmente para atender à nova demanda prevista para um período de 24 (vinte e quatro) meses, considerando a possibilidade de prorrogação da Ata. Para o quantitativo mínimo, foi considerado o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do gasto máximo registrado nos anos anteriores. Já o quantitativo máximo previsto foi calculado com a aplicação de um acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre a quantidade máxima adquirida no ano de 2023. A análise do histórico de consumo evidenciou a necessidade recorrente de reposição e utilização de itens elétricos voltados à manutenção corretiva e preventiva das instalações prediais, sistemas de iluminação pública, realização de pequenos reparos emergenciais e execução de serviços rotineiros realizados pelas equipes de manutenção da Prefeitura.

Ressalta-se que, em relação ao processo anterior, houve um aumento significativo no quantitativo de materiais licitados. Tal ampliação justifica-se pela realização de um levantamento técnico detalhado em diversas Unid.ades pertencentes à



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

administração pública municipal, o qual identificou a necessidade de substituição integral da rede elétrica em prédios públicos que apresentam infraestrutura obsoleta, defasada ou em condições inadequadas de funcionamento e segurança. Entre os órgãos incluídos nesse diagnóstico, destaca-se a Secretaria Municipal de Saúde, responsável por diversas Unid.ades Básicas de Saúde (UBSs) distribuídas pelo município. Essas Unid.ades possuem demandas específicas e contínuas, sendo essencial a modernização completa de suas instalações elétricas para garantir o adequado funcionamento de equipamentos médicos, sistemas de climatização, iluminação eficiente e segurança dos usuários e servidores. Além da Secretaria de Saúde, o levantamento também contemplou outras secretarias, como Educação, Assistência Social, Obras e Administração, cujas estruturas recebem elevado fluxo diário de pessoas e demandam instalações elétricas seguras, modernas e compatíveis com a carga atual de utilização.

2.3. DA ESCOLHA DA MODALIDADE

2.3.1. O objeto a ser adquirido enquadra-se como bem de consumo, nos termos do art. 20, §2º, inciso III, Decreto nº 3.497/2023.

Art.20 – (...) §2º - Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - bem de luxo - bem de consumo com alta elasticidade-renda da demanda, identificável por meio de características tais como ostentação, opulência, forte apelo estético ou requinte;

II - bem de qualidade comum - bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda;

III - bem de consumo - todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:

a) durabilidade - em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de dois anos;

b) fragilidade - facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;

c) perecibilidade - sujeito a modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;

d) incorporabilidade - destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou

e) transformabilidade - adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem; e

IV - elasticidade-renda da demanda - razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média.

2.3.2. Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração, bem como da verificação da existência de mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bem de consumo e comum, sendo cabível a modalidade Pregão.

2.3.3. A presente contratação deverá observar o tratamento diferenciado para ME e EPP locais e regionais, conforme decreto 3469/2023.

2.4. DO REGISTRO DE PREÇO

2.4.1. Adotar-se-á o Sistema de Registros de Preços haja vista que o mercado de fornecimento de combustíveis é um mercado fluído com variação de preços e pela natureza do objeto não é possível quantificar a necessidade mensal ou total que poderá sofrer alteração a cada mês. Sobre a adoção do SRP, o Decreto nº 3.497/2023 estabelece que:

Art.45 - As licitações municipais processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência, quando:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por Unid.ade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

Administração.

2.4.2. Dessa forma, a contratação pretendida guarda pertinência com o Sistema de Registro de Preço.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:

3.1.1. A empresa contratada deverá atender a critérios de sustentabilidade ambiental, garantindo a adoção de práticas responsáveis na fabricação, fornecimento e destinação dos materiais elétricos. Para isso, devem ser observados os seguintes requisitos, em conformidade com normas ambientais nacionais e internacionais:

3.1.1.1. Fornecimento Responsável:

3.1.1.1.1. Priorizar materiais elétricos com eficiência energética certificada, como lâmpadas LED, cabos de baixa perda e equipamentos com Selo Procel de Economia de Energia, conforme diretrizes da ABNT NBR ISO 50001 (Gestão de Energia).

3.1.1.1.2. Optar por produtos livres de substâncias tóxicas, como mercúrio, chumbo e cádmio, em conformidade com a Diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances) e a ABNT NBR 14725 (Sistema de Classificação de Produtos Químicos).

3.1.1.1.3. Selecionar fornecedores que adotem processos produtivos com menor impacto ambiental, reduzindo emissões de CO₂ e consumo de água, conforme a ABNT NBR ISO 14001 (Gestão Ambiental).

3.1.1.2. Gestão de Resíduos e Logística Reversa:

3.1.1.2.1. Implementar medidas para a logística reversa de materiais elétricos, como lâmpadas fluorescentes, baterias e componentes eletrônicos, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e a Resolução CONAMA nº 401/2008.

Implementar medidas para a **logística reversa de materiais elétricos, como lâmpadas fluorescentes, baterias e componentes eletrônicos, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e a Resolução CONAMA nº 401/2008.**

3.1.1.2.2. Garantir a destinação adequada de fios, cabos e outros resíduos elétricos, conforme normas da ABNT NBR 10004 (Classificação de Resíduos Sólidos).

3.1.1.2.3. Incentivar a reciclagem e o reuso de componentes elétricos sempre que possível, seguindo as diretrizes da ABNT NBR 16725 (Reciclagem de Produtos Eletroeletrônicos).

3.1.1.3. Eficiência Energética e Redução de Emissões:

3.1.1.3.1. Priorizar equipamentos e materiais que minimizem o consumo energético e reduzam a emissão de calor, promovendo maior eficiência operacional.

3.1.1.3.2. Optar por dispositivos inteligentes para controle de energia, como sensores de presença e temporizadores, alinhados à ABNT NBR 15575 (Desempenho de Edificações).

3.1.1.3.3. Incentivar o uso de fontes de energia renováveis e sistemas de iluminação natural, reduzindo o impacto ambiental das instalações elétricas.

3.1.1.4. Certificações Ambientais:

3.1.1.4.1. Sempre que aplicável, os produtos ofertados devem possuir certificações ambientais reconhecidas, tais como: SO 14001 – Gestão Ambiental; ISO 50001 – Gestão de Energia; ISO 14064 – Gases de Efeito Estufa; Selo Procel – Eficiência energética para equipamentos elétricos; Certificação LEED – Para materiais elétricos aplicados em construções sustentáveis.

3.1.1.5. Logística Sustentável:

3.1.1.5.1. Implementar práticas para otimizar o transporte e reduzir a pegada de carbono, priorizando fornecedores locais ou regionais para minimizar as emissões associadas ao transporte, conforme diretrizes da ABNT NBR ISO 14064.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

3.1.1.5.2. Reduzir o uso de embalagens descartáveis e priorizar materiais recicláveis ou reutilizáveis, conforme a ABNT NBR 15448 (Diretrizes para embalagens sustentáveis).

3.1.1.6. Conscientização e Capacitação:

3.1.1.6.1. A empresa deverá fornecer treinamentos ou materiais informativos sobre boas práticas ambientais na instalação, uso e descarte de materiais elétricos.

3.1.1.6.2. Incentivar o consumo consciente de energia, promovendo a substituição de equipamentos obsoletos por alternativas mais eficientes e sustentáveis.

4 – MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:

4.1. O objeto deverá ser entregue mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a entrega deverá ocorrer no setor indicado, correndo por conta exclusiva desta proponente os custos de entrega. A quantidade solicitada deverá ser entregue em no máximo 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.1.2. Os bens deverão ser entregues nos locais indicados nas Ordens de Compra, não sendo aceito entregas em locais diferentes dos solicitados, inclusive quando a licitante optar por encaminhar os pedidos via transportadora.

Prefeitura Municipal de Alvinópolis	Rua Monsenhor Bicalho, nº 201, Bairro Centro, Alvinópolis/MG
Secretaria de Educação	Avenida Antônio Carlos, nº 368, Bairro Centro, Alvinópolis/MG.
Secretaria de Ação Social	Rua Desembargador Moreira dos Santos, nº 09, Bairro Centro, Alvinópolis/MG.
Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo	Travessa Borges Moraes, nº 40, Bairro Centro, Alvinópolis/MG.
Secretaria de Transportes	Rua Dr. Carlos Paiva, s/nº, Bairro Souza, Alvinópolis/MG.
Secretaria de Obras Públicas	Rua Dr. Carlos Paiva, s/nº, Bairro Souza, Alvinópolis/MG.
Secretaria de Saúde	Rua Número 01, nº 11, Bairro Centro (Abelhas), Alvinópolis/MG.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.2.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

4.3.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

4.5. Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

5 - MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

5.1. A ata de registro de preços ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terá como responsáveis os servidores abaixo indicados ou aqueles que venham a substituí-los:

5.1.1. GESTOR DO CONTRATO: Camyla Ariane Gomes, Secretaria Municipal de Gestão Fiscal, Matrícula 323780, e-mail: pmalvi.convenios@gmail.com, Telefone: 3855-1100.

5.1.2. FISCAL DO CONTRATO: Letícia de Jesus Lagares Rosa, Agente de Administração, Matrícula 77038, e-mail: fiscalcont2025@yahoo.com, Telefone: 3855-1369.

5.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, a execução do serviço será prorrogada automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

5.4.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.4.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

5.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

5.6. As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.7. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.8. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o Gestor do Contrato poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a regularidade fiscal da empresa.

5.9.1. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), a Certidão Negativa de Débito Estadual, a Certidão Negativa de Débito Municipal e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no CFM.

6 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO LICITANTE/CONTRATADO E ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:

6.1. A proposta vencedora será selecionada pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM;

6.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado na Lei n. 14.133/2021.

6.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira limitar-se-á a apresentação da certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

7 - OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens/produtos/materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia ou validade.;

7.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada (*se for o caso*);

7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990);

7.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) (dias), o produto com avarias ou defeitos;

7.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação;

7.1.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.2.1. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário;

7.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído.

7.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.2.5. Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

8 - AFERIÇÃO E PAGAMENTO:

8.1. A avaliação da execução do objeto verificará o adequado fornecimento, devendo haver o redimensionamento no pagamento sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

8.2. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 30 dias úteis/corridos, contados da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.

8.2.1. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à sua prévia conferência pelo fiscal do contrato.

8.2.2. As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.

8.2.3. Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

- 8.3.** Para que os pagamentos possam ser efetuados a contratada deverá apresentar, junto à nota fiscal de produtos, os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;
- 8.4.** Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.
- 8.5.** Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar Nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.
- 8.6.** É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

9. DO REAJUSTE

- 9.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 9.2.** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade
- 9.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 9.4.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 9.5.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 9.6.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 9.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 9.8.** O reajuste será realizado por apostilamento.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 10.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.
- 10.1.1.** As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias e suas correspondentes no exercício de 2025:

04.122.0002.2.0008 - Manutenção dos Serviços - Edificações Públicas

339030.26 – Material elétrico e eletrônico Desdobrada:2548 (Principal:120)

08.244.0005.2.023 - Manutenção dos Serviços - Assistência Social Geral

339030.26 – Material elétrico e eletrônico Desdobrada:2552 (Principal:222)

08.244.0007.2.038 - Manutenção Serviços Convivência e Fortalecimento Vínculos

339030.26 – Material elétrico e eletrônico Desdobrada:2556 (Principal:308)

12.365.0012.2.036 - Manutenção dos Serviços - Creche- 0 a 03 anos

339030.26 – Material elétrico e eletrônico Desdobrada:2559 (Principal:338)

12.365.0012.2.037 - Manutenção dos Serviços - Pré-Escola- 04 a 05 anos

339030.26 – Material elétrico e eletrônico Desdobrada:2560 (Principal:347)

12.361.0013.2.044 - Manutenção dos Serviços - Ens. Fundamental

339030.26 – Material elétrico e eletrônico Desdobrada:2562 (Principal:362)

10.122.0021.2.065 - Manutenção dos Serviços - Secr. M. Saúde

339030.26 – Material elétrico e eletrônico Desdobrada:2573 (Principal:451)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000

CNPJ 16.725.392/0001-96

10.301.0021.2.066 - Manutenção dos Serviços das Unidades de Saúde

339030.26 – Material elétrico e eletrônico Desdobrada:2577 (Principal:504)

10.301.0025.2.072 - Manutenção dos Serviços - Bloco Atenção Básica

339030.26 – Material elétrico e eletrônico Desdobrada:2579 (Principal:552)

04.122.0002.2.014 - Manutenção dos Serviços - Secretaria Obras Públicas

339030.26 – Material elétrico e eletrônico Desdobrada:2587 (Principal:680)

04.122.0002.2.017 - Manutenção dos Serviços - Vias Urbanas

339030.26 – Material elétrico e eletrônico Desdobrada:2594 (Principal:749)

04.122.002.2.019 - Manutenção dos Serviços – Abastecimento de Água

339030.26 – Material elétrico e eletrônico Desdobrada:2597 (Principal:781)

17.512.0034.2.090 - Manutenção dos Serviços – Saneamento Geral

339030.26 – Material elétrico e eletrônico Desdobrada:2600 (Principal:795)

26.782.0041.2.079 - Manutenção dos Serviços Transporte e Trânsito

339030.26 – Material elétrico e eletrônico Desdobrada:2613 (Principal:925)

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Alvinópolis, 15 de maio de 2025.

Dário de Ávila Oliveira

Secretário Municipal de Administração

Waldir da Silva

Secretária Municipal de Saúde

Maurício Carvalho de Abreu Lima

SECTUR

Geraldo de Assis Pereira

Secretário Municipal de Obras Públicas

Ícaro Trindade Carvalho

Secretária Municipal de Educação

Raylander Cardoso de Moraes

Secretário Municipal de Transportes

Maísa Guedes Cota

Secretária Municipal de Ação Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000

CNPJ 16.725.392/0001-96

ANEXO II – MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Alvinópolis, 25 de abril de 2025.

Objeto: A contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais elétricos tem como objetivo atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas e de diversas secretarias municipais de Alvinópolis/MG.

1. RISCOS – FASE DE PLANEJAMENTO					
RISCO 01 – Dimensionamento indevido das necessidades a serem contratadas.					
Probabilidade:	☐ Muito Baixa	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta	☐ Muito Alta
Impacto:	☐ Insignificante	☐ Pequeno	☒ Moderado	☐ Grave	☐ Gravíssimo
Classificação:	☐ Pequeno	☐ Moderado	☒ Alto	☐ Extremo	
Dano:					
1. Quantitativo inferior ou superior da demanda de material.					
Ações Preventivas				Responsável	
1. Qualificação da equipe de planejamento; conhecimento técnico.				Equipe de Planejamento.	
Ações de Contingência				Responsável	
1. Restabelecimento da demanda.				Equipe de Planejamento.	

RISCO 02 – Reprovação dos instrumentos de planejamento da contratação.					
Probabilidade:	☐ Muito Baixa	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta	☐ Muito Alta
Impacto:	☐ Insignificante	☒ Pequeno	☐ Moderado	☐ Grave	☐ Gravíssimo
Classificação:	☒ Pequeno	☐ Moderado	☐ Alto	☐ Extremo	
Dano:					
1. Retrabalho para realizar a contratação ou não atendimento da necessidade que a originou.					
Ações Preventivas				Responsável	
1. Instruir o Termo de Referência em estrita aderência às disposições dos normativos aplicados à contratação.				Equipe de Planejamento.	
Ações de Contingência				Responsável	
1. Exposição do arcabouço legal em que a contratação deva seguir.				Equipe de Planejamento.	

2. RISCOS – FASE DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES					
RISCO 01 – Ausência de Interessados na Licitação (licitação deserta).					
Probabilidade:	☐ Muito Baixa	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta	☐ Muito Alta
Impacto:	☐ Insignificante	☐ Pequeno	☒ Moderado	☐ Grave	☐ Gravíssimo
Classificação:	☐ Pequeno	☒ Moderado	☐ Alto	☐ Extremo	
Dano:					
1. Quantitativo inferior ou superior da demanda de material.					
Ações Preventivas				Responsável	
1. Antes da elaboração da requisição de compras e serviços através do Sistema de Gestão Pública, verificar o valor dos materiais em sítios eletrônicos no dia; 2. Ampla divulgação da licitação, inclusive apresentando vantajosidade do fornecimento para a administração pública para os fornecedores locais além da realização da licitação com máxima antecedência, de modo a possibilitar repetir o processo em tempo hábil, executando a contratação no mesmo exercício.				Equipe de Planejamento.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

Ações de Contingência	Responsável
1. Retrabalho para realizar a contratação ou não atendimento da necessidade que a originou.	Equipe de Planejamento.

3. RISCOS – FASE DE LICITAÇÃO					
RISCO 01 – Seleção de fornecedor que não consiga executar o contrato.					
Probabilidade:	☐ Muito Baixa	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta	☐ Muito Alta
Impacto:	☐ Insignificante	☐ Pequeno	☐ Moderado	☒ Grave	☐ Gravíssimo
Classificação:	☐ Pequeno	☐ Moderado	☒ Alto	☐ Extremo	
Dano:					
1. Não recebimento do material em conformidade, atraso no fornecimento.					
Ações Preventivas			Responsável		
1. Inserir de forma clara no Termo de Referência e, quando for o caso, no edital regras quanto à garantia, tanto das propostas apresentadas, quanto dos contratos assinados.			Equipe de Planejamento		
Ações de Contingência			Responsável		
1. Adoção de check-list, das regras pré-definidas, no processo de verificação e seleção do fornecedor.			Licitações e Contratos / Agente de Contratação ou Pregoeiro.		

4. RISCOS – FASE GESTÃO DO CONTRATO					
RISCO 01 – Atraso na entrega do material					
Probabilidade:	☐ Muito Baixa	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta	☐ Muito Alta
Impacto:	☐ Insignificante	☐ Pequeno	☐ Moderado	☒ Grave	☐ Gravíssimo
Classificação:	☐ Pequeno	☐ Moderado	☒ Alto	☐ Extremo	
Dano:					
1. Comprometimento das atividades do órgão.					
Ações Preventivas			Responsável		
1. Notificar formalmente o fornecedor sobre a necessidade de entrega dentro do prazo, depois de decorrido metade do prazo legal.			Equipe de gestão e fiscalização de contratos.		
2. Inclusão de cláusulas de penalidades em caso de atrasos injustificados, entregas fora da especificação e ou descumprimento das obrigações.			Equipe de Planejamento / Requisitante.		
Ações de Contingência			Responsável		
1. Notificar a contratada pelo descumprimento do prazo e instaurar processo administrativo sancionador.			Gestor de Contratos.		

RISCO 02 – Objeto entregue fora da especificação licitada					
Probabilidade:	☐ Muito Baixa	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta	☐ Muito Alta
Impacto:	☐ Insignificante	☐ Pequeno	☐ Moderado	☒ Grave	☐ Gravíssimo
Classificação:	☐ Pequeno	☐ Moderado	☒ Alto	☐ Extremo	
Dano:					
1. Comprometimento das atividades do órgão.					
2. Material que não atende a demanda da instituição.					
Ações Preventivas			Responsável		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

1. Conferir se a proposta apresentada pela empresa está em conformidade com o edital.	Agente de Contratação / Pregoeiro / Equipe de Apoio
2. Solicitar ao fornecedor a apresentação de catálogo do material no momento da aceitação da proposta.	Equipe de Planejamento / Requisitante / Agente de Contratação
3. Incluir cláusulas de penalidades em caso de atrasos injustificados, entregas fora da especificação e ou descumprimento das obrigações	Equipe de Planejamento / Requisitante
Ações de Contingência	Responsável
1. Rejeitar o objeto.	Fiscal Técnico / Fiscal Administrativo.
2. Solicitar a adequação do material às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência.	Equipe de gestão e fiscalização de contratos.
3. Solicitar o recolhimento do material rejeitado às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência.	Equipe de gestão e fiscalização de contratos.
4. Instaurar processo administrativo sancionador caso ocorra a inexecução do objeto.	Gestor de Contratos.

RISCO 03 – Descumprimento das obrigações pela empresa contratada.					
Probabilidade:	☐ Muito Baixa	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta	☐ Muito Alta
Impacto:	☐ Insignificante	☐ Pequeno	☐ Moderado	☒ Grave	☐ Gravíssimo
Classificação:	☐ Pequeno	☐ Moderado	☒ Alto	☐ Extremo	
Dano:					
1. Não atendimento das necessidades da Instituição.					
Ações Preventivas				Responsável	
1. Fiscalizar tempestivamente cada ação da contratada com relação à execução do objeto.				Equipe de gestão e fiscalização de contratos.	
2. Emitir ofício ao fornecedor solicitando esclarecimentos ou aviso de irregularidade oferecendo prazo para regularização da obrigação, evitando-se a abertura de processo administrativo.				Equipe de gestão e fiscalização de contratos.	
3. Incluir cláusulas de penalidades em caso de atrasos injustificados, entregas fora da especificação e ou descumprimento das obrigações.				Equipe de Planejamento / Requisitante	
Ações de Contingência				Responsável	
1. Aplicar penalidades à empresa, tempestivamente, para que os prejuízos sejam evitados ou mitigados.				Gestor de Contratos.	
Instaurar processo administrativo sancionador pela inexecução do objeto.				Gestor de Contratos.	

Dário de Ávila Oliveira

Secretário Municipal de Administração

Waldir da Silva

Secretária Municipal de Saúde

Maurício Carvalho de Abreu Lima

SECTUR

Geraldo de Assis Pereira

Secretário Municipal de Obras Públicas

Ícaro Trindade Carvalho

Secretária Municipal de Educação

Raylander Cardoso de Moraes

Secretário Municipal de Transportes

Maísa Guedes Cota

Secretária Municipal de Ação Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96
ANEXO III-A – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ____/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALVINÓPOLIS E A EMPRESA

.....

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS**, com sede na Rua Monsenhor Bicalho nº 201 - Centro na cidade de Alvinópolis/MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 16.725.392/0001-96, por seu representante, o Prefeito Municipal **Sr. Lindouro Modesto Gomes**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Nº 031/2025, na forma Eletrônica, para Registro de Preços nº 005/2025, Processo Licitatório Nº 067/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa visando a aquisição de material elétrico, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais, conforme especificidades do termo de referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço total registrado corresponde a R\$

Item	Unid..	Descrição	Marca	Qtd.	V. Unit.	V. Total

2.2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Alvinópolis.

3.2. São órgãos participantes do registro de preços a Prefeitura Municipal de Alvinópolis através das secretarias de Administração, Saúde, SECTUR, Obras Públicas, Educação, Transportes e Ação Social.

3.3. Estimativas de consumo:

3.3.1. Do Órgão Gerenciador Prefeitura Municipal de Alvinópolis

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS					
Item	Unid..	Descrição	Requisição	Requisição	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

			Mínima	Máxima

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou **entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.**

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão gerenciador por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata, havendo necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e/ou quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado em meio disponibilizado pelo órgão gerenciador e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.6. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.7. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

5.8. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.9. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.9.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.9.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.

6. ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO OU REAJUSTE DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

- 6.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3.** Os preços inicialmente registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 6.1.4.** Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.1.5.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.1.6.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- 7.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6.** O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão participante para órgão participante; ou

8.2.2. De órgão participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento. Na hipótese de remanejamento de órgão participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

8.4. Competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.5. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto Federal nº 11.462/2023; ou;

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Modelo de Execução Ata de Registro de Preços

10.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra/Nota de Empenho, em remessa única.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

10.1.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 7 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

10.1.1.2. Os bens deverão ser entregues entre os horários de 07:00 às 16:00h nos endereços relacionados abaixo:

Prefeitura Municipal de Alvinópolis	Rua Monsenhor Bicalho, nº 201, Bairro Centro, Alvinópolis/MG
Secretaria de Educação	Avenida Antônio Carlos, nº 368, Bairro Centro, Alvinópolis/MG.
Secretaria de Ação Social	Rua Desembargador Moreira dos Santos, nº 09, Bairro Centro, Alvinópolis/MG.
Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo	Travessa Borges Moraes, nº 40, Bairro Centro, Alvinópolis/MG.
Secretaria de Transportes	Rua Dr. Carlos Paiva, s/nº, Bairro Souza, Alvinópolis/MG.
Secretaria de Obras Públicas	Rua Dr. Carlos Paiva, s/nº, Bairro Souza, Alvinópolis/MG.
Secretaria de Saúde	Rua Número 01, nº 11, Bairro Centro (Abelhas), Alvinópolis/MG.

10.1.1.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 4 meses do prazo total recomendado pelo fabricante.

10.1.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

10.1.2.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.1.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.1.3.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.1.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10.1.5. Em caso de irregularidade não sanada pela Fornecedora, a contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

10.2. Modelo de Gestão e Fiscalização da Ata de Registro de Preços:

10.2.1. A Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terá como responsáveis os servidores abaixo indicados ou aqueles que venham a substituí-los:

10.2.1.1. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Camyla Ariane Gomes, Secretaria Municipal de Gestão Fiscal, Matrícula 323780, e-mail: pmalvi.convenios@gmail.com, Telefone: 3855-1100.

10.2.1.2. FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Letícia de Jesus Lagares Rosa, Agente de Administração, Matrícula 77038, e-mail: fiscalcont2025@yahoo.com, Telefone: 3855-1369.

10.2.2. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da Ata de Registro de Preços, a execução do serviço será prorrogada automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.2.4. A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), ou pelos respectivos substitutos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

10.2.4.1. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.2.4.2. O fiscal da Ata de Registro de Preços informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

10.2.5. A Fornecedora será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da Ata de Registro de Preços, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Órgão Gerenciador.

10.2.6. As comunicações entre a Administração e a Fornecedora devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.2.7. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.2.8. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, o Gestor do Contrato poderá convocar o representante da empresa Fornecedora para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.2.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a regularidade fiscal da empresa.

10.2.9.1. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), a Certidão Negativa de Débito Estadual, a Certidão Negativa de Débito Municipal e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11. DO PAGAMENTO

11.1. A avaliação da execução do objeto verificará o adequado fornecimento, devendo haver o redimensionamento no pagamento sempre que a FORNECEDORA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

11.2. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 30 dias corridos, contados da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

11.2.1. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à sua prévia conferência pelo fiscal do contrato.

11.2.2. As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à FORNECEDORA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

11.2.3. Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da FORNECEDORA, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da FORNECEDORA.

11.3. Para que os pagamentos possam ser efetuados a contratada deverá apresentar, junto à nota fiscal de produtos, os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;

11.4. Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

11.5. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar Nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

11.6. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

12. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

12.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

12.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Fornecedora, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos;

12.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

12.1.3. Notificar a Fornecedora, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Fornecedora;

12.1.5. Fornecer por escrito as informações necessárias para a execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

12.1.6. Efetuar o pagamento à Fornecedora do valor correspondente ao do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na presente Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência.

12.1.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

12.1.8. Aplicar à Fornecedora as sanções previstas na lei e nesta Ata de Registro de Preços;

12.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

12.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Fornecedora com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

13.1. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia ou validade.

1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990);

13.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir e remover, às suas expensas, no prazo máximo de 10 dias o produto com avarias ou defeitos;

13.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação;

13.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 7 dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

13.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, a Fornecedora que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

- b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- f) praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas à Fornecedora que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência, quando a Fornecedora der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, desde que tal inexecução não traga prejuízos diretos aos cofres públicos, aos usuários e destinatários dos serviços públicos ou à execução do serviço ou obra e desde que o fornecedor já não tenha sido advertido em momento anterior, no âmbito do mesmo instrumento da Ata de Registro de Preços.

14.2.2. Impedimento de licitar e contratar:

I. De 06 (seis) meses a 01 (um) ano, quando o contratado:

- a) vencido o prazo de advertência, permanecer inadimplente;
- b) deixar de entregar, no prazo estabelecido no instrumento convocatório, os documentos exigidos para o certame;
- c) ofender agentes públicos no exercício de suas funções;
- e) tumultuar a sessão de licitação;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação; paralisar injustificadamente o serviço, a obra ou o fornecimento de bens, sem motivo justificado;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, que cause danos ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo

II - De 01(um) ano até 05 (cinco) anos, quando o fornecedor:

- a) convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento da Ata de Registro de Preços, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar a execução do instrumento de Ata;
- b) concorrer para o atraso ou inexecução total ou parcial do objeto contratado, de modo a ensejar a extinção do instrumento de Ata;
- c) apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações ou contratações diretas, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, sem prejuízo das sanções penais, civis e administrativas cabíveis;
- d) praticar atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- e) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do certame;
- f) apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados no momento da contratação ou durante a execução do instrumento de Ata objetivando obter para si ou para outrem vantagem indevida.
- g) receber qualquer das multas previstas neste Decreto e não efetuar o pagamento.
- h) receber 02 (duas) penalidades de advertência, relativas à mesma Ata de Registro de Preços, em periodicidade inferior a 06 (seis) meses;
- i) for reincidente no recebimento de multa relativa à mesma Ata de Registro de Preços, em razão de:
 - 1. Atraso na execução do objeto;
 - 2. Alteração de substância, marca, qualidade ou quantidade do objeto contratado;
- j) Deixar de devolver valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;
- k) Induzir em erro a Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

- l) Ensejar o cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- m) Entregar mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira, adequada ou perfeita fosse;
- n) Não atender às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra previstas no instrumento de Ata;
- o) Alterar substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;
- p) Oferecer vantagens a agentes públicos com o fim de obter benefícios indevidos;
- q) Prestar serviço de baixa qualidade ou fornecer bens de baixa qualidade.

14.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando cometidas as seguintes infrações:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa, adulterada ou fraudada exigida para o certame ou para as contratações diretas ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n. 12.846/2013.
- f) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do certame;
- g) Entregar mercadoria falsificada ou adulterada, como se verdadeira ou perfeita fosse;
- h) Alterar substância da mercadoria fornecida;
- i) Oferecer vantagens a agentes públicos com o fim de obter benefícios indevidos;
- j) Ser condenado definitivamente, na esfera cível ou criminal, pela prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou encargos sociais inerentes às atividades pertinentes ao contrato firmado com a Administração.

14.2.4. Multa:

- a) Moratória de 0,3% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- b) 10% sobre o valor da nota de empenho ou da Ata de Registro de Preços, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;
- c) 20% sobre o valor do fornecimento não realizado/serviço não prestado/etapa de obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.
- d) 20%, em caso de recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento de Ata dentro do prazo estabelecido pelo Setor de Licitações e Contratos ou rescisão do instrumento de Ata, calculado sobre a parte inadimplente; e
- e) 15% sobre o valor da Ata de Registro de Preços /nota de empenho/ata, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

14.2.4.1. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

14.3. A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Órgão Gerenciador.

14.4. Todas as sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

14.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado da data de sua intimação.

14.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Órgão Gerenciador à Fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

cobrada judicialmente.

14.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Fornecedora, observando-se o procedimento previsto no Decreto nº 3.442/2023.

14.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a gravidade da infração;

II - a vantagem auferida ou pretendida pelo fornecedor;

III - a consumação ou não da infração;

IV - o grau de lesão ou perigo de lesão;

V - o efeito negativo produzido pela infração;

VI - a situação econômica do fornecedor;

VII - a cooperação da pessoa jurídica para a apuração das infrações;

VIII - a existência de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e a aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta no âmbito da pessoa jurídica; e

IX - o valor das Atas de Registro de Preços mantidos pela pessoa jurídica.

14.10. A personalidade jurídica da Fornecedora poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta da Ata de Registro de Preços ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Fornecedora, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

14.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

15. DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo Órgão Gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

17. FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Alvinópolis/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Alvinópolis/MG, de de 2025.

Lindouro Modesto Gomes

Prefeito Municipal

Contratante

Nome

Empresa

Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96
ANEXO III-B – MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO VISANDO O FORNECIMENTO DE
..... QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
ALVINÓPOLIS E

O XXXXXXXXXXXX, com sede no(a), na cidade de /MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20XX, portador da Matrícula Funcional nº (se for o caso), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo de Compras nº XXX/20XX** e em observância às disposições da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais legislação e regulamentos aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico n. XXX/20XX**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1.** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa visando o fornecimento de material elétrico, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2.** Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.2.1.** O Termo de Referência;
- 1.2.2.** O Edital da Licitação;
- 1.2.3.** A Proposta do contratado;
- 1.2.4.** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1.** O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), prorrogável por até 10 anos.
- 2.1.1.** A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pelo Gestor do Contrato, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 2.2.** O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3.** A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.4.** O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. Modelo de Execução Contratual

- 3.1.1.** O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra/Nota de Empenho, em remessa única.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

3.1.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 7 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.1.1.2. Os bens deverão ser entregues entre os horários de 07:00 às 16:00h nos endereços relacionados abaixo:

Prefeitura Municipal de Alvinópolis	Rua Monsenhor Bicalho, nº 201, Bairro Centro, Alvinópolis/MG
Secretaria de Educação	Avenida Antônio Carlos, nº 368, Bairro Centro, Alvinópolis/MG.
Secretaria de Ação Social	Rua Desembargador Moreira dos Santos, nº 09, Bairro Centro, Alvinópolis/MG.
Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo	Travessa Borges Moraes, nº 40, Bairro Centro, Alvinópolis/MG.
Secretaria de Transportes	Rua Dr. Carlos Paiva, s/nº, Bairro Souza, Alvinópolis/MG.
Secretaria de Obras Públicas	Rua Dr. Carlos Paiva, s/nº, Bairro Souza, Alvinópolis/MG.
Secretaria de Saúde	Rua Número 01, nº 11, Bairro Centro (Abelhas), Alvinópolis/MG.

3.1.1.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 4 meses do prazo total recomendado pelo fabricante.

3.1.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.1.2.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.1.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

3.1.3.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.1.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.1.5. Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

3.2. Modelo de Gestão e Fiscalização do Contrato:

3.2.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terá como responsáveis os servidores abaixo indicados ou aqueles que venham a substituí-los:

3.2.1.1. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Camyla Arianne Gomes, Secretaria Municipal de Gestão Fiscal, Matrícula 323780, e-mail: pmalvi.convenios@gmail.com, Telefone: 3855-1100.

3.2.1.2. FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Letícia de Jesus Lagares Rosa, Agente de Administração, Matrícula 77038, e-mail: fiscalcont2025@yahoo.com, Telefone: 3855-1100.

3.2.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.2.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, a execução do serviço será prorrogada automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3.2.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

3.2.4.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

3.2.4.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

3.2.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

3.2.6. As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.2.7. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.2.8. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o Gestor do Contrato poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, das sanções aplicáveis, dentre outros.

3.2.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a regularidade fiscal da empresa.

3.2.9.1. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), a Certidão Negativa de Débito Estadual, a Certidão Negativa de Débito Municipal e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras de subcontratação constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....), conforme descrição e valores abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID..	QTD.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1						

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. A avaliação da execução do objeto verificará o adequado fornecimento, devendo haver o redimensionamento no pagamento sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

6.2. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 30 dias úteis/corridos, contados da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.

6.2.1. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à sua prévia conferência pelo fiscal do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

6.2.2. As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.

6.2.3. Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.

6.3. Para que os pagamentos possam ser efetuados a contratada deverá apresentar, junto à nota fiscal de produtos, os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;

6.4. Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

6.5. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar Nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

6.6. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Fornecer por escrito as informações necessárias para a execução do objeto do contrato.

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

8.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. Efetuar a entrega dos bens/produtos/materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia ou validade.;

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990);

9.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir e remover, às suas expensas, no prazo máximo de 30 dias o produto com avarias ou defeitos;

9.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação;

9.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 7 dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, o contratado que:

- i)** der causa à inexecução parcial do contrato;
- j)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- k)** der causa à inexecução total do contrato;
- l)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- m)** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- n)** praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- o)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- p)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

10.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, desde que tal inexecução não traga prejuízos diretos aos cofres públicos, aos usuários e destinatários dos serviços públicos ou à execução do serviço ou obra e desde que o fornecedor já não tenha sido advertido em momento anterior, no âmbito do mesmo instrumento contratual.

10.2.2. Impedimento de licitar e contratar:

I. De 06 (seis) meses a 01 (um) ano, quando o contratado:

- a) vencido o prazo de advertência, permanecer inadimplente;
- b) deixar de entregar, no prazo estabelecido no instrumento convocatório, os documentos exigidos para o certame;
- c) ofender agentes públicos no exercício de suas funções;
- e) tumultuar a sessão de licitação;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação; paralisar injustificadamente o serviço, a obra ou o fornecimento de bens, sem motivo justificado;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) der causa à inexecução parcial do contrato, que cause danos ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo

II - De 01(um) ano até 05 (cinco) anos, quando o fornecedor:

- a) convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar a execução do instrumento contratual;
- b) concorrer para o atraso ou inexecução total ou parcial do objeto contratado, de modo a ensejar a extinção do instrumento contratual;
- c) apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações ou contratações diretas, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, sem prejuízo das sanções penais, civis e administrativas cabíveis;
- d) praticar atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- e) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do certame;
- f) apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados no momento da contratação ou durante a execução do instrumento contratual objetivando obter para si ou para outrem vantagem indevida.
- g) receber qualquer das multas previstas neste Decreto e não efetuar o pagamento.
- h) receber 02 (duas) penalidades de advertência, relativas ao mesmo contrato, em periodicidade inferior a 06 (seis) meses;
- i) for reincidente no recebimento de multa relativa ao mesmo contrato, em razão de:
 - 1. Atraso na execução do objeto;
 - 2. Alteração de substância, marca, qualidade ou quantidade do objeto contratado;
- j) Deixar de devolver valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;
- k) Induzir em erro a Administração;
- l) Ensejar o cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- m) Entregar mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira, adequada ou perfeita fosse;
- n) Não atender às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra previstas no instrumento contratual;
- o) Alterar substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;
- p) Oferecer vantagens a agentes públicos com o fim de obter benefícios indevidos;
- q) Prestar serviço de baixa qualidade ou fornecer bens de baixa qualidade.

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando cometidas as seguintes infrações:

- k) apresentar declaração ou documentação falsa, adulterada ou fraudada exigida para o certame ou para as contratações diretas ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

- l)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- m)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- n)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- o)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n. 12.846/2013.
- p)** frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do certame;
- q)** Entregar mercadoria falsificada ou adulterada, como se verdadeira ou perfeita fosse;
- r)** Alterar substância da mercadoria fornecida;
- s)** Oferecer vantagens a agentes públicos com o fim de obter benefícios indevidos;
- t)** Ser condenado definitivamente, na esfera cível ou criminal, pela prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou encargos sociais inerentes às atividades pertinentes ao contrato firmado com a Administração.

10.2.4. Multa:

- f)** Moratória de 0,3% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- g)** 10% sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;
- h)** 20% sobre o valor do fornecimento não realizado/serviço não prestado/etapa de obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.
- i)** 20%, em caso de recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido pela Setor de Licitações e Contratos ou rescisão do instrumento contratual, calculado sobre a parte inadimplente; e
- j)** 15% sobre o valor do contrato/nota de empenho/ata, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

10.2.4.1. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

10.3. A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado da data de sua intimação.

10.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no Decreto nº 3.442/2023.

10.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I** - a gravidade da infração;
- II** - a vantagem auferida ou pretendida pelo fornecedor;
- III** - a consumação ou não da infração;
- IV** - o grau de lesão ou perigo de lesão;
- V** - o efeito negativo produzido pela infração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

VI - a situação econômica do fornecedor;

VII - a cooperação da pessoa jurídica para a apuração das infrações;

VIII - a existência de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e a aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta no âmbito da pessoa jurídica; e

IX - o valor dos contratos mantidos pela pessoa jurídica.

10.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.1. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.1.1. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.4.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- a)** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b)** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c)** Indenizações e multas.

11.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

11.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento de 2025:

04.122.0002.2.0008 - Manutenção dos Serviços - Edificações Públicas

339030.26 – Material elétrico e eletrônico Desdobrada:2548 (Principal:120)

08.244.0005.2.023 - Manutenção dos Serviços - Assistência Social Geral

339030.26 – Material elétrico e eletrônico Desdobrada:2552 (Principal:222)

08.244.0007.2.038 - Manutenção Serviços Convivência e Fortalecimento Vínculos

339030.26 – Material elétrico e eletrônico Desdobrada:2556 (Principal:308)

12.365.0012.2.036 - Manutenção dos Serviços - Creche- 0 a 03 anos

339030.26 – Material elétrico e eletrônico Desdobrada:2559 (Principal:338)

12.365.0012.2.037 - Manutenção dos Serviços - Pré-Escola- 04 a 05 anos

339030.26 – Material elétrico e eletrônico Desdobrada:2560 (Principal:347)

12.361.0013.2.044 - Manutenção dos Serviços - Ens. Fundamental

339030.26 – Material elétrico e eletrônico Desdobrada:2562 (Principal:362)

10.122.0021.2.065 - Manutenção dos Serviços - Secr. M. Saúde

339030.26 – Material elétrico e eletrônico Desdobrada:2573 (Principal:451)

10.301.0021.2.066 - Manutenção dos Serviços das Unidades de Saúde

339030.26 – Material elétrico e eletrônico Desdobrada:2577 (Principal:504)

10.301.0025.2.072 - Manutenção dos Serviços - Bloco Atenção Básica

339030.26 – Material elétrico e eletrônico Desdobrada:2579 (Principal:552)

04.122.0002.2.014 - Manutenção dos Serviços - Secretaria Obras Públicas

339030.26 – Material elétrico e eletrônico Desdobrada:2587 (Principal:680)

04.122.0002.2.017 - Manutenção dos Serviços - Vias Urbanas

339030.26 – Material elétrico e eletrônico Desdobrada:2594 (Principal:749)

04.122.002.2.019 - Manutenção dos Serviços – Abastecimento de Água

339030.26 – Material elétrico e eletrônico Desdobrada:2597 (Principal:781)

17.512.0034.2.090 - Manutenção dos Serviços – Saneamento Geral

339030.26 – Material elétrico e eletrônico Desdobrada:2600 (Principal:795)

26.782.0041.2.079 - Manutenção dos Serviços Transporte e Trânsito

339030.26 – Material elétrico e eletrônico Desdobrada:2613 (Principal:925)

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, quando necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [Arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Alvinópolis/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Alvinópolis, [dia] de [mês] de [ano].

Lindouro Modesto Gomes

Prefeito Municipal

Contratante

Nome

Empresa

Contratada